SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2724

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 020/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N° 020/2021, 23 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA A SENHOR CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS PORTELA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ilustríssimo Senhora MARIA DE LOURDES SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a senhora **CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS**, portaria 004/2021 onde o servidor designado terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2021 da Dispensa 001/21, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrato

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

MARIA DE LOURDES SOUZA LIMA – DEM
Presidente

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:04675545

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 056A/2021-CMJ

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1º Termo aditivo do Contrato nº 007/2021/CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2021-CMJ.
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, em equipamentos de Informática (microcomputadores, scanners e impressoras) no prédio sede da CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **DA MATA EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ **32.338.340/0001-13,** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:1916573B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 081/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 015/2021-CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2021/CMJ.
Objeto Contratual: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea, nacionais de quaisquer companhias brasileiras ou estrangeiras com trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com à atividade fim de agencia de viagens.
O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** sob o **CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e SKY LINE OPERADORA DE VIAGEM – JP DA CONCEIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **CNPJ** 14.678.118/0001-88 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4B6E1859

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 082/2021-CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar reivindicando o Processo Licitatório das Flonas Amana e Crepori – (Serviço Florestal Brasileiro-SFB), Manutenção da BR-230 Transamazônica no trecho dos Municípios de Itaituba e Jacareacanga, até a divisa dos Estados do Pará e Amazonas, Regulamentação Fundiária – (INCRA), Homologação das Pistas/Aeronaves na Area Indígena – (Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC) e sobre a Manutenção Administração e Funcionamento do Aeroporto Municipal, o que é de competência do município, e ou da ANAC. E demais assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: 15/04/2021
Retorno: 24/04/2021
Diárias:10 (dez) R$/Diária: 500,00
Total em: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

RECIBO

10 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 5.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF**, onde

cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 019/21/GAB-VRSQ**.

RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – PSC.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:42ACF97F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 083/2021-CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar reivindicando o Processo Licitatório das Flonas Amana e Crepori – (Serviço Florestal Brasileiro-SFB), Manutenção da BR-230 Transamazônica no trecho dos Municípios de Itaituba e Jacareacanga, até a divisa dos Estados do Pará e Amazonas, Regulamentação Fundiária – (INCRA), Homologação das Pistas/Aeronaves na Area Indígena – (Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC) e sobre a Manutenção Administração e Funcionamento do Aeroporto Municipal, o que é de competência do município, e ou da ANAC. E demais assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTÔNIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: 15/04/2021
Retorno: 24/04/2021
Diárias: 10 (dez) R$/Diária: 500,00
Total em: R$5.000,00 (cinco mil reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

RECIBO

10 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 5.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 041/21/GAB-VAMC**.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador – PSD.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:852899C8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 084/2021-CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar reivindicando o Processo Licitatório das Flonas Amana e Crepori – (Serviço Florestal Brasileiro-SFB), Manutenção da BR-230 Transamazônica no trecho dos Municípios de Itaituba e Jacareacanga, até a divisa dos Estados do Pará e Amazonas, Regulamentação Fundiária – (INCRA), Homologação das Pistas/Aeronaves na Area Indígena – (Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC), Pedro Guimarães – (Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF), Edio Lopes –(DEP. FED. – PL/RR – Presidente da Comissão de Minas e Energia), Vavá Martins – (DEP. FED. – REP/PA) e sobre a Manutenção Administração e Funcionamento do Aeroporto Municipal, o que é de competência do município, e ou da ANAC. E demais assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: 15/04/2021
Retorno: 24/04/2021
Diárias: 10 (dez) R$/Diária: 500,00
Total em: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

RECIBO

10 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 5.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 013/21/GAB-VGBMM**.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – Republicanos.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:127EDE3A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 085/2021-CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF**, que irá conduzir o veículo do Poder Legislativo, atendendo a solicitação dos Senhores Vereadores, **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO** – PSC (PORTARIA Nº 082/2021), **ANTÔNIO MENDES CARDOSO** – PSD (PORTARIA Nº 083/2021), **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – REP (PORTARIA Nº 084/2021) E **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – MDB (PORTARIA Nº 087/2021).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** ASSESSOR PARLAMENTAR – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: 15/04/2021
Retorno: 24/04/2021
Diárias: 5 (cinco) R$/Diária: 500,00
Total em: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

RECIBO

5 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 2.500,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF,** atendendo a solicitação dos Senhores Vereadores, **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO** – PSC (PORTARIA Nº 082/2021), **ANTÔNIO MENDES CARDOSO** – PSD (PORTARIA Nº 083/2021), **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – REP (PORTARIA Nº 084/2021) E **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** - MDB (PORTARIA Nº 087/2021).

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:A4062A73

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 086/2021-CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice-Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 403.658.592-49, durante o período de 15 a 24 de abril de 2021.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo o Vice-presidente da Câmara estará respondendo pelo exercício do cargo de Presidente do Poder Legislativo, uma vez que, o Presidente titular da Câmara, estará em viagem a Capital do País / Brasília-DF, onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 15 de abril de 2021 e encerra-se em 24 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 14 de abril de 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:50813B60

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 087/2021-CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar reivindicando o Processo Licitatório das Flonas Amana e Crepori – (Serviço Florestal Brasileiro-SFB), Manutenção da BR-230 Transamazônica no trecho dos Municípios de Itaituba e Jacareacanga, até a divisa dos Estados do Pará e Amazonas, Regulamentação Fundiária – (INCRA), Homologação das Pistas/Aeronaves na Area Indígena – (Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC) e sobre a Manutenção Administração e Funcionamento do Aeroporto Municipal, o que é de competência do município, e ou da ANAC. E demais assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: 15/04/2021
Retorno: 24/04/2021
Diárias: 10 (dez) R$/Diária: 500,00
Total em: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR; NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

RECIBO

10 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 5.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **CAPITAL DO PAÍS / BRASÍLIA- DF**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 082/21/GAB-VGACKM**.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D6E08DB9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 088/2021-CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Capital do Estado do Pará – (Belém),** onde irá cumprir agenda parlamentar com as Vossas Excelências, Deputado Estadual Dr. **Galileu Zacarias** – PSC, Deputado Federal **Olival Marques** – DEM, Deputado Estadual **Ângelo Ferrari** – PTB, Secretário de Meio Ambiente **José Mauro de Lima O' de Almeida**, Secretário de Agricultura **Alfredo de Souza Verdelho Neto** E Assessoria do Senador **Zequinha Marinho** - PSC. para tratarmos de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Rui Marcelo Lopes Baima – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: 16/04/2021
Retorno: 23/04/2021
Diárias: 8 (oito) R$/Diária: 500,00
Total em: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 15 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR; NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

RECIBO

8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.
=========
TOTAL ..... R$ 4.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem a **Capital do Estado do Pará – (Belém)**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 009/21/GAB-VRMLB**.

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador – PDT.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:DD93446D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 089/2021-CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Capital do Estado do Pará – (Belém),** onde irá cumprir agenda parlamentar com as Vossas Excelências, Deputado Estadual Dr. **Galileu Zacarias** – PSC, Assessoria do Senador **Zequinha Marinho** – (PSC/PA) e **Olival Marques** – (DEP. FEDERAL-DEM), para tratarmos de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Everton Araújo da Costa – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: 16/04/2021
Retorno: 23/04/2021
Diárias: 8 (oito) R$/Diária: 500,00
Total em: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 15 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR; NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

RECIBO

8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.
=========
TOTAL ..... R$ 4.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem a **Capital do Estado do Pará – (Belém)**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 040/21/GAB-VEAC**.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vereador – PSC.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4C0F30AF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2021-150404
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, em favor da EMPRESA HIGENORTE - ME, CNPJ: 15.318.137/0001-66.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210007
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-150404
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: HIGENORTE - ME
CNPJ: 15.318.137/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinfestação, descupinização, desratização e limpeza de forro, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/Pa.
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:01BF7F94

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2021 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: A NETO DOS SANTOS – EPP, CNPJ nº 03.075.858/0001-03;

VALOR GLOBAL: R$ 12.580,36 (doze mil reais e quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 20/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Subelementos:
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 20 de abril de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:CA66B491

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2021 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ nº 03.751.669/0001-03;

VALOR GLOBAL: 5.739,65 (cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 20/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Subelementos:
3.3.90.30.22 – Materiais de limpeza e produtos de higienização

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 20 de abril de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:16043774

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2021 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.969.797/0001-23;

VALOR GLOBAL: R$ 37.146,26 (trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos;

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 20/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Subelementos:
Itens 1 a 8: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação
Itens 9 a 20; 22 a 24; 26; 28 a 38: 3.3.90.30.21 – Materiais de copa e cozinha
Itens 25; 27; 39 a 45: 3.3.90.30.22 – Materiais de limpeza e produtos de higienização

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 20 de abril de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:6949848D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2021 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: D DOS S VASQUES LTDA, CNPJ nº 37.356.450/0001-21;

VALOR GLOBAL: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais);

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 20/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Subelementos:
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 20 de abril de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:4EED1AF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 582/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 582/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PARÁ**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, em 11 de março de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6E41523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 272/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 272/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **272/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADELIANA BRANDÃO SOARES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (P.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:012EA179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 118/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 118/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **118/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E26A03CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 121/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 121/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **121/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA ARCANGELA PINHEIRO DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária nº**: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **Fonte de Recurso**: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:860716B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 122/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 122/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **122/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MIGUEL VILHENA BARBOSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E96CFE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 273/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 273/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **273/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSÉ ANTONIO DE NAZARE MAUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:00286205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 123/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 123/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **123/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDIVANDRO DA SILVA FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7256D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 274/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 274/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **274/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCISCO BRITO DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:84543C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 124/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 124/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **124/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1874A739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 125/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 125/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **125/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA CLAUDIA DOS SANTOS MACIEL***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:23A19B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 275/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 275/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **275/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***WILMA PEREIRA DA FONSECA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A5690058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 276/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 276/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **276/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALCIONE DE SENA SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E3DFD5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 127/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 127/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **127/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSINETE DE SENA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:02489BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 278/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 278/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **278/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSIANA BAIA LEITE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:57723758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 128/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 128/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **128/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BILA DE LIMA RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EF4BD526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 279/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 279/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **279/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BENIZE FERREIRA E FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CFAF40D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 129/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 129/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **129/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IVONE CARDOSO PALHETA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D44E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 130/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 130/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **130/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1D3D518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 280/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 280/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **280/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARLENE PEREIRA FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B2E38EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 131/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 131/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **131/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***OCILVANA LOBATO MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E0CBAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 277/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 277/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **277/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSE ALEX BATISTA PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0F1CBC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 281/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 281/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **281/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARINALDO RIBEIRO PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0B5C1398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 283/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 283/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **283/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSIMAR CARDOSO DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EF7C9729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 284/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 284/201 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **284/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALCIONE AZEVEDO COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0FAAA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 285/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 285/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **285/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SUELLEM VILHENA DE BELEM***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CDC05FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 286/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 286/2021DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **286/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DE JESUS RODRIGUES CORDEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:90C638BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 287/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 287/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **287/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA PALMIRA RODRIGUES MACIEL***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:524684C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 288/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 288/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **288/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELI FONSECA ALMEIDA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7A10008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 289/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 289/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **289/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSILENI DA SILVA DE SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA1B4150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 290/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 290/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **290/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DJANIRA DE SOUSA PARAENSE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (P.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:40C7D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 291/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 291/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **291/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IOLANDA FIGUEIREDO DE CASTRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:35C7856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 292/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 292/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **292/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GRACINALDO LIMA DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:690969E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 293/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 293/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **293/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SOFIA DO SOCORRO PESSOA FIGUEIREDO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DB1D0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 294/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 294/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **294/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DIANA GONÇALVES DE SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A0555457

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 295/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 295/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **295/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CRISTIANA OLIVEIRA LOBATO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:27781D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 296/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 296/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **296/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCENILSON SANTOS RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:94F769C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 297/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 297/2021DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **297/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DAYANE DE JESUS SANTOS BARROS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:897D980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 298/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 298/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **298/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSANGELA MACHADO GONÇALVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C1DB3351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 299/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 299/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **299/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***OZILMA ALVES BARBOSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSORA,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:34ADA5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 300/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 300/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **300/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSIAS GONÇALVES DE SOUZA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F407C65C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2021-GP

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2021-2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei n° 199/2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de atualização dos membros governamentais do referido conselho;

DECRETA:

Art. 1 – Fica modificada a nomeação os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** tendo como integrantes representantes de Entidades Governamentais e Representantes das Entidades não Governamentais do município de Abel Figueiredo-Pa.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Ivis de Aguiar Souza – Titular - SAFIN
Jerusa de Souza Reis – Suplente - SAFIN

Eloíde Costa Lopes – Titular - SEMDEPS
Luciene Saldanha Ribeiro – Suplente - SEMDEPS

Rafaele Fonseca dos Santos Souza – Titular - SEMED
Cláudia Souza Santos - SEMED

Marcia Silva Reis – Titular - SMS
Jacileia Maria Santos de Oliveira – Suplente – SMS

Maria da Glória Oliveira Silva – Titular – SECULT
Niramar Rodrigues Lima Furlan – Suplente - SECULT

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Gelson Silveira Rocha – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA
Liliane Braga Costa – Suplente – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA

Nivaldo Batista – Titular – IGREJA ADVENTISTA
Zulene Dias Silva – Suplente – IGREJA ADVENTISTA

Arlande Ferraz dos Santos – Titular – CLUBE DE MÃES
Flória Gomes dos Santos Santana – Suplente – CLUBE DE MÃES

Clauscléria almeida Costa – Titular – PASTORAL DA CRIANÇA
Evelare Cristina Campos dos Santos Pereira – PASTORAL DA CRIANÇA

Maria Ivanete Ribeiro – Titular – PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO
Cleidiane de Jesus Oliveira – Suplente – PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO

Art. 2° - Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no parágrafo 6°, artigo 6° da Lei 199/2015, a função de Membro do referido Conselho, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – Estado do Pará, em 21 de abril de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretária Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2B9FC4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210045
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA
FARMÁCIA BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPI O.
VALOR TOTAL.....: R$ 168.071,80 (cento e sessenta e oito mil, setenta e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Progama
Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de
R$ 168.071,80
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210046
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A
DEMANDA DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 122.334,38 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, S ubelemento 3.3.90.30.99, no
valor de R$ 83.376,88
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210063
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO
HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNIC ÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 197.180,44 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de
R$ 172.994,30
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210064
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER A DEMANDA DO
HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNIC ÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 544.429,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e
vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de
R$ 480.107,33
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210065
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃI DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 452.196,83 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e
oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de
R$ 452.196,83
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210066
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE
FARMACIA BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO .
VALOR TOTAL.....: R$ 118.004,42 (cento e dezoito mil, quatro reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Progama

Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de
R$ 118.004,42
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210067
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO PARA ATENDER A DEMANDA DO
HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNIC IPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 324.916,56 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta
e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de
R$ 324.877,56
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210068
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
PSF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 89.440,19 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.99, no
valor de R$ 89.440,19
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:348548CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
REVOGA O CONTRATO TEMPORÁRIO 27/2021

Fica revogado o contrato temporário 27/2021 de 28 de janeiro de 2021 que contrata o servidor SAVIO GUIMARÃES DA SILVA para o cargo de GUARDA.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:56738E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 025/2021

Extrato de contrato nº 025/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **ROSIVANI DE JESUS SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ENFERMEIRO.
Vigência: de 28/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:38E2D15D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 032/2021

Extrato de contrato nº 032/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **CARLA SEBASTIANA DE FREITAS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ENFERMEIRO.
Vigência: de 28/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E0B23EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 041/2021

Extrato de contrato nº 041/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **NAYARA ROCHA SAMPAIO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ENFERMEIRO.
Vigência: de 03/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3142BCF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 043/2021

Extrato de contrato nº 043/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **CHARLES RABELO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo MOTORISTA (D).
Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 Um Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5ACA2658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 070/2021

Extrato de contrato nº 070/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **TÉRCIO OLIVEIRA CAVALCANTE.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ENFERMEIRO.
Vigência: de 07/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2E6CACD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 079/2021

Extrato de contrato nº 079/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **FLAVIANA FERREIRA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ENFERMEIRO.
Vigência: de 11/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F136EEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 086/2021

Extrato de contrato nº 086/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **MARIA APARECIDA DOS REIS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Vigência: de 18/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:24961F45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 087/2021

Extrato de contrato nº 087/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **KARYNE DE OLIVEIRA E SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Vigência: de 18/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C88496B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 073/2021

Extrato de contrato nº 073/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **CRISTYELLE DE SOUZA REIS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
Vigência: de 11/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B13FD955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 074/2021

Extrato de contrato nº 074/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
Vigência: de 11/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e CinquentaReais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4C9B815B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 075/2021

Extrato de contrato nº 075/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **LEIDE LAURA ALMEIDA LACERDA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
Vigência: de 11/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F85AE9AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 085/2021

Extrato de contrato nº 085/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **TATIANA GOMES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
Vigência: de 18/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C0D00750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 027/2021

Extrato de contrato nº 027/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **IGOR LOURENÇO DA CUNHA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo FARMACÊUTICO.
Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:92B3F612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 047/2021

Extrato de contrato nº 047/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo PEDAGOGA.
Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:38BAF105

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 031/2021-000011

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde no Município de

Água Azul do Norte – Pa, (embasamento legal: lei estadual nº. 6.517, de 16 de dezembro de 2002), (repetição do objeto).
DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2021, às 09h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6B7C9F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO o Requerimento recebido da servidora,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **KAROLINA RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 02/03/2021 à 28/08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9CB5B0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 035/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº Fagner dos Santos Silva, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 02(Dois) meses de férias, compreendido no período de 01 de Março a 29 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:661BF97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 040/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Carla Jackeline Teixeira Gehring, Motorista CNH B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E6BC5DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 045/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Cleuma Pereira Cardoso, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2A28AFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 039/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Cleumilde Nogueira Neves, Agente Comunitário de Saúde, na Zona Rural, Paraguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3038D00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°043/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. Priscila Alves Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, na Região Canadá/Curitibano, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 de Maio à 29 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D822F3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°043/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. Cleonice Soares de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, na Região de Pium, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 de Maio a 29 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3E2DAF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 042/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Luceni Aparecida da Silva Santana, Agente Comunitário de Saúde, na Região Nova Canadá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:318E8C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 039/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Elania dos Vales Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, na Região Três Colchetes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7EB53872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 039/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Nathana Scheffler Lima, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DF6FD1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 039/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Elisangela da Silva Santana, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7056B05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 043/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Raquel Maria de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FB8F6771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 041/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Wanessa da Silva Rodrigues, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:31DE50DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N°045/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao Srº. Ailton Caminho da Silva, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 de Maio à 29 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:41122EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 045/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Jescilene Cristina Silveira Machado, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B0C3EBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 045/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª Cristiane Joaquina da Rocha, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Junho a 30 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Junho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3169CA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª. **CLEIDE AZEVEDO DA SILVA**, **Orientador Social** da Sec. Municipal de Assistência Social**,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 572.059.492-20, e da carteira de identidade nº 2958825 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Redenção-PA, no dia 19 de Abril de 2021, que irá acompanhar o idoso Adilson da Silva Santos em uma consulta Oftálmica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2E23829C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª. **ELIZANGELA PEREIRA NUNES**, **Conselheira Tutelar da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 692.867.282-04, e da carteira de identidade nº 3798882 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Redenção-PA, no dia 19 de Abril de 2021, onde será efetuada entrega da adolescente Vanessa Pereira Nunes a seus familiares.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F440F133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, **Motorista da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 003.891.762-90, e da carteira de identidade nº 4693268 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Redenção-PA, no dia 20 de Abril de 2021, que irá transportar as crianças L. S. N e P. F. N. M, que conforme o termo de audiência anexo foi requerido o desacolhimento das crianças e a transferência destas para instituição de acolhimento da Comarca de Redenção.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C63CE581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GPMAAN/2021

"DISPOE SOBRE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração ao servidor efetivo, Srª LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA, lotada na função de Assistente Administrativo, pela Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 05 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 05 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:185B7AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **AGNALDO SILVA LEMES**, **Secretário de Finanças,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 668.959.102-63, e da carteira de identidade nº 4068933 SSP/PA, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, no dia 20 de Abril de 2021, para resolver assuntos de interesse deste Município na Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:83C25EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) ao Srº. **ISMAEL ALENCAR GARCIA**, **Assessor Extraordinário,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 679.721.602-87, e da carteira de identidade nº 3885523 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Marabá-PA, nos dias 20 à 23 de Abril de 2021, para tratar de assuntos relacionados aos convênios/contratos de Repasse e prestação de contas desta Municipalidade, junto a CAIXA ECONOMICA na REGOV/MB, representação da Gerencia Executiva e Negocial de Governo Marabá-PA.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4C8713DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/GPMAAN/2021

"CONCEDE ADICIONAL E GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Ofício nº 305/SMS-GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder adicional e gratificação ao servidor público de acordo com o Inciso I e II do art. 69 e 75 da Lei 025 de Outubro de 1993 e Lei n° 400 14 de Maio de 2014.

Nº	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
	UELLIDA SOARES DA SILVA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGOACAS (CEO)	20% - INSALUBRIDADE 3/5 – GRATIFICAÇÃO 10% - COORDENAÇÃO

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 20 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:829B3FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) a Srª. **MAIANY SOUSA SILVA**, **Conselheira Tutelar da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 015.468.012-51, e da carteira de identidade nº 6186960 PC/PA, para deslocar-se à cidade de São Domingos do Azeitão-MA, nos dias 20 à 23 de Abril de 2021, onde será efetuada entrega de duas adolescentes, M. D. J. S. e A. J. D. S. a seus familiares paterno. Que se encontrava em situação de risco no nosso município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C7DB6511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) ao Srº. **ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO**, **Motorista D da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 015.933.082-30, e da carteira de identidade nº 6512302 PC/PA, para deslocar-se à cidade de São Domingos do Azeitão-MA,

nos dias 20 à 23 de Abril de 2021, para transportar duas adolescentes, M. D. J. S. e A. J. D. S. a seus familiares paterno. Que se encontrava em situação de risco no nosso município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:91736F8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/82021- GAB

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI no art. 1º da Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **ANA CLENES SALES ARRAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1 223 218 SSP/GO e do CPF nº 395.802.532-34, para exercer o cargo de **Coordenador do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:51590AE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 320/2021

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 02/2021, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº320/2021 (anexa), a qual **"CRIA O ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, DENOMINADO CASA-LAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 19 de abril de 2021

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 320/2021

"CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, NO MUNICIPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
.

A Câmara Municipal de ANAPU aprova e eu, **AELTON FONSECA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, como parte inerente a Política de Assistência Social do SUAS e Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O acolhimento institucional em abrigo institucional para criança ou adolescente deverá ser medida provisória e excepcional, como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Art. 3º- O Abrigo Institucional será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social por se tratar de um serviço ofertado pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social, previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, e tem por objetivo atender crianças e adolescentes no Município de Anapu que estejam em situação de risco pessoal e social, garantindo-lhes proteção integral.

Parágrafo Único: É vedado o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei, pois não configura medida de internação privativa de liberdade.

Art. 4º O Abrigo Institucional acolherá as crianças e adolescentes encaminhados pela autoridade judiciária a qual expedirá Guia de Acolhimento, conforme consta na Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Excepcionalmente as crianças e adolescentes serão acolhidas pelo Conselho Tutelar, o qual deverá apresentar para o Serviço de Acolhimento e Poder Judiciário no ato do acolhimento ou em 24 horas os seguintes documentos:

I – Relatório contendo, identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos; o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência; os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda; os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar;
II - Certidão de nascimento;
III - Carteira de vacinação;
IV - Termo de acolhimento emitido pelo Conselho Tutelar.

Parágrafo único - Em caráter excepcional e de urgência, o Serviço de Acolhimento poderá acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 horas ao Juiz da Comarca da Anapu, encaminhando-lhe relatório a respeito do quadro situacional, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º - O ato de acolhimento dar-se-á através de recepção afetiva, preenchimento do termo de recebimento e descritivo dos pertences, bem como apresentação da estrutura física e integração com outros residentes.

Art. 7º - Imediatamente, após o recebimento da Guia de Acolhimento expedida, o serviço de acolhimento, através de sua equipe técnica elaborará o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Parágrafo único - O Plano Individual de Atendimento (PIA) será elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo constar, dentre outros:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;
III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vistas à reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob supervisão direta da autoridade judiciária.

Art. 8º - O Abrigo Institucional disponibilizará no máximo 20 (vinte) vagas para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, oriundos da comarca de Anapu.

Parágrafo Único - O Abrigo Institucional receberá crianças e adolescentes de outros municípios, mediante assinatura de convênio específico que deverá prever o tempo, o valor e a responsabilidade de cada conveniado.
Art. 9º - São princípios gerais que embasam a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no município de Anapu:

O acolhimento provisório na unidade institucional, priorizando o atendimento individualizado e personalizado, que lhe ofereça segurança, apoio proteção e cuidado;
A não separação de grupos de irmãos, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, evitando sempre que possível o rompimento definitivo dos vínculos familiares e afetivos;
O apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos.
Promover o convívio com a família de origem, salvo quando houver determinação em contrário;
Atuar na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, promovendo ações que os prepare para o retorno a família;
Viabilização da reinserção da criança e do adolescente à sua família de origem, família extensa ou colocação em família substituta, quando for o caso;
Assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à profissionalização, ao esporte, ao lazer, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único – A colocação em família substituta de que trata o inciso VI, se dará através da modalidade de tutela, guarda ou adoção e são de competência exclusiva do Juiz da Comarca de Anapu.

Art. 10 - As crianças e os adolescente que estiverem no serviço de acolhimento, receberão:

Com prioridade absoluta, atendimento nos serviços, programa e projetos nas áreas de saúde, educação e assistência social;
Atendimento personalizado por parte dos profissionais que atuam nas equipes de referência, lotados no serviço;
Prioridade no acompanhamento social e jurídico em relação aos processos que tramitam no juizado da Comarca de Anapu, primando pela provisoriedade do acolhimento.

Art. 11- O Abrigo Institucional terá Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno, elaborado pela equipe técnica do serviço de acolhimento, com suporte técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente.

Art. 12– O Abrigo Institucional será dirigido por um coordenador, com formação de nível superior, com idoneidade e disponibilidade; e contará com equipe de profissionais, para atuar em atividades diárias e de suporte, conforme NOB/RH - Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS vigente, e atrelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte formação:

Coordenação do acolhimento institucional.
Equipe Técnica de referência para atendimento psicossocial composta por:
1 Assistente Social,
1 Psicólogo
Apoio Institucional composto por:
4 cuidadores sociais,
4 auxiliares de serviços gerais,
1 motorista.
Vigias.

Art. 13 - O Abrigo Institucional funcionará 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante o ano todo, seguindo as seguintes determinações:

Nos feriados e finais de semana serão realizados plantões não necessariamente presenciais, compostos pela coordenação e equipe técnica, sendo um final de semana para cada membro;
Os plantões realizados pela equipe técnica serão pagos como horas extras ou com a concessão de folga compensatória, conforme a análise da conveniência da administração municipal;
Os cuidadores e auxiliares de serviços gerais desempenharão suas funções nas dependências do abrigo institucional em regime de escala, nos períodos diurno, noturno, feriados e finais de semana.
Haverá separação entre quartos para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino.

Parágrafo único. A escala será previamente definida pelo Coordenador do Abrigo Institucional.

Art. 14 – O período em que a criança ou o adolescente poderá permanecer no acolhimento institucional é de até 180 (cento e oitenta) dias, salvo situações excepcionais e por determinação da autoridade judiciária.

Art. 15 – Será garantida a visita dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, mediante determinação judicial, respeitando os horários em que as crianças e adolescentes estarão disponíveis e sob orientação da coordenação e equipe técnica.

Art. 16 – Compete ao Ministério Público, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional, visando garantir sua qualidade de acordo com a legislação vigente e com os objetivos propostos.

Art. 17 – Fica autorizado o abrigo institucional a receber doações vindas de Instituições, Entidades e Pessoas Físicas ou Jurídicas, na forma de bens de consumo ou material permanente, como gêneros alimentícios, material de limpeza e conservação, de higiene pessoal, mobílias, equipamentos e demais itens destinados ao bom e regular funcionamento do serviço de acolhimento.

Art. 18– As ações do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo, previstas nesta lei, integrarão os Planos e Orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, em unidade orçamentária própria, que alocará os projetos, atividades e/ou operações especiais para suporte de suas despesas orçamentárias.

Art. 19 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente deste município no valor de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) para garantir o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional instituído por essa lei, com dotação orçamentária não contemplada na Lei Orçamentária Anual, obedecendo as seguintes classificações :

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:00 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00.000.0000.0.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CASA-LAR.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL. **R$ 55.500,00**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. **R$ 22.500,00**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF. **R$ 27.500,00**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - PJ. **R$ 18.000,00**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **R$ 22.500,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **R$ 27.500,00**

FONTE DE RECURSOS: 001– RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em nove de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:DAB127BA

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 268/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CIRLENE QUEIROZ DOS SANTOS,** residente e domiciliado na Rua Santa Tereza s/nº, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Santa Tereza, Bairro Imperatriz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 045 Lt. 0100 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 304,44 m² (trezentos e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Santa Tereza; 10.20metros.
Lateral esquerda confrontando com o Lote 0105 quadra 045; 29.85 metros.
Fundo confrontando com o Lote 050 quadra 045; 10.40 metros.
Lateral direita confrontando com o Lote 95 quadra 045; 29,75 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 20 dias de abril de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:44E2A569

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 265/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA ANELIA DO NASCIMENTO SILVA,** residente e domiciliado na Rua Duque Caxias s/nº, Bairro São Luiz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Goiás, Bairro São Luiz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 078 Lt. 0035 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 595,18m² (quinhentos e noventa e cinco metros e dezoito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Duque de Caxias; 20.00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Rua Lote 40 quadra 78; 30.15 metros.
Fundo confrontando com Lote 30 quadra 078; 19.70 metros.
Lateral direita confrontando com a Rua Madre Tereza; 29,90 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 20 dias de abril de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:D17251C3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 163/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 163/2021 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Pregão Eletrônico 001/2021-PMA.

CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultara e Abastecimento;
ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Saúde;
DEMILTON DE JESUS SANTOS – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social;
MERCIA MARIA TORRES E SILVA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:98C29988

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 167/2021 SEMAD-PMA

Portaria N° 167/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ELINALDO FONTINELE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA,** aprovado no concurso C-001/2004, nomeado através do Decreto nº 214/2004 de 21 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 01 (um) mês, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:624DC9A2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 168/2021 SEMAD-PMA

Portaria n° 168/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **LIJHONE LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ELETRICISTA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 01 (um) mês, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E922D006

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 169/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 169/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **CLAUDIO TORRES VIANA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2318F414

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 170/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 170/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS,** ao servidor Sr. **JAIRO PIRES LEAL**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA** aprovado no

Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4366B34A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 171/2021 SEMAD-PMA

Portaria n° 171/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOSENALDO LOPES DE SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:98F7C637

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 0250/2021 LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA para Servidora ELZA APARECIDA MARQUES VIEIRA.

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sra. **ELZA APARECIDA MARQUES VIEIRA**, Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 15/03/2021 a 12/06/2021, Conforme Regime Jurídico no Art. 80 seção III da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 15 de março de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (Pa), 15 de março de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2BAFA4FD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 171/2021 SEMAD-PMA

Portaria n° 171/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOSENALDO LOPES DE SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C0ADD250

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 172/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 172/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **FABRICIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeada através do Decreto Municipal n° 049/2018 GAB – PMA, de 26 de junho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 22/07/2020 a 21/08/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2020.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:67021475

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 173/2021 SEMAD-PMA

Portaria Nº 173/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **KATIA XAVIER ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE- ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:291942DB

MUNICIPIO DE ANAPU
DECISÃO INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DO RELATÓRIO:

No dia 07.03.2020 (sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte), a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA ISAVEL – AMPRUVI, já qualificada neste processo, apresentou Petição de Requerimento de Instauração de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico relativa ao Núcleo Urbano Informal cujo Perímetro está especificado na Petição inaugural dos presentes autos.
Em análise preliminar, de plano restou constatado que o perímetro urbano do Núcleo Urbano Informal ora em foco **está situado em área de propriedade da União**.
Nas linhas que se seguem, serão analisados os requisitos formais para instauração do procedimento.

DOS FUNDAMENTOS
DA LEGITIMIDADE PARA REQUERER INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

A Lei Federal 13.465/2017, que dispõe sobre regularização fundiária urbana, aborda nos seguintes termos a legitimidade para requerer instauração do procedimento:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - **os seus beneficiários, individual ou coletivamente**, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, **associações de moradores**, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

Ademais, o fato de estarmos diante de área de propriedade da União atrai a aplicabilidade da **Portaria 2.826, de 31 de Janeiro de 2020**, que estabelece as **normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana - REURB em áreas da União**, cadastradas ou não, conforme previsto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

O artigo 4º da sobredita Portaria assim preceitua:

Art. 4º A REURB em áreas da União poderá acontecer de forma direta ou indireta, sendo:

I - direta: a SPU é a responsável pelas ações necessárias à titulação ao(s) ocupante(s); e
II - indireta: a SPU delega a um agente intermediário as ações necessárias à titulação do(s) ocupante(s).

§ 1º Na possibilidade prevista no inciso II do caput, **o agente intermediário poderá realizar a titulação do (s) ocupantes (s), por delegação expressa da SPU, desde que seja um dos legitimados para promover os atos da REURB**, conforme art. 14, §1º, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
§ 2º Na REURB promovida em áreas da União de forma indireta, com fundamento no art. 109-B do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, os procedimentos administrativos do agente intermediário deverão ser autorizados pela SPU por meio de: **I - Formalização contratual com base nos instrumentos previstos na legislação patrimonial; ou II - Acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres**.

Das normas supratranscritas, extraem-se as seguintes conclusões: 1. **A Associação de Moradores é parte legítima para requerer instauração de procedimento de regularização fundiária urbana;** 2. O fato de a área do núcleo urbano irregular se situar em imóvel de propriedade da união não é impeditivo para instauração do procedimento pelo Município; 3. O prosseguimento do procedimento ficará condicionado à manifestação da União acerca da Anuência à realização de regularização fundiária da área ora em foco, bem como no tocante à forma eleita para implementação da Reurb na modalidade indireta.

O item 3 do parágrafo acima será melhor esclarecido no próximo tópico desta decisão.

DA NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO DA UNIÃO

O artigo 31, parágrafo primeiro, da Lei Federal 13.465/2017 determina que:

Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º **Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio**, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

Por sua vez, **Portaria 2.826, de 31 de Janeiro de 2020**, que estabelece as **normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana - REURB em áreas da União, preceitua que:**

"Art. 12 **Notificada pelo Município nos termos do §1º do art. 31 da lei 13.465/2017**, a SPU deverá levantar as informações cadastrais relativas à área com fins a determinar a situação dominial do imóvel.

§ 1º **A SPU deverá informar o Município que a REURB nas áreas da União somente poderá ser feita mediante celebração de acordo de cooperação técnica, ou de instrumento congênere**, ou ainda, por meio da transferência formal da área ao Município.
§ 2º Nos casos em que o Município não tiver interesse na celebração de ACT ou na transferência formal da área, a SPU deverá impugnar o processo de REURB.
§ 3º **A SPU deverá solicitar ao Município os documentos previstos no inciso II do art. 35 da lei 13.465/2017**."

Da análise das normas acima transcritas, extrai-se que quando o Município recebe requerimento de regularização fundiária de imóvel de propriedade da união, a sequência de atos a serem praticados é: **1.** Início do Procedimento, por meio de prolação de Decisão Instauradora - de competência exclusiva do Município; **2.** Notificação da União, nos termos da Portaria 2.826/2020; **3.** Definição, por meio de tratativas entre Município e União, acerca da forma de implementação da Reurb no caso concreto, podendo se dar via doação da área pela União ao Município, ou por meio da realização de Acordo de Cooperação entre os dois entes federativos.

Em outros termos, tem-se que a instauração do procedimento, pelo Município, é necessária pois, somente após instaurado, é que haverá embasamento normativo para provocar uma resposta da União, via Notificação, nos termos previstos no artigo 12 da Portaria 2.826/2020.

DA INSTAURAÇÃO

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, com o apoio da Comissão Técnica nomeada através da Portaria 147/2021 SEMAD-PMA para que sob a minha Presidência classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 2, parágrafo 2º, do art. 23 do Decreto n. 9.310/2018.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/2017 e no Decreto n. 9.310/2018:

Elaborar, caso seja solicitado, documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei n. 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização fundiária, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, par 4, Lei n. 13.465/2017 e art. 31, par 5, do Decreto n. 9.310/2018);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnico para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam se regularizados pelo rito da reurb inominada prevista nos art. 69 da Lei n. 13.465/2017 e art. 87 do Decreto n. 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação poderá versar , inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17);
Na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17)
Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18)
Emitir conclusão formal do procedimento.

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, tendo em vista terem sido observados os requisitos legais e normativos na apreciação da Petição ora em foco, resta determinada a instauração do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "Vila Izabel".

Determino, outrossim, o cumprimento de todas as providências enunciadas nos tópicos supra, iniciando-se pela Notificação da União, nos termos da Portaria 2.826/2020.
Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se ciência ao legitimado.

Anapu/PA, 21 de abril de 2021.

JANDE BARBOSA MARTINS
Chefe do Departamento de Demarcação e Titulação de Terras – Portaria nº 276/2019
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

PORTARIA Nº 2.826, DE 31 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União em 10.02.2020.
Art. 1º Estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana - REURB em áreas da União, cadastradas ou não,

conforme previsto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018. Parágrafo único. Os procedimentos definidos nesta Portaria dizem respeito aos imóveis da União sob a gestão da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU.

Art. 109-B. Os procedimentos necessários à promoção da Reurb em áreas da União sob a gestão da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que não tenham como agente promotor a própria União, serão antecedidos pela formalização da transferência da área ou pela celebração de acordo de cooperação técnica ou de instrumento congênere entre a referida Secretaria e os interessados na promoção da Reurb.

Lei 13.465/2017, Art. 35, (...) II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

Art. 32. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:C04C06C2

MUNICIPIO DE ANAPU
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** o cancelamento da publicação do extrato de contrato da Adesão a ata de registro de preços nº A/2021-001 FMS, cuja publicação foi circulada em 22 de abril de 2021, no diário Oficial da união, pag. 180 seção 3. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO n° 20210021**. Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO n° 20210031**.**

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BFA4FBF4

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210034; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2021 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** A DE SOUZA DA SILVA EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, consultas especializadas, realização de cirurgias, realização de ultrassonografias e outros exames clínicos para atender a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Municipal Oscar Déa, em Anapu/PA, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I; **VALOR TOTAL:** R$ 4.932.797,40 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 22 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Abril de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:51E66414

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210031; **ORIGEM:** CARONA Nº A/2021-001 FMS; **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** A.F.BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP; **OBJETO** Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material hospitalar, insumos e correlatos, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos; **VALOR TOTAL:** R$ 2.284.791,49 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Abril de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0843FF34

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 179/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 179/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **SERGIANA MORAIS DE OLIVEIRA DE BRITO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato para o exercício de 2021, do Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2021 -FMS com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, SENDO PLANTÕES DE MÉDICOS E DE ENFERMEIROS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS E OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DÉA, EM ANAPU/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 21 de abril de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5059C82E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 83 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Declara situação de emergência no Município de Belterra, nas áreas comprometidas pelo elevado volume de chuvas do último dia 01 ao dia 06 de abril de 2021 - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Prefeito do Município de Belterra, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, cominado com o art. 1º, da Instrução Normativa do Ministério da Integração.
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que das fortes chuvas que atingiram o Município de Belterra no último dia 01 ao dia 06 de abril de 2021, resultaram os danos e prejuízos nas áreas da educação, saúde, infraestrutura, agricultura, meio ambiente e turismo constantes do Relatório Preliminar de ocorrência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como das fotografias que com ele vieram, todos anexos a este Decreto, o que denota situação favorável à declaração de situação de emergência;
CONSDERANDO que no período do dia 01 ao dia 06 de abril do corrente ano os volumes de chuvas foram, respectivamente, 10,7mm – 17,3mm – 4,8mm – 0,0mm – 20,7mm e 35,5mm e que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belterra**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
§ 1º. Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belterra.**
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de Abril de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:30A8359F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 010/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 010/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, CNPJ: 32.434.374/0001-01 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMAT, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**
VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

CONTRATO N° 087/2021: JULIA G DE OLIVEIRA, Nome Fantasia: AUTO POSTO OLIVEIRA, Inscrita no **CNPJ sob nº 35.884.141/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais)**

Belterra (PA), 22 de abril de 2021.

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Sec. Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6A272FF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA CNPJ: 32.434.374/0001-01 OBJETO: **Registro de Preço da Administração Pública Municipal para Futura e Eventual Aquisição de Gás de cozinha GLP botija de 13kg , Recarga de gás de 13k e Água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, Secretaria de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.**

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

CONTRATO N° 088/2021: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI, Nome Fantasia: DISTIBUIDORA DE GÁS TAPAJÓS**, CNPJ nº 08.234.653/0001-47. VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

CONTRATO N° 089/2021: R C M COELHO EIRELI, Nome Fantasia: RENOVAR COMERCIO E SERVIÇOS, **CNPJ nº 36.186.548/0001-15. VALOR TOTAL: R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)**

Belterra (PA), 22 de abril de 2021.

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F4C8FAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 62 DE 20 DE ABRIL DE 2021-SEMED/DESPES

Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial no período de 22/04/2021 à 21/05/2021, referente ao período aquisitivo 13/02/2012 à 13/02/2015, ao servidor **ARLINDO FERREIRA DE FREITAS**, inscrito na matrícula funcional nº 77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 22/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 20 de abril de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:690FAC5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160, PUBLICADO EM 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 160, PUBLICADO EM 22 DE ABRIL DE 2021, altera o caput do **art. 9º e o parágrafo 1º do** Decreto nº 136/2020 republicado em 14 de abril de 2021, as demais disposições permanecem em vigor da forma como se encontram no Decreto 136/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA -PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 9º. Permanecem suspensas na rede pública municipal de ensino as atividades educativas (presenciais e não-presenciais) até o dia 02 de maio e a retomada dos serviços administrativos será a partir de 26 abril com objetivo de recebimento e entrega da alimentação escolar aos estudantes e atividades afins, em razão da manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, mantendo-se regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garante a alimentação, bem como todo e qualquer serviço de vigilância ao patrimônio público.
§ 1º. Relativamente às unidades de ensino federal, estadual e privado do Município de Bragança, as aulas presencias ficam suspensas até o dia 02 de maio, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:715B4736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200088.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: JAILSON FERREIRA LOPES. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20200088. Modalidade: Dispensa de licitação n° 7/2020-004, Período: 10/03/2021 a 09/03/2022. Data da Assinatura: 02 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D05B9027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170147.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: R. P. M. SOLUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170147. Modalidade: Inexigibilidade n° 6/2017-10.03.001, Período: 01/03/2021 a 28/02/2022. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6FC71F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tornar sem efeito

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, tornamos sem efeito a publicação realizada em 22/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, pagina 021, referente a Chamada Pública nº 001/2021, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Publica de Ensino do Município de Bragança. No que tange o cancelamento do processo.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:603C14BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-022

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-022: Objeto: Registro de preço que visa aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária de saúde a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Bragança. CNPJ: 09.138.830/0001-54, item 003. Valor: R$ 14.520,00. CNPJ: 30.313.649/0001-23, item 005. Valor: R$ 8.800,00. CNPJ: 33.744.416/0001-73, item 001. Valor: R$ 189.792,00. CNPJ: 32.724.354/0001-75, item 002 e 009. Valor: R$ 377.338,75. CNPJ: 33.471.717/0001-70, item 004, 007 e 008. Valor: R$ 32.103,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-022. Data da assinatura: 15/04/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:85D182C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212385

CONTRATO Nº: 20212385
ORIGEM: PREGÃO Nº 045/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL: R$ 14.669,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.473,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.196,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIEMNTO DE SÁ,Port.12/2021-GP
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D599CF2C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212386

CONTRATO Nº: 20212386
ORIGEM: PREGÃO Nº 045/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.: R$ 9.969,00 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.207,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.762,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIEMNTO DE SÁ,Port.12/2021-GP
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3A4E9219

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05 de maio de 2021 às 08:00hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 077/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 044/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa da especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas unidades de ensino e demais órgãos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8D761754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212387

CONTRATO Nº: 20212387
ORIGEM: PREGÃO Nº 024/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES.
VALOR TOTAL: R$ 1.873.810,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.242.578,65, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 264.301,35, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 366.930,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº123/2021-GP
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:14D65BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 059/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 059/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 07 de abril de 2021, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **WELLINGTON PAULO DOS SANTOS,** portador do CPF: 686.516.785-68, MAT.: 0101416**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO, lotado na **SEPLAN.**
Art.2º- A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus a efeitos a 21 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E7AA2901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20205605

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20205605, DO PROCESSO 168/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplanagem, pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial a serem realizados na via de acesso e ruas e avenidas da Agrovila Nova Jerusalém, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (Trezentos e sessenta) dias. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19 de Março de 2021 extinguindo-se em 14 de Março de 2022.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DFDF10B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA Nº20212279

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20212279. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PROCESSO LICITATORIO Nº028/2021/PMCC PREGÃO ELETRONICONº 014/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de lanches e refeições prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Vencedoras do Certame: CABANAS RESTAURANTE EIRELI, Com o Valor de R$ 1.486.903,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e três reais), E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI, Com o Valor de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais). F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Com o Valor de R$ 646.854,00 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais),DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3F69FD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
NOVO SONHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.101.044/0001-88, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV. WEYNE CAVALCANTE, S/N BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Serra Dourada - BA, nascido em 08/10/1964, inscrito no CPF 332.805.501-06, RG 1.543.884 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, sn, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 144/2020, protocolado junto ao FMDS em: 06/05/2020
CONTRATO : 015/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 144/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita de um trator para serviços de capina, roçagem e manutenção dos Lotes dos Empreendimentos, reduzindo assim os custo de manutenção e anexou os contratos da respectivas áreas de gestão imobiliária que será utilizado o respectivo bem, sendo uma área de chácara denominada Fazenda São José, Lote 35, Quadra 46, Zona Rural de Canaã dos Carajás e área desmembrada da Gleba Buriti Carajás II, Lote 03, Quadra 34, também na Zona Rural de Canaã dos Carajás.
01;UN;TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 com 125 CV - CABINE COM AR, DIESEL OU BIODIESEL, Rodagem dianteira 14.9-26 R1 e traseira 23.1-30 R1;R$300.000,00.

CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar

da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), restando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 015/2021 FMDS e Processo nº 144/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.803,84 (quatro mil, oitocentos e três Reais e oitenta e quatro Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2022 e da última parcela em 15/04/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste

contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;UN;TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 com 125 CV - CABINE COM AR, DIESEL OU BIODIESEL, Rodagem dianteira 14.9-26 R1 e traseira 23.1-30 R1;R$300.000,00.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE ABRIL DE 2021.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
NOVO SONHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 21.101.044/0001-88

Avalistas:

JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO
CPF 332.805.501-06

AGUIDA DA SILVA COSTA
CPF 012.350.322-13

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:61FBB1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021 – SEMED/GS

Estabelece diretrizes do Programa do Centro de Mídias da Educação – CMEduc, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás e dá providências.

A Senhora**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Paráno uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO,a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO,o Decreto Municipal nº 1176/2020, de 28 de setembro de 2020, que institui o Programa Centro de Mídias da Educação – CMEduc, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO,que o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para "softwares" livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
CONSIDERANDO,que se faz necessário implantar novas metodologias e ferramentas educacionais complementares ao ensino presencial.

RESOLVE:
Art.1º- Estabelecer diretrizes do Programa Centro de Mídias da Educação – CMEduc, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, tendo por objetivo implementar a educação mediada por tecnologia para gerar conhecimentos educacionais e oportunidades de aprendizado.
Art. 2º- Para realizar o apoio aos docentes para a gravação e edição de videoaulas assíncronas (Offline), o CMEduc terá a seguinte organização:
I –Os professores deverão realizar agendamento na Secretaria do Centro Municipal de Formação Prof. Ruth Sampaio.
II –Cada docente terá disponível 2 (duas) horas para realizar a gravação de seu(s) conteúdo(s), sendo que cada videoaula deverá ter no máximo 10 minutos.
III –No dia e horário marcado para a gravação o docente deverá comparecer ao CMEduc munido com todo material que irá utilizar na gravação do seu conteúdo;
IV –Os atendimentos para gravação de conteúdos ocorrem:
a)No período matutino as Segundas, quartas e sextas-feiras;
b)No período vespertino as terças e quintas-feiras.
V –Após gravação dos conteúdos o CMEduc terá o prazo máximo de 48 horas para realizar a edição e entrega do material ao docente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AED04057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 397, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Paulo Adam Barbosa de Matos**, portador do CPF nº 885.793.872-72 e RG/MF nº 4354974, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AF39D06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 263, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 22/21, oriundo da Agência Distrital de Tauari, de 08 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir o servidor efetivo **Davi Reis Galvão**, matrícula 010996-7, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:98F422D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 396, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Letícia Guimarães Brandão Ferreira**, portadora do CPF/MF n° 000.894.422-96, RG nº 6381702, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AF9F4DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 169/21 - SEMED, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir o servidor efetivo **Raimundo Nascimento Tavares**, matrícula 010969-0, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:462225D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 390, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Senhor **Marcelo Veríssimo Kauati,** Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto *nº* 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4F8DAD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 266, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 102/2021/SEMUTRAN, de 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Ozineire Ramos de Araújo**, portadora do CPF/MF nº 032.431.076-52, RG n° 3090107, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CF0F3AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 394, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 130/2021-SUOV/PMC, de 15 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Senhor **José Maria da Silva Glins,** Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 20 / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:651BF65F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE DESPENSA Nº 053/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020).

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 053/2021 - PMC
Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos, em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, em decorrência da pandemia do COVID 19 (corona-vírus), conforme previsto no decreto municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

EMPRESAS CONTRATADA:

C J A PARENTE.
CNPJ: 83.646.307/0001-91
Valor Global: R$ 201.694,00 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundo Municipal de Saúde:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:6C252BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE DESPENSA Nº 060/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020).

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 060/2021 - PMC
Objeto: Aquisição Emergencial de EPI e insumos em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus), conforme previsto no decreto municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

EMPRESAS CONTRATADA:

CASMED COM. DE ART. MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.332.016/0001-40
Valor Global: R$ 198.707,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e sete reais)

Fundo Municipal de Saúde:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8042BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE DESPENSA Nº 034/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020).

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 034/2021 - PMC
Objeto: Aquisição Emergencial de Materiais de Laboratório e correlatos destinado ao combate da Pandemia do COVID-19 (Coronavirus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares, conforme previsto no decreto municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

EMPRESA CONTRATADA:

LCB PONTES EIRELI - ME
CNPJ: 17.763.550/0001-65

Valor Global: R$ 28.809,55 (vinte e oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundo Municipal de Saúde:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:0184B6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE DESPENSA Nº 051/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020).

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 051/2021 - PMC
Objeto: Aquisição emergencial de cilindros de oxigênio e válvulas de oxigênio correlatos destinados ao combate da pandemia do covid-19 (coronavirus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares, conforme previsto no Decreto Municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

EMPRESA CONTRATADA:

S. H. COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 06.123.352/0001-10
Valor Global: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.

Fundo Municipal de Saúde:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:C5B7D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE DESPENSA Nº 052/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020).

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 052/2021 - PMC
Objeto: Aquisição de lençóis hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares, conforme previsto no decreto municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

EMPRESA CONTRATADA:

TIAGO ANDRADE GOMES LTDA
CNPJ: 37.760.036/0001-83
Valor Global: R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais
Vigência: 30 (trinta) dias.

Fundo Municipal de Saúde:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:A6CD5E25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato N° 117/2015, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 007/2015), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **Jn prestação de serviços Ltda**, CNPJ 05.027.166/0001-15**;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 27/04/2021 até 25/10/2021.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Nilza de Souza Nascimento.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:53A7A61F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 011/2021, firmado em 15/04/2021, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **J M Comercio de Glp Ltda, sob nº. CNPJ:** 35.561.415/0001-19.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13 DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABAHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**".
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE**: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE**: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01311

f) **Valor Contratual: R$** 16.422,12 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Junior Cezar Correa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FDE6B5F4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 013/2021, 014/2021 e 015/2021 Fme, oriundo da ata srp 002/2021 FME, ambos firmados em 16/04/2021. .
b) Orgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela **Sra. Elida Elena Moreira**.
c) Contratada: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 (013/2021); **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06 (014/2021); **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.552.803/0001-82 (015/2021).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DO ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA, NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 002/2021 Fme (16/04/2021 até 18/04/2022); Contratos nº. 013/2021, 014/2021 e 015/2021 Fme (16/04/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição Do Araguaia/PA**
Gestão Unidade Função Sub-Função Programa Proj. Ativ. Fonte Elem. Disp.
10 1001 12 361 0251 2067 112200 339030
10 1001 12 361 0251 2207 119000 339030
10 1001 12 122 0037 2058 111100 339030
h) **Valor Total da Ata SRP: R$** 3.090.508,91 (Três Milhões e Noventa Mil e Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada: **Ponto Certo Comercio De Produtos Alimenticios Eireli,** neste ato representada por sua procuradora a **Sra. Weraglícia Vieira Barbosa; Panificadora Mil Sabores Eireli,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Carmem Cleia Alves Pereira; Jr Com. E Repres. Comerciais – Eireli,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Dimas Souza da Silva Junior.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:76052D5D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2720, FL. 26, de 16/04/2021.
Onde se lê:
h) **Valor total da ata SRP:** R$ 1.030.583,40 (Um Milhão e Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos);
LEIA-SE:
h) **Valor total da ata SRP:** R$ 1.001.959,40 (Um Milhão e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:182F93DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 127 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente Sabrina Feitosa Simões ao hospital regional.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde **acompanhar paciente Sabrina Feitosa Simões ao hospital regional ema Redenção PÁ no período de 11 a 12 de abril de 2021.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:63827DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 128 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente Mouryck Rodrigues Sousa ao hospital regional
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde **acompanhar paciente Mouryck Rodrigues Sousa ao hospital regional de Conceição do Araguaia no período de 13 a 14 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB24744E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 143 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor NELSON SOARES SANTANAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando Transporte de amostra de agua para laboratório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANAS,** portador do CPF nº **900.431.033-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento endemias,** lotado junto à Secretaria Municipal de **Saúde transporta amostra de agua para laboratório em conceição do Araguaia no período de 13 a 14 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:320E079A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 144 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DARIO DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando Transporte de amostra de agua para laboratório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DARIOS DE SOUZA SANTOS,** portador do CPF nº **455.256.922-87**, ocupante do cargo de **Agente de vigilância sanitário,** lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde **transporta amostra de agua para laboratório em conceição do Araguaia no período de 13 a 14 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79662257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 145 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente SRº Apolônio cubas de Aguiar em tratamento.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde **acompanhar paciente SRº Apolônio cubas de Aguiar em tratamento em Palmas Tocantins no período de 19 a 23 de abril de 2021.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (sente centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1022646E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 146 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LEONILDA RIBEIRO COSTA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar o encerramento da segunda etapa do censo e coleta pontos da localização do censo.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **LEONILDA RIBEIRO COSTA,** portador do CPF nº **479.779.491-72**, ocupante do cargo de **ACESSOR TECNICO DE MERCADO,** lotado junto à Secretaria **Municipal de Educação e cultura acompanhar o encerramento da segunda etapa do censo e coleta pontos da localização do censo na zona rural no período de 11 a 16 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0767979A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 147 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEBORA MARTINS ALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos ao branco do brasil e do PDDE da escola Maria da praia e fazer compras.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DEBORA MARTINS ALVES,** portador do CPF nº **927.702.336-02**, ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR,** lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e cultura **resolver assuntos ao branco do brasil e do PDDE da escola Maria da praia e fazer compras em Redenção PA no período de 16 a 18 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6C4B62CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 148 /2021 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LIONETE RODRIGUES DA LUZ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos referentes ao PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LIONETE RODRIGUES DA LUIZ,** portador do CPF **nº 623.537.991-91**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e cultura **resolver assuntos referentes ao PDDE em Redenção PA no período de 15 a 17 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0180BE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS 004465/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **ANDREIA AMANDA SILVA DUARTE, CPF. 043.707.573-71** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE AUX DE EDUCACAO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004463/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **LARISSA DA SILVA RODRIGUES BARCELOS, CPF. 035.630.262-89** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE AUX DE EDUCACAO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004464/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **THAIS NASCIMENTO SOUSA, CPF. 703.909.982-90** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE AUX DE EDUCACAO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004466/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **CEONE DA SILVA FURTADO, CPF. 021.879.362-60** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004455/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **CEONE DA SILVA FURTADO, CPF. 734.868.252-91** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004454/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **MARIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF. 574.917.121-34** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004452/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF. 840.870.132-00** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004453/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **NGRENHPOKTI KAYAPO, CPF. 955.301.852-15** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004451/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **OTIMAR USCULINO DOS SANTOS, CPF. 244.346.552-72** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004468/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **ROGERO AZEVEDO BARBOSA, CPF. 934.164.401-10** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004460/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **ANA PAULA SOUSA BEZERRA, CPF. 020.984.592-97** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004461/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **MARIA BIBIANA REIS ALVES LOPES, CPF. 008.126.532-89** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004458/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **ANA MARIA PAIXAO DA SILVA, CPF. 691.372.502-72** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) I NIVEL II** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.626,94 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004462/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **CHARLES CALAZANS DA CONCEICAO, CPF. 005.504.362-35** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) I NIVEL II** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.626,94 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004457/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **INDILLA MONARA SANTOS GAMA, CPF. 007.040.182-92** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) I NIVEL II** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.626,94 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004459/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **MARIA ALVES DE SOUSA SILVA, CPF. 394.083.611-72** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) I NIVEL II** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.626,94 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATOS 004456/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **MARIA EVANGELINA PEREIRA PAIVA, CPF. 729.836.472-34** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) I NIVEL II** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/04/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.626,94 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 21 de abril de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1EEE24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº149 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HELLEN TRAYNARA SANTO GAMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visitas técnicas a secretaria de agricultura e visita a instalação dos abatedores de pecuárias.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor, **HELLEN TRAYNARA SANTO GAMA** portador do CPF **nº 007.185.592-07**, ocupante do cargo de **TECNICA EM AGRICULTURA,** lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura **visitas técnicas a secretaria de agricultura e visita a instalação dos abatedores de pecuárias em Conceição do Araguaia e em Santa maria da Barreiras no período de 21 a 24 de abril de 2021.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária:150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quarto centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CCB26E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 150/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visitas técnicas a secretaria de agricultura e visita a instalação dos abatedores de pecuárias.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor, **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO** portador do CPF **nº 581.192.662-87**, ocupante do cargo de **TECNICA EM AGRICULTURA,** lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura **visitas técnicas a secretaria de agricultura e visita a instalação dos abatedores de pecuárias em Conceição do Araguaia e em Santa maria da Barreiras no período de 21 a 24 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:53515A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 151/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar visita domiciliar para elaboração de relatório psicossocial da situação familiar do senhor Cicero da silva.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA,** portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social**, realizar visita domiciliar para elaboração de relatório psicossocial da situação familiar do senhor Cicero da silva na zona rural no período de 20 a 21 de abril de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F7CE3C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº152 /2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar Assistência Social para averiguar situação familiar na agrovila.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA** portador do CPF nº **980.092.901-009.366.412-58** ocupantes do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência social levar Assistência Social para averiguar situação familiar na zona rural no período de 20 a 22 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:717494D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 153/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer vistoria na fazenda vale do sereno conforme um oficio em anexo.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA** portador do CPF nº **337.300.708-94** ocupantes do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente **fazer vistoria na fazenda vale do sereno conforme um oficio em anexo na zona rural no período de 16 a 18 de abril de 2021.**
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA51BB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 154/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos relacionada a secretaria de finanças.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO** portador do CPF nº **865.488.081-34** ocupantes do cargo **SECRETARIA DE FINANÇAS,** lotado junto à Secretaria municipal de secretaria de finanças, **resolver assuntos relacionada a secretaria de finanças em Redenção PÁ no dia 15 a 16 de abril de 2021.**
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3630728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 155/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente com cirurgia ortopédica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO** portador do CPF nº **156.078.362-15** ocupantes do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de secretaria de saúde, **levar paciente com cirurgia ortopédica em Araguaína no período de 19 a 21 de abril de 2021.**
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:250,00 (duzentos cinquenta reais);
Valor total a receber:500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:312A86A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 013/2021, Tipo menor preço por item, abertura dia 05/05/2021, às 10h00 horário local. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias, retirada do edital nos sites https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de licitações/TCM/PA.

Curuá, 22 de Abril de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:84105B58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210107

CONTRATO Nº.....: 20210107

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 259.731,49 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 216.760,44, Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 42.971,05

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:977F0C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210106

CONTRATO Nº.....: 20210106

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BATISTA E COELHO LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 307.134,24 (trezentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 218.006,29, Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 89.127,95

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:88B7E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210105

CONTRATO Nº.....: 20210105

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA

OBJETO.....: Aquisição de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 233.396,51 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 175.970,25, Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 57.426,26

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:65C4A2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210104

CONTRATO Nº.....: 20210104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M E DE MELO EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.268,20 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.943,20, Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.325,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5C659B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210096

CONTRATO Nº.....: 20210096

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 225.072,30 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 208.958,10, Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 16.114,20

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:DFD96174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210095

CONTRATO Nº.....: 20210095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: O CORINGÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 211.787,26 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 170.036,10, Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 41.751,16

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8623744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210094

CONTRATO Nº.....: 20210094

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. SECUNDO SIQUEIRA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.220,30 (setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 63.281,60, Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.938,70

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

PÂMELLA SAMPAIO DE CARVALHO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3A56A204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021.
Objeto: Contratação de serviço gráfico para a execução do projeto Conhecer para Proteger do Fundo Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/05/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5E042881

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200167 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME,** neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendel de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2020 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***28 de março de 2021*** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até ***28 de maio de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200167.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de março de 2021.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA ME
JEISON WENDEL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9D8CB371

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200293 – TP Nº 007/2020, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 007/2020 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***03 de abril de 2021*** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até ***03 de junho de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200293.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de abril de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

V S Serviços de Locações EIRELI
VANDERLEI DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FC7F6824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-DL
O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais decidi Cancelar a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2021 - DL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2721, de 19 de abril de 2021, pag. 27 e 28, Código Identificador: 4018C397, por ter sido realizada por equívoco.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:405B4B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0176/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **LUANA DA SILVA CHAVES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 6332323 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 000.368.722-88, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E3882174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0177/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA EUDINELMA CAETANO DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4220239 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 670.563.262-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CE62C45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0178/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **REGIANE DA SILVA LOBO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4952316 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 883.154.442-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:13EB6DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0179/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **JESILANNY ROMA GOUVEIA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2550458 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 472.210.892-72, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:00D9ECC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0180/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LUIZ ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4490394 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 716.662.302-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DAA58050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0183/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora **SARAH REGINA BARBOZA SANTOS DO VALE,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5730134 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 897.286.372-68, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BDBCC5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0184/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **SONIA MARQUES DE SOUSA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3762062 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 833.000.522-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:88F715F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0185/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **WEGNO GOVEIA BARROSO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7608852 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 035.327.142-05, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8575A8EB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.
Objeto: Aquisição de peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 05/05/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:589E8E17

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
Objeto: Contratação de empresa para recuperação e complementação de estradas vicinais para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global por Lote. **Data de Abertura**: 24/05/2021, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:08F9CC7A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20210088; Origem: Pregão Nº 020/2021-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contratada: CBAA - Asfaltos LTDA. Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para asfaltamento e recapeamento de vias urbanas na sede e nos distritos do município de Itaituba. Valor total: R$ 17.520.500,00. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Projeto 1213.154510502.1.030 Pavimentação e/ou Bloqueamento de Vias e Logradouros Públicos Sede/Distri.Municip, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 11.003.000,00, Exercício 2021 Projeto 1213.154510502.1.031 Recuperação e Recapeamento Asfáltico de Vias Publicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 6.517.500,00. Vigência: 15 de Abril de 2021 a 15 de Abril de 2022. Data da assinatura: 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:15C488A7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200361
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - TP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200361 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W S NASCIMENTO EIRELI PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W S NASCIMENTO EIRELI,** com CNPJ nº 17.132.344/0001-57, com sede à Trav. Victor Campos, 5C, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-070, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 009/2020 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item 1 do CONTRATO Nº 20200361.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa recuperação e complementação de estradas vicinais no Município de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução que se encerra em 05 de abril de 2021, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **04 de junho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W S NASCIMENTO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9BED7D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0127/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **DARLEANE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessor I (DAS 1/Nível I)**,** Matrícula n° 135097-8, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **14/04/2021 a 10/10/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 14 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:024D9599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0128/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **DORINALVA MARIA MATTOS FIGUEIRA DA CRUZ**, Professor de Séries Iniciais**,** Matrícula n° 138442-2, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **13/04/2021 a 09/10/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de abril de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:56D0C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0124/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **GISELE RODRIGUES DA SILVA COSTA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº125681-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2A2D56D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL
Agência 4533-0 Itupiranga/PA

A Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA inscrita no CNPJ 05.077.102/0001-29, com sede na Avenida 14 de Julho S/N, nesta cidade de Itupiranga, por meio de seu REPRESENTANTE LEGAL, Exmº Srº Prefeito Municipal **BENJAMIN TASCA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7.305.376-4 SSP/SP, CPF 209.250.260-34, residente e domiciliado à Rodovia PA 268, S/N KM 3, Zona Rural 68.580-000 Itupiranga, CONCEDE poderes específicos, abaixo relacionados, a Srª **MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora de identidade nº 2717448 PC/PA 2 via e CPF nº 449.014.882-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada através do decreto nº 14/2021, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas nº 10 Bairro 12 de Outubro, a ser realizado conjuntamente com a Srª **ANA PEREIRA DAMASCENA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2154914 PC/PA e CPF nº 364.900.912-91, nomeada ao cargo de Tesoureira Municipal, através da Port.ª nº 097/2021, residente e domiciliada à Avenida 14 de Julho nº 11.

PODERES: Representar o outorgante junto ao Banco do Brasil, Agência 4533-0 de Itupiranga, bem como para efetuar o preenchimento e acesso "on line" às informações constantes das contas bancarias junto do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados ao CNPJ nº 37.464.007/0001-74 junto ao Banco do Brasil, garantindo o sigilo das informações, podendo para tanto abrir e encerrar contas; consultas e extratos bancários de contas corrente, poupança e aplicações financeiras; emissão de extratos bancários e comprovantes de pagamentos; transferências eletrônicas entre contas da prefeitura e/ à fornecedores; emissão de DOC's e TED's entre contas da Prefeitura e/à fornecedores; pagamentos de títulos diversos da Prefeitura à órgãos institucionais e fornecedores; aplicações, bem como resgate de recursos financeiros em fundos; cadastramento de senhas eletrônicas; realizar as atividades de manutenção e controle das contas bancarias; cumprir exigências; retirar atos; normas; portarias; guias; juntar de documentos; tomar vistos de processos; receber correspondências bancarias em geral e todas as operações que possam ser realizadas por meio eletrônica; praticar enfim todos os Atos concernentes ao presente Mandato para seu bom e fiel desempenho.

Itupiranga-PA, 12 de Abril de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito de Itupiranga-PA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:659AD51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021

NOMEIA SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. (a) **JOSILENE VICENTE DE SOUSA,** RG: 773898 SSP/PA., CPF: 964.487.842-68, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INOCENTE JÚNIOR,** subordinada diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Deverá ser observado pelo ora nomeado, a norma prevista no art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01.02.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FB1AB6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva no cargo de agente de serviços gerais **MARIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, RG: 4981135 SSP/PA, CPF: 801.179.102-87, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 04.02.2021 até 04.02.2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 04.02.2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DFD9A865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva no cargo de professora **CRISTIANE GOMES MARTINS**, RG: 3446330 SSP/PA, CPF: 699.962.532-87, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 06.02.2021 até 06.02.2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 06.02.2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:68AF41D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva no cargo de servente **NAIARA SOUZA DA SILVA**, RG: 7460078 PC/PA, CPF: 552.157.442-00, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.03.2021 até 01.03.2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 01.03.2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CE086D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais **LUCIANA PEREIRA DA SILVA,** RG: 371780 PC/AP, CPF: 999.943.212-34, pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.03.2021 até 01.03.2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 01.03.2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:29A0161A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva no cargo de servente **CREUZILEIDE ALVES PEREIRERA DE MORAIS**, RG: PC /PA, CPF:738.480.182-68, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 29.01.2021 até 30.01.2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 29.01.2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:84B1C2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº261/2021, ITUPIRANGA-PARÁ, 07 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 58 da Lei Municipal nº 120/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação e Valorização dos Servidores da Educação Pública do Município de Itupiranga – Estado do Pará, com o objetivo de realizar a Avaliação dos integrantes do quadro da Educação, conforme demanda do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2° - A Comissão será constituída:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Elizabete Sousa Aquino
Eunice Gomes da Silva
Representantes dos servidores da área da educação, indicados pela representação sindical da categoria:

• Antônia Silvamar da Silva Duarte

Lélia de Fátima Sousa Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Lucelia do Nascimento Souza
Maria Goreth Barros Pereira
Art. 3º - A referida Comissão será constituída pelos servidores acima citados, e o presidente será escolhido pelos seus pares e eleito na primeira reunião da comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14/2014, de 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B4263525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021 ITUPIRANGA-PA, 12 DE ABRIL DE 2021.

TRATA DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER, à **ESCOLA ESTADUAL LIBERALINA DE ARAGÃO DIAS,** sem ônus para o órgão de origem, a servidora concursada no cargo de Professora Pedagógica **SÂMIRA HELENA LOPES ALMEIDA,** pelo período de 01 (um) ano, onde a mesma passará a exercer suas atividades, e cuja supervisão passa ao encargo daquele Órgão.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a partir de 01.04.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga-PA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7B6E1414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021 PORTARIA Nº 267/2021

TRATA DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER, à **ESCOLA ESTADUAL LIBERALINA DE ARAGÃO DIAS,** sem ônus para o órgão de origem, a servidora concursada no cargo de Professora Pedagógica **JURANI LISBOA DA SILVA,** pelo período de 01 (um) ano, onde a mesma passará a exercer suas atividades, e cuja supervisão passa ao encargo daquele Órgão.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a partir de 01.04.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga-PA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BE4EF1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso da sua competência legal, e com base no art. 186, I da Lei Municipal nº 051/2009. Considerando as informações contidas no Oficio. nº 203/2020, originário do Departamento Administrativo, datado de 27 de Novembro de 2020, que relata o possível abandono de emprego pela servidora pública Municipal NÚBIA DA SILVA SERTÃO, e com os fundamentos legais contidos no Parecer Jurídico nº 04/2021, emitido pela Assessoria Jurídica.
Considerando a Portaria de n° 195/2021, que nomeou a Comissão Processante para atuação na apuração dos indícios de faltas administrativas ou outras irregularidades funcionais dos servidores deste Município.
Resolve:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o RITO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal n° 051/2009, em face do servidor NÚBIA DA SILVA SERTÃO**,** para apuração da veracidade dos fatos quanto ao noticiado possível descumprimento pela servidora de seus deveres funcionais insculpidos nos incisos I, VIII e XII do art. 174, punível, com pena de demissão, nos termos do art. 179, da Lei Municipal nº 051/2009.
Art. 2º. Ordenar à Comissão Processante para que proceda a lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, onde deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer regularmente a ampla defesa e o contraditório; e de tudo notificando as autoridades interessadas.
Art. 3º. Determinar que a tramitação de todo o processo, deverá obedecer aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/ Pará, 19 de abril de 2021.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:34F25F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 186, inciso I da Lei Municipal nº 051/2009.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memo. nº 037/2021, originário do Departamento Administrativo, datado de 08 de fevereiro de 2021, que relata o possível abandono de emprego pelo servidor público Municipal LUIZ SANTOS DA SILVA, e com os fundamentos legais contidos no Parecer Jurídico nº 03/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Processante Permanente.
CONSIDERANDO a Portaria de n° 241/2021, que nomeou a Comissão Processante para atuação na apuração dos indícios de faltas administrativas ou outras irregularidades funcionais dos servidores deste Município.

Resolve:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o RITO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal n° 051/2009, em face do servidor **LUIZ SANTOS DA SILVA,** para apuração da veracidade dos fatos quanto ao noticiado possível descumprimento pelo servidor de seus deveres funcionais insculpidos nos incisos I, VIII e XII do art. 174 da Lei Municipal nº 051/2009, punível, com pena de demissão, nos termos do art. 179 da Lei retro mencionada.
Art. 2º. Ordenar à Comissão Processante para que proceda a lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, onde deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer regularmente a ampla defesa e o contraditório; e de tudo notificando as autoridades interessadas.
Art. 3º. Determinar que a tramitação de todo o processo, deverá obedecer aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/ Pará, 19 de abril de 2021.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F4596D52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.466/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM**. Onde sagrou vencedora a empresa – **V G SOUSA FERREIRA – CNPJ 23.912.114/0001-03,** vencedora do item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 16.430,00** (Dezesseis mil quatrocentos e trinta reais), pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 12/04/2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – Port. 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C6F6B67

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021/CPL, Beneficiário - V G SOUSA FERREIRA – CNPJ 23.912.114/0001-03, vencedora do item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 16.430,00** (Dezesseis mil quatrocentos e trinta reais).Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial nº 022/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.466/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM**

Marabá 19/04/2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – Port. 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0530FD55

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 144/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.378/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**. Onde sagraram se vencedora as empresas - **R.C - MOVEIS LTDA – CNPJ 02.377.937/0001-06,** vencedora do item: **18** perfazendo o Valor Total de **R$ 60.260,00** (Sessenta mil duzentos e sessenta reais), **UNICENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 03.278.118/0001-74,** vencedora dos itens: **04, 05, 14, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33** perfazendo o Valor Total de **R$ 29.026,00** (Vinte e nove mil vinte e seis reais), **P P F COM E SERV EIRELI – CNPJ 07.606.575/0001-00,** vencedora dos itens: **01, 06, 15, 25** perfazendo o Valor Total de **R$ 24.685,96** (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL – CNPJ 08.393.709/0001-06,** vencedora do item: **10** perfazendo o Valor Total de **R$ 13.320,00** (Treze mil trezentos e vinte reais), **J. M. DE SOUSA JUNIOR – CNPJ 10.715.575/0001-44** vencedora do item: **22** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.800,00** (Cinco mil e oitocentos reais), **COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 15.483.303/0001-80,** vencedora do item: **20** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.000,00** (Três mil reais)**, POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI – CNPJ 16.743.543/0001-39** vencedora dos itens: **11, 17** perfazendo o Valor Total de **R$ 33.270,40** (Trinta e três mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ 21.189.579/0001-52,** vencedora do item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 24.311,70** (Vinte e quatro mil trezentos e onze reais e setenta centavos), **IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI – CNPJ 26.483.292/0001-54** vencedora do item: **23** perfazendo o Valor Total de **R$ 41.400,00** (Quarenta e um mil quatrocentos reais), **ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 28.889.651/0001-01,** vencedora do item: **12** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.486,00** (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais), **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI – CNPJ 29.187.032/0001-20** vencedora do item: **19** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.857,50** (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – CNPJ 29.245.128/0001-05,** vencedora dos itens: **07, 08, 09,** perfazendo o Valor Total de **R$ 62.900,00** (Sessenta e dois mil e novecentos reais), **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.680.592/0001-51 -** vencedora dos itens: **13, 21** perfazendo o Valor Total de **R$ 40.280,00** (Quarenta mil duzentos e oitenta reais).UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 20/04/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8BBF06B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2021/005, DE 20.04.2021.

RESOLUÇÃO 2021/005, DE 20.04.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo artigo 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR aderiu ao Pró-Gestão;

CONSIDERANDO: que o Instituto tem que desenvolver Planejamento Estratégico, que deverá ser previamente submetido à aprovação do Conselho de Administração; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e o PLANO DE AÇÃO ANUAL para o Biênio de 2021/2022 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, de acordo com o que determina a Portaria Secretaria da Previdência Social SPS n° 185, de 14 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Certificão Institucional e Modemização da Gestão dos Regimes Proprios de Previdéncia Social da Uniao, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios — "Pro-Gestâo RPPS".

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 20 de abril de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS	
Presidente	
RG: 2648228-PC-PA	CPF: 370.310.582-87

Conselheiros:

ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO
GEZIEL DE LIMA VIANA
MARIA APARECIDA NEVES LACERDA
MELICE MARINHO SANTANA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0274DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1562/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **ELOUISE CRISTINA ALMEIDA DE CASTRO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 657.869.042-53**, da função de **COORDENADORA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **29.03.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F6BD031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1881/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 870/2021 – GP, em que nomeia o Sr. **JOÃO LUCAS ROCHA GONÇALVES**, brasileiro, portador do **C.P.F. Nº 008.157.542-48**, na função de **DIRETOR CLÍNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Município de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00D0A324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1745/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **EDINUSIA DIAS DA SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 736.015.272-00**, na função de **COORDENADORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **09.04.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC6E4F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1767/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 005.314.192-07**, na função de **COORDENADORA II**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **12.04.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F882E292

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
O. S**.** Nº 001/2021. Concorrência (SRP) Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para CONTRATAÇÃO E EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Pelo presente instrumento, fica a empresa acima identificada, EXPRESAMENTE AUTORIZADA a executar os serviços contratados por meio do Contrato Nº 034/2021 - SSAM, decorrente do PROCESSO Nº 4.156/2020-PMM.

Marabá, 10 de Março de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E2A0CB1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conforme Portaria nº 015/2021 – SSAM, fica alterado o responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato 041/2018:

N.º CONT.	A SER SUBST.	RESP. SUBST.
015/2021	Luiz Guilherme S. de Oliveira	Magdenberg S. Teixeira

Marabá, 01 de Fevereiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27323541

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Adalex Mendes Lira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5109559 PC/PA** e do CPF n.**º 866.166.842-53,** residente e domiciliado(a) á **á Rua 10 QD 13 LT 38 - Vale Itacaiunas - Marabá - PA ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C837CCF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Leonardo Moreira Lima Bastos,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7180666 PC/PA** e do CPF n.**º 039.526.912-16,** residente e domiciliado(a) á **Rua Jose Alves n° 01 QD 03 - Residencial Tiradentes - Marabá PA - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DB7B546

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.628/2021-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRINCIPAL NO RESIDENCIAL TIRADENTES, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ N° 03.272.575/0001-51, Valor Global: R$ 433.942,22 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Convoque-se a vencedora do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 20 de abril de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5167FA9B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 015/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 015/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

Homologação do Processo n° 6.986/2021- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2020/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 15.365/2020-PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 059/2020-CEL/SEVOP/PMM – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS**. Fornecedora** dos Lotes 01, 06 e 07- **KELFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31**, no valor total de **R$ 222.450,51 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos); e** dos Lotes 04 e 05 - **NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37**, no valor total de **R$ 118.733,32 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**; **Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 20 de abril de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DCBE6F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 224/2021-FMS

Contrato **n° 224/2021-FMS**. Processo Administração nº 2.278/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 007/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de 05 ambulâncias para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS e das unidades vinculadas. Empresa**: **AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.666.598/0001-62, Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotações Orçamentárias: 10.301.0082.2.51 – Programa de Atenção Básica, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 19 **de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA9308E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018-FMS/PMM.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2018-FMS/PMM. Inexigibilidade n° 009/2017-PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: POLIMAGEM RADIODIAGNÓSTICO EIRELI. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em Radiodiagnóstico, Tomografia e Ultrassonografia. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 64/2018-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 15/04/2021 até 15/04/2022. Data da Assinatura: 14/04/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B44939B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Processo nº 202101060001 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma do prédio do programa Bolsa Família de Moju/Pa. Vencedora: Joelson da Costa Santos Eireli- J Santos. Cnpj: 35.575.914/0001-65. Valor Global R$ 144.541,33. Homologação: 27/01/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:CB60EEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº 202101060001 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma do prédio do programa Bolsa Família de Moju/Pa. Contrato: 2021010003. Contratada: Joelson da Costa Santos Eireli – J. Santos. Cnpj: 35.575.914/0001-65. Valor Global R$ 144.541,33. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Vigência: 04 meses. Data Assinatura: 28/01/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefei

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:E5E37FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LEI 127 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

> "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020¨.

O Município de Mojuí dos Campos, por meio do Gabinete do Prefeito – GAP, torna público, para conhecimento dos interessados, a Lei **Nº 127, DE 19 DE ABRIL DE 2021 QUE "REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020". Decreto publicado no site:https://mojuidoscampos.pa.gov.br/leis.php?id=310

Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:8517B535

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LEI 128 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FMDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Mojuí dos Campos, por meio do Gabinete do Prefeito – GAP, torna público, para conhecimento dos interessados, a Lei **Nº 128, DE 19 DE ABRIL DE 2021 QUE ALTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FMDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Decreto publicado no site:https://mojuidoscampos.pa.gov.br/leis.php?id=311

Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:E408AC85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 125/2021.

"SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ".

O Município de Mojuí dos Campos, por meio do Gabinete do Prefeito – GAP, torna público, para conhecimento dos interessados, a Lei **Nº 125, DE 2 DE MARÇO DE 2021 QUE "CONSTITUI A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Decreto publicado no site:https://mojuidoscampos.pa.gov.br/leis.php?id=280

Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:FD8EF960

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 126/2021

"SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS (PROREFAZ), DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ".

O Município de Mojuí dos Campos, por meio do Gabinete do Prefeito – GAP, torna público, para conhecimento dos interessados, a Lei **Nº 126, DE 2 DE MARÇO DE 2021 QUE "CONSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS (PROREFAZ), DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Decreto publicado no site:https://mojuidoscampos.pa.gov.br/leis.php?id=281

Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:92972926

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 152 DE 1 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I, DO DECRETO Nº 496, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, PARA DISPOR SOBRE A NOVA TABELA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS.

O Município de Mojuí dos Campos, por meio do Gabinete do Prefeito – GAP, torna público, para conhecimento dos interessados, a Decreto **Nº 152, DE 1 DE MARÇO DE 2021 QUE "ALTERA O ANEXO I, DO DECRETO Nº 496, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, PARA DISPOR SOBRE A NOVA TABELA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS".** Decreto publicado no site:https://mojuidoscampos.pa.gov.br/decretos.php?id=109

Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:8FF70715

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 179 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ALTERNATIVAS AO DESMATAMENTO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Mojuí dos Campos, por meio do Gabinete do Prefeito – GAP, torna público, para conhecimento dos interessados, a Decreto **Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2021 QUE "INSTITUI O PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ALTERNATIVAS AO DESMATAMENTO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS".** Decreto publicado no site:https://mojuidoscampos.pa.gov.br/decretos.php?id=304

Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:41A24BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO RESUMIDO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 006/2021– SEMGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, FMS, SEMINF, SEMAGRI, SMMT E GABINETE DO PREFEITO. Assinatura da Ata: 20/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021-001/ARP** - Empresa adjudicada e homologada: AELI LIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 36.447.973/0001-10- item **01** e valor total R$355.200,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021-002/ARP** BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 04.542.569/0001-30 - item **04** e valor total R$ 177.600,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021-003/ARP** J. ACIOLI DE CASTRO FILHO - ME, CNPJ: 17.752.325/0001-23 - **item 14** e valor total R$ 147.500,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021-004/ARP**. J F BATISTA TRANSPORTES CNPJ: 29. 132. 567/0001-01 – itens **11 e 13** e valor total R$ 273.960,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021-005/ARP** LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 07.146.872/ 0001-01– itens **05 e 09** e valor total R$110.880,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 006/2021-006/ARP. J. B. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.965.972/0001-37 itens **02, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17 e 18** e valor total R$ 959.815,00. As atas com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 20 de abril de 2021.
.
BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:C0D2E64A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 301/2021

DECRETO Nº 301/2021

Altera o Decreto nº 296, que Nomeia Comissão para Realização e Análise do Chamamento Público Simplificado - Edital nº 001/2021/PMMA – e dá outras Providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 5.250/2020.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto 296/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 001/2021-PMMA- sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **Jaqueline Nunes da Costa**, matrícula nº 013927-0, **Raimunda Regiane Caires Borges**, matrícula nº 006923-0, **Carlos Baia da Costa Neto Melem**, matrícula nº 015319-2 e **Rubens Lourenço Cardoso Vieira**, matrícula nº 015570-5”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 22 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BECBB4C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 04/2021/PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO ZERO QUILÔMETRO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Vencedor: P G AGUIAR VIEIRA EPP, com o valor total de R$ 97.000, (Noventa e Sete Mil Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 21 de Abril de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 21 de Abril de 2021

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F12380EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 04/2020PMNI.

OBJETO: Aquisição De Veículo Automotor Utilitário Zero Quilômetro Visando Suprir As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social Do Município De Nova Ipixuna.
CONTRATO Nº: 20210010 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** P G Aguiar Vieira EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 97.000,00 (Noventa e Sete mil reais).
VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Abril de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 22 de Abril de 2021

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:26F15BBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia para drenagem profunda, terraplenagem e pavimentação asfáltica, com extensão total de 304,34m, na Rua Medeiros Maia, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 894422/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA. Tomada de Preços 006/2021. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 10/05/2021. Hora 09h00min (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e

seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:FECF6477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Processo Licitatório: 1703001/2021
Objeto: contratação de empresa de engenharia para revitalização do ginásio poliesportivo da Comunidade de Alvorada da Amazônia, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 881836/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA.
ADJUDICO a proponente **PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.432.076/0001-51, com sede e administração à Rui Ijuí, nº 361, Sala 02, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor de R$ 352.946,64 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 20/04/2021.
Contrato nº 2204001/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora Ltda.
Valor contratual: R$ 352.946,64 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F72DF15C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0203001/2020/PMNP
Modalidade: Dispensa 002/2020
Locatário: Município de Novo Progresso.
Locadora: Izabel Cristina Ferraz Barbosa.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação de imóvel, para fins de instalação da residência da Polícia Militar no Km 1.000, Vila Isol, nas mesmas condições originalmente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 02/03/2021 à 01/05/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:BCB71AF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DORIVANE VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 168/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DORIVANE VIEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **15.389,77** (Quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FDB7B7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 181/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **2.489,82** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D8CDA809

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ELIANE MOREIRA LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 182/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELIANE MOREIRA LOPES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **24.073,17** (Vinte e quatro mil, setenta e três reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CC9FBEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - HAYDERSON HENRIQUE FERREIRA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 185/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HAYDERSON HENRIQUE FERREIRA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **24.073,17** (Vinte e quatro mil, setenta e três reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:36627672

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - MAIZA FERNANDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 191/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAIZA FERNANDES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **15.389,77** (Quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:16637A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 192/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **24.073,17** (Vinte e quatro mil, setenta e três reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:40EDD820

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - NAIARA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 198/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NAIARA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **15.389,77** (Quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9F87AF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - SABRINA CARNEIRO VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 199/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SABRINA CARNEIRO VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **27.388,02** (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CB1BBAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - VALDINER RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 200/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VALDINER RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **24.073,17** (Vinte e quatro mil, setenta e três reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5EDC3448

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - RAIMUNDO NONATO DE JESUS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 203/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE JESUS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **15.389,77** (Quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.056 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3BA55E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - GEOVANE FERREIRA VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 206/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GEOVANE FERREIRA VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **18.922,07** (Dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.304.0013.2.069 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA , 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 17 de março a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de março de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:23CA7654

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - VALBICLEIA FERREIRA VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 207/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VALBICLEIA FERREIRA VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **21.884,70** (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.303.0010.2.056 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E4492FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - JONAS DE ABREU SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 214/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JONAS DE ABREU SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **13.990,70** (Treze mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.056 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de março a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de março de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FC369DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DORIVANE VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 215/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DORIVANE VIEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.399,07** (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:089F1C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - SILVANI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 246/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **2.188,47** (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7B0DC889

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211338 Contratado: Maxx Química e Sistema de Limpeza Eireli, CNPJ: 12.320.177/0001-54, Valor R$ 102.190,00 (cento e dois mil cento e novecentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FCA54576

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211339 Contratado: I s a Fard Comercio Varejista Ltda, CNPJ: 10.612.468//0001-90, Valor R$ 54.470,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2E917659

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - SUPERMERCADO BRASIL EIRELI

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211340 Contratado: Supermercado Brasil Eireli, CNPJ: 37.624.128/0001-36, Valor R$ 44.840,76 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5B78327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - SUPERMERCADO BRASIL EIRELI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211341 Contratado: Supermercado Brasil Eireli, CNPJ: 37.624.128/0001-36, Valor R$ 13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2A2A243D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211342

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

CT nº 20211342 Contratado: Supermercado Brasil Eireli, CNPJ: 37.624.128/0001-36, Valor R$ 2.581,20 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7F41E2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211343

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

CT nº 20211343 Contratado: Supermercado Brasil Eireli, CNPJ: 37.624.128/0001-36, Valor R$ 794,26 (setecentos e noventa e quatro mil e vinte e seis centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

AELSON DE SOUZA DA SILVA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E95F8C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

CT nº 20211344 Contratado: Supermercado Brasil Eireli, CNPJ: 37.624.128/0001-36, Valor R$ 130.613,14 (cento e trinta mil seiscentos e treze reais e quartoze centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B332F109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

CT nº 20211345 Contratado: Supermercado Brasil Eireli, CNPJ: 37.624.128/0001-36, Valor R$ 49.012,50 (quarenta e nove mil doze reais e cinqüenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:813E2BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211346

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

CT nº 20211346 Contratado: Supermercado Marabá Eireli, CNPJ: 26.992.588/0001-09, Valor R$ 86.208,15 (oitenta e seis mil duzentos e oito reais e quinze centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5ADEF762

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211347

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

CT nº 20211347 Contratado: Supermercado Marabá Eireli, CNPJ: 26.992.588/0001-09, Valor R$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F68BAF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211348

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211348 Contratado: Supermercado Marabá Eireli, CNPJ: 26.992.588/0001-09, Valor R$ 318,00 (trezentos e dezoito mil reais). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3FFC5624

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211349 Contratado: Supermercado Marabá Eireli, CNPJ: 26.992.588/0001-09, Valor R$ 395.793,14 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e três reais e quartoze centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:300A2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211360

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211360 Contratado: Supermercado Marabá Eireli, CNPJ: 26.992.588/0001-09, Valor R$ 2.681,35 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C0EBBB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211361

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211361 Contratado: Supermercado Jk, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 315.589,47 (trezentos e quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7143E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211362

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211362 Contratado: Supermercado Jk Eireli, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 70.096,60 (setenta mil e noventa reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:13170D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0438/2021-GP - MIGUEL SANTOS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0438/2021-GP Novo Repartimento, 19 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3156/2021, de 08 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. MIGUEL SANTOS DO NASCIMENTO, Soldador, Matricula nº 0024255, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 19/04/2021 á 17/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MIGUEL SANTOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1AB4C6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0444/2021-GP - CLEONICE CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO

PORTARIA Nº 0444/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. CLEONICE CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO, A.C.S, Matricula nº 05005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CLEONICE CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:87B66B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0445/2021-GP - DEMERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 0445/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. DEMERSON DA SILVA, Assistente Administrativo, Matricula nº 0027721, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
DEMERSON DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1BBFAC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0446/2021-GP - DEUSENI LIMA FARIAS

PORTARIA Nº 0446/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. DEUSENI LIMA FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 0024635, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
DEUSENI LIMA FARIAS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DA3FB0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0447/2021-GP - DINALVA FERREIRA COSTA MACHADO

PORTARIA Nº 0447/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. DINALVA FERREIRA COSTA MACHADO, A.C.S, Matricula nº 08555, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
DINALVA FERREIRA COSTA MACHADO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D227C165

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0448/2021-GP - ELZA MARIA DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 0448/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ELZA MARIA DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 28495, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELZA MARIA DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BC2706BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0451/2021-GP - HOREMY FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 0451/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. HOREMY FERREIRA LIMA, A.C.S, Matricula nº 05021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HOREMY FERREIRA LIMA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5570CA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0452/2021-GP - IVANILDES DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 0452/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. IVANILDES DIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 27429, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IVANILDES DIAS DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EB2869F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0453/2021-GP - KLEBER VIANA DA SILVA

PORTARIA Nº 0453/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. KLEBER VIANA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matricula nº 24544, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
KLEBER VIANA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7339B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0454/2021-GP - LIODEIA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 0454/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. LIODEIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matricula nº 0028528, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LIODEIA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F23CF907

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0455/2021-GP - LOTIS DARCI ILHA PEREIRA

PORTARIA Nº 0455/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. LOTIS DARCI ILHA PEREIRA, Odontologo, Matricula nº 37889, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LOTIS DARCI ILHA PEREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AF01F327

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0456/2021-GP - MARIA ALVES CARRIAS BATISTA

PORTARIA Nº 0456/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA ALVES CARRIAS BATISTA, A.C.S., Matricula nº 05430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA ALVES CARRIAS BATISTA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5DACFED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0459/2021-GP - MARIA DE LOURDES SANTANA RUIZ

PORTARIA Nº 0459/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA DE LOURDES SANTANA RUIZ, Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 38706, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA DE LOURDES SANTANA RUIZ

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CDC1560D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0457/2021-GP - MARIA CÉLIA LOBATO PEREIRA

PORTARIA Nº 0457/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA CÉLIA LOBATO PEREIRA, A.C.S., Matricula nº 17494, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA CÉLIA LOBATO PEREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:90DAB1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0458/2021-GP - MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0458/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. OLIVEIRA, A.C.S., Matricula nº 10879, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CB875B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0461/2021-GP - MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS ZAIDAN

PORTARIA Nº 0461/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS ZAIDAN, Enfermeira, Matricula nº 11709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS ZAIDAN

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9521CF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0462/2021-GP - MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0462/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA, A.C.S., Matricula nº 11832, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9D3956E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0464/2021-GP - NEYRE DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 0464/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. NEYRE DA COSTA SILVA, A.C.S., Matricula nº 11858, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
NEYRE DA COSTA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3B07C4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0465/2021-GP - OLGA ALMEIDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 0465/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. OLGA ALMEIDA DE ARAÚJO, A.C.S., Matricula nº 11861, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
OLGA ALMEIDA DE ARAÚJO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:371515DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0466/2021-GP - ORDÁLIA FRAZÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0466/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ORDÁLIA FRAZÃO DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem., Matricula nº 24408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ORDÁLIA FRAZÃO DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:47308D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0467/2021-GP - RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

PORTARIA Nº 0467/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, A.C.S, Matricula nº 03076, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:10349299

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0468/2021-GP - ROSA DE SOUSA RAMOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0468/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ROSA DE SOUSA RAMOS DOS SANTOS, A.C.S., Matricula nº 04977, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROSA DE SOUSA RAMOS DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7B36C553

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0469/2021-GP - ROSANE GONÇALVES ARMOND

PORTARIA Nº 0469/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ROSANE GONÇALVES ARMOND, Técnica em Enfermagem., Matricula nº 90413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ROSANE GONÇALVES ARMOND

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:62ADF91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0472/2021-GP - TÂNIA BONFIM DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0472/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. TÂNIA BONFIM DE CARVALHO, Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 29218, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
TÂNIA BONFIM DE CARVALHO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:968B83CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0470/2021-GP - SANDRA STORCK XAVIER

PORTARIA Nº 0470/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. SANDRA STORCK XAVIER, Assistente Administrativo., Matricula nº 29263, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/05/2021 á 01/08/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
SANDRA STORCK XAVIER

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A6A478B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0473/2021-GP - VALDEIR ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0473/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. VALDEIR ANTONIO DE OLIVEIRA, Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 0002724, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VALDEIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FBE7B0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0343/2021-GP - ELIAS TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0343/2021-GP Novo Repartimento, 05 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor ELIAS TEIXEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG. 7634664 – PC/AP e CPF. Nº 031.914.562-01, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR

DE DEPARTAMENTO - Lotado na Secretaria Municipal de Pesca – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELIAS TEIXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5D18B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0412/2021-GP - JOCIANIO BARBOSA ARAÚJO

PORTARIA Nº 0412/2021-GP Novo Repartimento, 15 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor JOCIANIO BARBOSA ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG. 382300 – PC/AP e CPF. Nº 002.859.442-82, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOCIANIO BARBOSA ARAÚJO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:090D58E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0479/2021-GP - RICARDO DO NASCIMENTO ANJOS

PORTARIA Nº 0479/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor RICARDO DO NASCIMENTO ANJOS, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG. 6452481 – PC/PA e CPF. Nº 013.062.082-38, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
RICARDO DO NASCIMENTO ANJOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:817FD1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0463/2021-GP - MARLENE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 0463/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARLENE ALVES DA SILVA, A.C.S., Matricula nº 04724, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARLENE ALVES DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EFDCB5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0450/2021-GP - HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0450/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA, A.C.S, Matricula nº 49327, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6F20D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0449/2021-GP - FRANCINETE ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0449/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. FRANCINETE ALMEIDA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 86384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
FRANCINETE ALMEIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DBF7204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0471/2021-GP - SEBASTIÃO SOARES SIQUEIRA

PORTARIA Nº 0471/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. SEBASTIÃO SOARES SIQUEIRA, A.C.S., Matricula nº 30037, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/_____/_____

_____
SEBASTIÃO SOARES SIQUEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:47DB2410

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0443/2021-GP - ADAILMA ARAUJO DE SOUZA

PORTARIA Nº 0443/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ADAILMA ARAUJO DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, Matricula nº 40533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ADAILMA ARAUJO DE SOUZA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EB7C4C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0460/2021-GP - MARIA DO ROSÁRIO P. SANTOS

PORTARIA Nº 0460/2021-GP Novo Repartimento, 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II,

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0014/2021 – que dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3476/2021, de 19 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA DO ROSÁRIO P. SANTOS, A.C.S., Matricula nº 04860, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/04/2021 á 10/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DO ROSÁRIO P. SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8242A04B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente quanto ao disposto no inciso V do art.80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as recentes determinações emanadas do Governo do Estado do Pará, referentes às medidas de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO a alteração do Bandeiramento da região do Baixo Amazonas, por meio do Decreto nº 800 de 31 de maio de 2020, devidamente atualizado no dia 16 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Oriximiná, à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica autorizado o atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, obedecendo os critérios de distanciamento social, evitando aglomeração, ou por faculdade da administração, quando os atendimentos puderem ser mantidos de modo eletrônico ou telefônico;

Art. 3º Fica autorizado o atendimento presencial junto aos CRAS, CADÚNICO, CREAS, no percentual de 40% (quarenta por cento) reorganizando as atividades socioassistenciais de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º. Fica autorizada o retorno gradual das atividades nas unidades educacionais privadas, com as seguintes condições:

I - apresentar plano de retomada na Vigilância Sanitária.
II – ter autorização da Vigilância Sanitária.

Art.5° Os estabelecimentos comerciais em geral estão autorizados ao funcionamento normal, conforme o horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento, a adoção de medidas que assegurem uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, e a permanência pelo tempo estritamente necessários a aquisição dos produtos com a obrigatoriedade do uso de máscaras, obedecendo as medidas de higiene e prevenção da disseminação do coronavírus.

§1° Os estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar as seguintes medidas:

I – será permitido a entrada de um membro do grupo familiar, podendo ser acompanhado de criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

II – o distanciamento de 1,5m (um metro e meio), entre as pessoas com máscaras;

III – fornecer alternativas de higienização, como água com sabão e/ou álcool em gel;

IV – a proibição de acesso ao estabelecimento sem o uso de máscara;

§2° As feiras livres e Mercados Municipais, deverão respeitar as regras e protocolos, no que for compatível, para que sejam evitadas aglomerações durante a utilização dos serviços essenciais disponíveis, sob pena de interdição temporária do local.

§3° O transporte da produção agrícola e outros produtos vendidos nas feiras livres e estabelecimentos comerciais municipais, coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, poderão ser realizados, devendo os responsáveis por estes transportes obedecerem as regras sanitárias de prevenção a COVID-19, com o uso de máscaras e distanciamento entre os passageiros.

Art. 6º. Fica autorizado as viagens intermunicipais no percentual de 40% (quarenta por cento), e as viagens interestadual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) por meio fluvial, terrestre e aéreo, com deslocamento de passageiros, de forma comercial ou privado, devendo ser respeitado os protocolos sanitários.

Art. 7º Fica proibido o transporte intramunicipal, por meio fluvial e terrestre, de forma comercial ou particular para as comunidades tradicionais, indígenas, ribeirinhas e quilombolas, permitindo somente o deslocamento dos moradores dessas comunidades para a sede do município, para aquisição de produtos essenciais à manutenção das

famílias, por motivo de saúde ou para recebimento de aposentadoria e benefícios, restrito a 01 pessoa do grupo familiar.

Parágrafo Único - Ressalvadas as situações excepcionais, no caso de deslocamento dos moradores das comunidades tradicionais, indígenas, ribeirinhas e quilombolas para a sede do município, para irem ao banco ou lotéricas, fica permitido somente a vinda no período do dia 11 ao dia 24 de cada mês, a fim de evitar aglomeração e em razão desse período o número de usuários serem menor.

Art. 8º. Seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde, todo cidadão que adentrar no território do Município de Oriximiná, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 7 (sete) dias.

Parágrafo Único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilidade civil, administrativa, do agente infrator.

Art. 9º. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário no porto, aeroporto, Cachoeira Porteira e Distrito de Porto Trombetas.

Art. 10. Permanecem por hora, a disponibilidade do CIACA e das Unidades Básicas de Saúde, para atendimento prioritário para pacientes que apresentarem sintomas respiratórios em decorrência da contaminação pelo coronavírus.

Art. 11. Fica recomendado às loterias e às redes bancárias públicas e privadas à utilização dos meios alternativos de atendimento presencial, a fim de evitar aglomerações de pessoas em suas agências, bem como à observância do protocolo geral.
Parágrafo Único. Havendo a necessidade de atendimento presencial, as instituições bancárias e lotéricas ficam obrigadas a realizar marcação para filas, com distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, inclusive na sua área externa, com informação fixada na entrada da respectiva agência da obrigatoriedade do uso da máscara de proteção.

Art. 12. Fica autorizada a realizações de práticas esportivas individuais e coletivas em áreas públicas e privadas, sem público presente, devendo obedecer os protocolos sanitários.

Art. 13 Os estabelecimentos que oferecem a prática de atividades físicas, como: academias de ginástica, musculação, crossfit, atividades funcionais, pilates, dança e natação, estão autorizados a funcionar até as 22 (vinte e duas) horas, respeitando as medidas de segurança sanitária e capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento).
§1° Os estabelecimentos citados no caput, devem observar as seguintes medidas:
I – Higienizar, após cada uso, as superfícies de toque (alteres, equipamentos/aparelhos, colchonetes, caneleiras, bancos, catracas, balcão, etc.), com álcool 70%, ou outro produto adequado, conforme orientação da OMS, Ministério da Saúde e ACAD – Associação Brasileira de Academias;
II – Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
III – Manter distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m (um metro e meio);
III – Fornecer alternativas de higienização, como água com sabão e/ou álcool em gel;
IV – A proibição de acesso ao estabelecimento sem o uso de máscara;
V – Aferição de temperatura corporal, antes da entrada no estabelecimento.
VI – O tempo de permanência de cada usuário no local, deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

Art. 14. Fica autorizado o funcionamento de bares e restaurantes no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de sua capacidade sentada, até o limite das 22 (vinte e duas) horas, respeitando as recomendações sanitárias, bem como, o distanciamento social de 1,5 (um metro e meio), uso de máscara de proteção e a disponibilização de álcool 70%, ficando proibido o seguinte:

I- A permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e
II – Apresentação de músicos/artistas.

Art. 15. Estão proibidos o funcionamento das casas de show, boates, casas de eventos e de recepções, e estabelecimento similares.

Art. 16. Permanece proibida a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de qualquer natureza superior a 50 (cinquenta) pessoas, obedecendo o protocolo geral.

Art. 17. Está autorizada a realização de cultos e celebrações religiosas, em igrejas, templos religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, obedecendo o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando as recomendações sanitárias, bem como, o distanciamento social de 1,5 (um metro e meio), uso de máscara de proteção e a disponibilização de álcool 70%.

Art. 18. No âmbito do Município de Oriximiná é obrigatório o uso de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca.

Art. 19. Fica estabelecido o toque de recolher em todo o Município de Oriximiná, de 22h às 5h do dia seguinte, para o confinamento domiciliar obrigatório, excetuado a circulação de carros oficiais em serviço, ambulâncias em atendimento de urgência e emergência, prestação de socorro, profissionais de saúde em serviço, pessoas que trabalham em turno de atividade e outros serviços essenciais, pessoas que necessitam de serviços de farmácias, funerário e atendimentos de urgências e emergência, bem como os serviços de delivery.
Parágrafo Único. A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessário, deve ser realizada de maneira individual.

Art. 20. Os órgãos de segurança e fiscalização, realizarão rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto, bem como, ações em barreiras sanitárias de forma terrestre e marítima.

Art. 21. A violação das disposições constantes neste Decreto e dos demais Decretos e Recomendações referentes as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio, e propagação do Coronavírus (COVID-19), submete o agente às penalidades dispostas no artigo 268 do Código Penal; (Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.).

Art. 22. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização, autorizados a aplicar sanções previstas em leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelos órgãos municipais, estaduais e federais, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;
II – multa
a) multa mínima – 10 UFM's
b) multa média – 20 UFM's
c) multa máxima – 50 UFM's
III - embargo e/ou interdição temporária de estabelecimentos e serviços;
IV- cassação de alvará de funcionamento.
§ 1º. As multas corresponderão a valores determinados com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, e serão impostas em grau mínimo, médio e máximo considerando, para graduá-los a maior ou menor gravidade da infração, as suas circunstâncias, atenuantes ou agravantes e os antecedentes do infrator.
§ 2º. Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.
§ 3º. Os valores provenientes da arrecadação das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde para o uso na prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus.
§ 4º. Todas as autoridades públicas fiscalizadoras, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 23. Os casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, às disposições das normativas Estaduais e Federais, e as eventuais exceções à aplicação desde Decreto serão definidas pelo Comitê de Gestão de Crise conjuntamente com o Gestor Municipal.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor, no dia 22 de abril de 2021, valido por 15 (quinze) dias, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com os dados epidemiológico da COVID-19 no âmbito estadual e municipal, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FE51A910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2021

DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 80, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar excepcionalmente a servidora **TATYANA TÉRCYA DE SOUZA GUERREIRO**, ocupante do cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, para assinar Alvará de Localização, Funcionamento e Certidão Negativa expedido por essa Diretoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:74344F1B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº INEX-005-PMO/21

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; considerando o Parecer Jurídico nº 774/2021-AJ/SEMED e Perecer nº 144/2021-PGM; considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, em razão do Princípio da Autotutela, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8666/93 e da Súmula 473/STF; e considerando que o objeto contratual não compreendeu a proposta de realização das ações para o desenvolvimento educacional dos alunos das séries iniciais, com capacitação de todos os professores da rede pública municipal, criação de um Sistema Municipal de Avaliação, com acompanhamento técnico e pedagógico, objetivando a melhoria do ensino, aprendizado e rendimento escolar, para o atingimento das metas do IDEB; resolve **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº INEX-005-PMO/21**, cujo objeto é aquisição de livros didáticos de estudos Amazônicos e livros de Português e Matemática da coleção Avança Brasil para alunos do 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná, com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, e da Súmula 473/STF.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7629D7CF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 004 – FMS-2021

No dia **19/04/2021** foi adjudicado e dia **19/04/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–004-FMS/2021. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas. **Empresas vencedoras**: **A C T GOMES - ME**, no valor de **R$ 74.928,00** (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais); **A NETO DOS SANTOS – EPP,** no valor de **R$ 953.007,94** (novecentos e cinquenta e três mil, sete reais e noventa e quatro centavos)**; AURIENE T. GUALBERTO - EPP,** no valor de **R$ 806. 544,00** (Oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**; C DE O BRITO – EPP,** no valor de **R$ 701.473,88** (setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); **DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253**, no valor de R$ 147. 068,28 (Cento e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos); **JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272**, no valor de **R$ 13.157,60** (Treze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e **SALETE CATIVO CARDOSO – ME**, no valor de R$ 250.265,64 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 20 de abril de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AFC58A53

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE–004–FMS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–004–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 073/2021–FMS, Empresa contratada: A C T GOMES - ME**, no valor de **R$ 74.928,00** (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais); **CONTRATO Nº 074/2021–FMS, Empresa contratada: A NETO DOS SANTOS – EPP,** no valor de **R$ 953.007,94** (novecentos e cinquenta e três mil, sete reais e noventa e quatro centavos)**; CONTRATO Nº 075/2021–FMS, Empresa contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP,** no valor de **R$ 806. 544,00** (Oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**; CONTRATO Nº 076/2021–FMS, Empresa contratada: C DE O BRITO – EPP,** no valor de **R$ 701.473,88** (setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); **CONTRATO Nº 077/2021–FMS, Empresa contratada: DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253**, no valor de R$ 147. 068,28 (Cento e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos); **CONTRATO Nº 078/2021–FMS, Empresa contratada: JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272**, no valor de **R$ 13.157,60** (Treze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e **CONTRATO Nº 079/2021–FMS, Empresa contratada: SALETE CATIVO CARDOSO – ME**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas. **Vigência:** 20/04/2021 à 20/04/2022. **Data da assinatura**: 20/04/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FCB7FBA5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-FMS-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 486/2021 de 01 de Abril de 2021, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-FMS/21. OBJETO:** Contratação de empresas ou cooperativas para a prestação de serviços médicos, especializadas nas áreas de anestesiologia, bem como de cirurgias gerais e de urgência/emergência, para a cobertura integral de atendimento no centro cirúrgico do Hospital Municipal de Oriximiná, 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 06/05/2021, às 09:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de Abril de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 486/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:17A3B259

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE–002–FMS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–002–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 070/2021–FMS, Empresa Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, no valor de **R$ 31.700,00** (trinta e um mil e setecentos reais), **CONTRATO Nº 071/2021–FMS, Empresa Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** no valor de **R$ 218.000,00** (Duzentos e dezoito mil reais). **Objeto:** Aquisição de testes rápidos do tipo imunológico e RT-PCR para diagnóstico de SARS-COV2 em pacientes atendidos no Hospital Municipal e Centro de Atendimento à COVID. **Vigência:** 19/04/2021 à 19/04/2022. **Data da assinatura**: 19/04/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:78A17E39

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004 – PMO-2021

No dia **15/04/2021** foi adjudicado e no dia **15/04/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 004-PMO/2021. Objeto**: Aquisição de material de proteção e segurança, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresas Vencedoras: A. NETO DOS SANTOS EPP, no valor R$ 60.021,40 (sessenta mil, e vinte um reais e quarenta centavos); D D RASCH COMERCIO DE COSMESTICOS ME, no valor de R$ 57.318,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais); DFERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor de R$ 92.075,70 (noventa e dois mil, e setenta e cinco reais e setenta centavos); JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA EPP, no valor de R$ 20.624,60 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); N. DO AMARAL CANTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELLI, no valor de R$ 30.400,00 (trinta mil, e quatrocentos reais); SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, no valor de R$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais); e COMATEL - COMERCIAL DE MATERIAL LTDA, no valor de R$ 14.111,50 (quatorze mil, cento e onze reais e cinquenta centavos); . **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 15 de abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FA972F7D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004 – PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004 – PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 125/2021–PMO. Empresa Contratada:** A. NETO DOS SANTOS EPP, no valor R$ 60.021,40 (sessenta mil, e vinte um reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 126/2021–PMO. Empresa Contratada:** D D RASCH COMERCIO DE COSMESTICOS ME, no valor de R$ 57.318,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais); **CONTRATO Nº 127/2021–PMO. Empresa Contratada** DFERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor de R$ 92.075,70 (noventa e dois mil, e setenta e cinco reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 128/2021–PMO. Empresa Contratada** JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA EPP, no valor de R$ 20.624,60 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **CONTRATO Nº 129/2021–PMO. Empresa Contratada:** N. DO AMARAL CANTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELLI, no valor de R$ 30.400,00 (trinta mil, e quatrocentos reais); **CONTRATO Nº 130/2021–PMO. Empresa Contratada:** SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, no valor de R$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais); e **CONTRATO Nº 131/2021–PMO. Empresa Contratada** COMATEL - COMERCIAL DE MATERIAL LTDA, no valor de R$ 14.111,50 (quatorze mil, cento e onze reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 16/04/2021 à 16/10/2021. **Data da assinatura**: 16/04/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:38E0706B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE ANULAÇÃO

DECRETO Nº 054/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a anulação do procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2021-PMON, cujo objeto trata-se da LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar sua justificativa e recomendação a anulação do pregão em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 02 e 03/2020-

TCM/PA, considerando que orienta sobre a realização de Pregão Eletrônico.
CONSIDERANDO que o objeto do **Pregão Presencial nº 0000011/2021-PMON,** tende a alcançar um grande número de interessados**,** que possivelmente forçaria a realização da licitação com a presença de diversas pessoas vindas de diversas regiões do Estado.
CONSIDERANDO o acréscimo de testagens positivas no Município de Ourilândia do Norte para a (COVID-19).
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2021-PMON,** cujo objeto trata-se da **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, EM REGIME HORA/MÁQUINA, PARA SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TAPA BURACO), LIMPEZA DE BAIRROS, ABERTURA DE VALAS, LIMPEZA DE CÓRREGOS E CANAIS DE ÁGUA ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS,** cuja abertura estava marcada para **23/04/2021 às 09:00 h.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:45F7F1F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 016/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/2021
O Município de Pacajá vem a público retificar a publicação do AVISO DE PREGÃO Nº 016-2021, publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Pará no dia 20 de abril de 2021, Edição ANO XII Nº 2722, Pagina - Nº 56.
ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 016/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO- 016/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá – SEMED
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de maio de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

AGORA LÊ SE:
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 016/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO- 016/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá – SEMED
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de maio de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 22 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CA928548

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 35-2021, ocorrida em 19 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização das impressões, das cartilhas escolares, para o ensino remoto das escolas públicas do Município de Pacajá.
CONTRATADO:
A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, CNPJ: 05.231.416/0001-34
Valor total de R$ 15.125,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0347C9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 112/2021 – 21 DE ABRIL DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 21/04/2021 à 22/04/2021, em virtude do falecimento de EDILSON COSTA NASCIMENTO, comunicador e servidor público neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **EDILSON COSTA NASCIMENTO**, neste dia 21 do corrente mês;

CONSIDERANDO ser um exímio servidor público em sua área de comunicação, o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO, por **2 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **EDILSON COSTA NASCIMENTO,** que em vida, prestou inestimável serviço como comunicador e contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **exceto** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação nos órgãos de imprensa oficiais ocorrerá no próximo dia útil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 21 dias do mês de abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D0883C1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113

DECRETO Nº 113/2021 – 21 DE ABRIL DE 2021.

Decreta expediente normal no setor de Licitação neste Município, no dia 22 de abril do corrente ano. Tornando sem efeito o decreto municipal 112/2021 – PMP, para o setor acima supracitado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do **Decreto Municipal nº 112/2021**- LUTO E PONTO FACULTATIVO nos dias **21 e 22 de abril do corrente ano**, em virtude do falecimento do servidor **EDILSON COSTA NASCIMENTO**.

CONSIDERANDO entender que o **SETOR DE LICITAÇÃO**, é de fundamental importância para o andamento legal das demandas deste município e a falta de tempo hábil para cancelamento dos processos de licitação já agendados para ocorrerem no dia 22 de abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O SETOR DE LICITAÇÃO FUNCIONARÁ NORMALMENTE, bem como todos os seus processos já determinados para ocorrerem no dia 22 de abril do corrente ano; não havendo nenhum prejuízo no andamento dos processos licitatórios. Tornando assim, sem efeito o decreto municipal 112/2021 - PMP para este setor supracitado.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação nos órgãos de imprensa oficiais ocorrerá no próximo dia útil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 21 dias do mês de abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:81360D07

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2021

O Município de Pacajá vem a público retificar a publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2021, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20 de abril de 2021, ANO XII | Nº 2722, Pagina - Nº 64.
ONDE SE LÊ:
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 27-2021, ocorrida em 19 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: aquisição de rádio portátil para atender a demanda efetuada pela secretaria municipal de Administração da Prefeitura municipal de Pacajá
CONTRATADO:
TEC IN TEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 16.723.742/0001-85;
VALOR TOTAL: R$ 370.00,00 (cinco mil e cem reais)
AGORA LÊ-SE:
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 27-2021, ocorrida em 19 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: aquisição de rádio portátil para atender a demanda efetuada pela secretaria municipal de Administração da Prefeitura municipal de Pacajá
CONTRATADO:
TEC IN TEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 16.723.742/0001-85;
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:86F4F749

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da

Dispensa de Licitação nº 33-2021, ocorrida em 20 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel, para funcionamento do departamento da Polícia Militar no Pacajá para atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá
CONTRATADO:
LUCILENE GONÇALVES DA SILVA - CPF: 363.529.002/59;
Valor total de R$ 26.400,00(Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0548A551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021-CPL PMPP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina do Pará no uso das suas atribuições legais, com fundamento legal no Decreto nº 01 de 04 de Janeiro de 2021 e:

CONSIDERANDO o Art. 3º inciso IV § 1º da Lei Federal 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROBERVAL ALVES RODRIGUES,** portador do **CPF nº 024.735.993-03** do como **Pregoeiro Oficial** do município de Palestina do Pará, junto a Municipal de Sec. Municipal de Administração, e **EXONERAR** os Srs. **MAYKON DAVID COSTA FERREIRA** e **CRISTIANO VELOSO MELO** dos cargos de **Membros da Equipe de Apoio**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palestina do Pará, 16 de Abril de 2021.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:EBD6F19F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE PARCERIA .

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORSK HYDRO BRASIL LTDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, NA FORMA SEGUINTE ("Termo" ou "Termo de Parceria"):

PARTES

NORSK HYDRO BRASIL LTDA, Sociedade limitada com sede na Av. Gentil Bitencourt, 549 – Ed. Torre Infinito, 13º andar, Bairro Batista Campos – CEP: 66.035-340, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 29.739.851/0010-23, doravante designada **HYDRO**; e
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, S/N – Bloco I – CEP : 68625-410 . Bairro: Cidade Nova, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 14.488.963/0001-90 doravante designada **SEMAS**;
Como **INTERVENIENTE ANUENTE** com expertise técnica necessária a**Olhar Cidadão Estratégias para o Desenvolvimento Humano Ltda**, sociedade limitada com sede na Rua Dr. Braúlio Gomes, 107, conjunto 51, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sobre o nº inscrita no CNPJ sob o n.º 06.117.290/0001-34, doravante designada**OLHAR CIDADÂO**;e coletivamente denominadas "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

Este Termo de Parceria deve orientar a execução do programa, atualmente denominado **Viver Cidadania**, no Município de Paragominas, integrando a este documento as diretrizes, metas e indicadores necessários ao acompanhamento do desenvolvimento das ações propostas por este documento;

O sucesso desta iniciativa social dependerá do engajamento e atuação conjunta do poder público, na figura principal da Secretaria de Assistência Social (SEMAS) de Paragominas, e da NorskHydro Brasil, como iniciativa privada, e da Olhar Cidadão Estratégias para o Desenvolvimento Humano Ltda., empresa implementadora do programa, bem como demais partes interessadas neste programa.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, firmar o presente Termo, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as **Partes** com vistas a contribuir para o fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Paragominas em Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e seus Núcleos, de acordo com os compromissos descritos neste Termo e estritas especificações a serem firmadas pelas Partes, dentro do prazo aqui estipulado.

DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

Da Hydro:

Providenciar, através do parceiro implementador do programa – a Olhar Cidadão Estratégias para o Desenvolvimento Humano Ltda ("Olhar Cidadão") -, a execução e suportar, diretamente, os custos especificados no programa, conforme todas as recomendações técnicas e normas que condicionam sua implantação;

Firmar e custear contrato com parceiro especializado na gestão e execução do programa, a empresa Olhar Cidadão Estratégias para o Desenvolvimento Humano Ltda.;

Participar, em conjunto com a equipe de gestão designada pela SEMAS, da discussão e da aprovação das ações propostas no programa, conforme descrito em anexo a este Termo, em benefício do fortalecimento institucional da SEMAS e dos usuários do SCFV;

Apoiar a realização de apresentações formais do programa, conjuntas entre as PARTES, junto a órgãos de controle social do município, para fins de transparência;

Apoiar os processos de colaboração, consulta e informação do programa junto a equipes técnicas internas à Hydro, visando o melhor alinhamento entre as **Partes** para a realização dos objetivos propostos no programa;

Dar crédito ao programa e às **Partes** em ações de divulgação sob a responsabilidade da Hydro, podendo ser por meio de entrevistas, releases, artigos na web, artigos de jornal, folhetos, cartazes, entre outros, respeitando e assegurando o direito à privacidade de imagem dos usuários do SCFV;

Participar, com frequência, de reuniões de alinhamento com as instituições parceiras no programa com o objetivo de monitorar e executar o plano de ação desenvolvido de maneira participativa;

Prestar apoio institucional para o engajamento e articulação de potenciais parceiros públicos e privados interessados no programa;

Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais e demais encargos legais que sejam de sua responsabilidade, e que incidam ou venham a incidir, diretamente ou indiretamente, sobre o programa;

Acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstos no presente Termo.

Da Prefeitura Municipal de Paragominas através da SEMAS:

Cumprir todas as exigências legais e necessárias para formalizar e tornar válida a assinatura deste termo, de modo a garantir a legalidade, equidade, imparcialidade e publicidade do programa junto a Hydro;

Participar, em conjunto com os **entes envolvidos,** da discussão e da aprovação das ações propostas no programa, conforme descrito em anexo a este Termo, em benefício do fortalecimento institucional da SEMAS e dos usuários do SCFV;

Promover apresentações formais do programa, conjuntas entre as **Partes**, junto a órgãos de controle social do município, para fins de transparência;

Apoiar os processos de colaboração, consulta e informação do programa junto às equipes técnicas da SEMAS e aos usuários do SCFV, visando o melhor alinhamento entre as **Partes** para a realização dos objetivos propostos no programa;

Colaborar com o planejamento de eventos do programa, como de formações presenciais e à distância, seminários e outras atividades organizadas a fim de garantir abordagens temáticas e horários que atendam as demandas dos profissionais que atuam na SEMAS;

Disponibilizar salas ou espaços adequados para a realização de eventos organizados pelo programa, conforme indicado no item 3.2.e;

Assegurar a participação de profissionais da SEMAS, especialmente, as equipes do SCFV, eventos organizados pelo programa, conforme indicado no item 3.2.e;

Garantir a dedicação de tempo das equipes de gestão e de Proteção Básica da SEMAS para implementação das ações propostas do programa, conforme indicado nos itens 3.2.b e 3.2.e;

Patrimonializar edestinar espaço adequado nos CRAS eNúcleos que integrama Proteção Básica para guarda e conservação de livros e outros materiais de apoio para uso em atividades socioeducacionais com os usuários do SCFV, a serem doados aos CRAS ao longo do período de vigência deste Termo pelo parceiro especializado na gestão e execução do programa, a empresa Olhar Cidadão Estratégias para o Desenvolvimento Humano Ltda.;

Encaminhar informações públicas sobre a oferta do SCFV no município, que possam potencializar o desenvolvimento e o monitoramento das ações do programa,disponibilizando dados quantitativos como número de participantes atendidos no ano, assim como de comunidades atendidas em cada espaço, e permitindo acesso a documentações físicas para fins de auditoria externa, **considerando sempre, a confidencialidade que norteia o trabalho social com as famílias atendidas/acompanhadas que é desenvolvido pelos CRAS e Núcleos, conforme rege a Política Nacional de Assistência Social ;**

Dar crédito ao programa e às **Partes** em ações de divulgação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paragominas, podendo ser entrevistas, releases, artigos na web, artigos de jornal, folhetos, cartazes, entre outros, **respeitando e assegurando o direito à privacidade de imagem dos usuários do SCFV;**

Prestar apoio institucional para o engajamento e articulação de potenciais parceiros públicos e privados interessados no programa;

Participar, com frequência, em reuniões de alinhamento com as instituições parceiras do programa com o objetivo de monitorar e executar o plano de ação desenvolvido de maneira participativa;

Arcar com todos os tributos federais, estaduais, municipais e demais encargos legais que sejam de sua responsabilidade, e que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o programa,**conforme cronograma a ser estabelecido;**

Acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstos no presente Termo.

Do parceiro implementador Olhar Cidadão Estratégias para o Desenvolvimento Humano Ltda.:

Definir de forma conjunta com aHydro e a SEMAS indicadores macro para fins de validação de resultados do programa, responsabilizando-se pela guarda de documentos que constituam evidências de resultados, como listas de presença e fichas de avaliação por evento;

Definir e administrar espaço virtual comum para compartilhamento de documentação sobre o Programa entre Hydro e SEMAS;

Realizar a gestão e execução operacional do programa conforme descrito em anexo a este Termo, respeitando as recomendações técnicas e normas que condicionam sua implantação;
Subsidiar a Hydro e a SEMAS em processos de discussão e aprovação das ações propostas no programa, conforme descrito em anexo a este Termo, em benefício do fortalecimento institucional da SEMAS e dos usuários do SCFV;

Providenciar a aquisição e a destinação de livros e outros materiais de apoio para uso em atividades socio**educativas** com os usuários do SCFV, das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social, propostas no programa, conforme descrito em anexo a este Termo, mediante a formalização de termos de cessão de uso por tempo indeterminado desses livros e materiais, a serem firmados entre a Olhar Cidadão e a SEMAS ao longo do período de vigência deste Termo;

Desenvolver conteúdo técnico e apoio presencial e/ou a distância à Hydro e à SEMAS em apresentações formais do programa, conjuntas entre as **Partes**, junto a órgãos de controle social do município, para fins de transparência;

Desenvolver conteúdo técnico e apoio presencial e/ou a distância à Hydro e à SEMAS em processos de colaboração, consulta e informação do programa junto a suas equipes técnicas internas de ambas as partes e aos usuários do SCFV, visando o melhor alinhamento entre as **Partes** para a realização dos objetivos propostos no programa;

Dar crédito ao programa e às **Partes** em ações de divulgação sob sua responsabilidade, podendo ser entrevistas, releases, artigos na web, artigos de jornal, folhetos, cartazes, entre outros, respeitando e assegurando o direito à privacidade de imagem dos usuários do SCFV;

Apoiar a participação da Hydro e/ou da SEMAS em reuniões de alinhamento com as instituições parceiras no programa com o objetivo de monitorar e executar o plano de ação desenvolvido de maneira participativa entre as **Partes**;

Desenvolver conteúdo técnico e apoio presencial e/ou a distância à Hydro e à SEMAS em processos de engajamento e articulação de potenciais parceiros públicos e privados interessados no programa;

Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais e demais encargos legais que sejam de sua responsabilidade, e que incidam ou venham a incidir, diretamente ou indiretamente, sobre o programa;

Acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstos no presente Termo.

DAS DESPESAS

4.1. Não haverá repasse de recursos de qualquer natureza decorrentes do presente Termo, devendo cada Parte arcar com as despesas relativas e inerentes às suas obrigações assumidas.

4.2 Eventuais legados do programa, como acervo de livros, descrito no item 3.3e, bem como qualquer tipo de apoio de natureza tecnológica, como acesso à internet para uso de computadores nas formações a distância, serão formalizados por meio de termos de cessão de uso **a serem firmados entre a Olhar Cidadão e s SEMAS ao longo do período de vigência deste Termo;**

4.3. O pessoal envolvido pelas Partes na execução deste Termo reciprocamente, não terá nenhuma vinculação de direito em relação a outra, ficando a cargo exclusivo de cada parte a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as Partes neste sentido.

COMBATE À CORRUPÇÃO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

5.1 A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da SEMAS compromete-se, ainda que eventualmente receba determinação em contrário pela Hydro ou por qualquer de seus representantes, contratados ou subcontratados, sócios, afiliadas, empregados, agentes, diretores, administradores, consultores, assessores e/ou fornecedores (em conjunto "Grupo Hydro") a:

Não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer – direta ou indiretamente – qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato ou ocupante de cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da Hydro e/ou do Grupo Hydro;

Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar práticas ilícitas;

Não frustrar, fraudar, impedir ou perturbar a realização de qualquer procedimento licitatório ou contratação pública;

Não dificultar atividade de investigação ou fiscalização exercido pelas autoridades competentes; e

Não praticar quaisquer outros atos que possam configurar violação às leis que versam sobre práticas de corrupção e atos contra a administração pública, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o United StatesForeignCorruptPracticesActof 1977 (FCPA), e o United KingdomBriberyActof 2010 (UKBA).

5.2 O "Grupo Hydro" por si e por todos os seus agentes, compromete-se, ainda que eventualmente receba determinação em contrário pela Prefeitura Municipal de Paragominas através da SEMAS, ou por qualquer um de seus agentes públicos, servidores ou não, a:

Respeitar as disposições da Lei n. 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa; e

Garantir o estrito cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade nos assuntos públicos.

5.3 As Partes deverão garantir o cumprimento e observação das seguintes obrigações (e fazer com que os seus demais agentes cumpram e observem o que segue):

Não empregar menores de 16 anos e cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis que versem sobre idade mínima de empregados;

Não contratar nem empregar pessoas contra sua vontade nem exigir que empregados deixem em depósito documentos originais de identidade ou recursos (financeiros ou de outra natureza) como condição para sua contratação;

Não impedir que qualquer empregado seja -- nem forçar qualquer empregado a ser -- membro de qualquer sindicato ou representado por qualquer sindicato ou ainda parte de qualquer forma de convenção ou acordo coletivo de trabalho;

Não assediar nem discriminar qualquer empregado;

Não utilizar trabalho escravo ou forçado, punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal contra qualquer empregado;

Dar cumprimento às leis e acordos aplicáveis que versem sobre jornada de trabalho;

Assegurar que seus empregados sejam tratados de maneira justa e equânime com base em contrato de trabalho acordado, incluindo por meio de pagamento adequado e tempestivo;

Garantir ambiente de trabalho saudável e seguro aos empregados, observando as regras e procedimentos de segurança e medicina do trabalho;

Respeitar costumes religiosos e culturais locais bem como os direitos e a integridade de comunidades locais, tradicionais e povos indígenas; e

Cumprir a legislação ambiental em vigor, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente decorrentes de atividades descritas em seus respectivos objetos sociais.

5.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SEMAS declara neste ato que foi devidamente orientada a respeito das políticas de ética e integridade adotadas pela Hydro, as quais se encontram anexas ao presente Termo (Anexo 3 – Código de Conduta Hydro) e que passam a fazer parte integrante do presente Termo para todos os efeitos legais.

5.5 As Partes comprometem-se a implementar, operar, manter e a assegurar que seus agentes se comprometam a implementar, operar e manter sistemas e procedimentos adequados para garantir o cumprimento das obrigações previstas no neste Termo.

DA RESCISÃO

6.1. Este Termo poderá ser resilido a qualquer tempo, desde que de comum acordo entre as Partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou em razão de fatos, normas ou instrumentos regulatórios supervenientes, que alterem ou impossibilitem as condições de cumprimentos de suas disposições. Neste caso, tais fatos deverão ser comprovados pela Parte que solicitar a rescisão motivada.

6.2.**Mantém a supressão**

DAS NOTIFICAÇÕES

7.1. As notificações, solicitações e demais comunicações previstas nos termos do presente termo tomarão a forma escrita e serão redigidas em português, sendo endereçadas para os respectivos endereços das Partes, que constam abaixo, e deverão conter referência à

identificação/número do presente Termo e serão consideradas entregues:

Se entregues em mãos, quando de sua entrega; ou

Se enviadas por courier ou se postadas por correio registrado ou certificado ou, ainda, enviadas por correio eletrônico, na data de recebimento ou recusa de recebimento, conforme indicada no aviso de recebimento.

7.2. As notificações ou demais comunicações entregues em dia que não seja Dia Útil ou após às 17 horas de um Dia Útil serão consideradas entregues às 9 horas do Dia Útil seguinte.

7.3. Todas as notificações e demais comunicações serão enviadas para as Partes nos endereços que seguem (ou a outro endereço que tal Parte possa ter especificado mediante a transmissão de aviso à Parte remetente nos termos deste Item):

Se para a Hydro:

Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 549 - CEP: 66035-340
Telefone: + 55 (91) 3239- 7455
Atenção de: Clara Araújo - Área de CSR
E-mail: clara.araujo@hydro.com

Se para a Prefeitura Municipal de Paragominas:

Endereço: Avenida do Contorno, 1212 - CEP: 68625-245
Telefone: (91) 3729-8037 / 3729-8038
Atenção de: __ – (cargo)
E-mail: __

DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

8.1. **Mantém a supressão**

8.2. Se, a qualquer tempo, as Partes identificarem, ou tiver, indícios razoáveis para suspeitar deuma quebra ou falha pela outra Parte em cumprir com os princípios estabelecidos neste Termo (uma "Falha de Cumprimento"), esta deverá notificar a Parte da referida Falha de Cumprimento. A parte notificada deverá fornecer toda assistência necessária de forma a permitir a investigação plena da Falha de Cumprimento. (mantém a redação)

8.3. **Mantém a supressão**

8.4. Se a falha de Cumprimento por qualquer das Partes, incluindo a cometida por seus agentes, não for material e for passível de ser sanável, estas deverão ser notificadas para que sanem a falha em prazo razoável a ser acordado. A Parte responsável pela Falha de Cumprimento deverá, sem atraso, apresentar um plano para correção em questão. Se, mediante o fim do período notificado , a Falha de Cumprimento não for sanada, qualquer das Partes afetadas poderá rescindir o presente termo de parceria. (**mantém a redação**)

8.5**.** Os direitos e remédios previstos neste Termo são sem prejuízo dos demais direitos e remédios previstos no presente Termo e na legislação aplicável. (**mantém a redação**)

8.6. Os signatários deste Termo reconhecem que a eficácia do programa depende do acompanhamento das ações referentes aos compromissos aqui firmados, que deverá ser feito mediante a criação de um Comitê de Acompanhamento, constituído por representantes de cada Parte, que se reunirá, no mínimo 1 vez a cada dois meses para avaliação.

8.7. Na ocasião da avaliação, as obrigações e metas previstas neste termo poderão ser revistas, de comum acordo entre as Partes, por meio de termo aditivo, **desde que esteja de total acordo com a Política Nacional de Assistência. Social e suas Diretrizes**

8.8. Se constatado eventuais problemas para o avanço no cumprimento dos objetivos propostos por esse programa, as Partes deverão definir ações para a solução das adversidades constatadas.

DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo vigorará até o prazo de 15 de Setembro de 2023 ou, pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações contratuais de ambas as Partes, o que correr por último, podendo ser prorrogado, bem como alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as Partes através de termo aditivo. **A ser validado após a análise do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As Partes fornecerão as instruções necessárias à perfeita execução dos compromissos estipulados neste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

10.2. Quaisquer alterações a este Termo somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado entre as Partes. Fica expressamente pactuado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as Partes considerados inexistentes para os fins deste Termo.

10.3. Uma vez celebrado este Termo, as Partes deverão oficiar ao Ministério Público do Estado, com o intuito de confirmar junto a autoridade a conformidade do programa com a Lei 12.305/2010, o Decreto 7.404/2010, a Lei 11.445/2007, e com as leis estaduais referentes a destinação final de resíduos sólidos.

10.4. Se qualquer uma das disposições do presente termo for ou vier a se tornar nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Termo. Nesse caso, as Partes envidarão esforços no sentido de adaptar o presente Termo de forma a preservar, no maior grau possível, os compromissos ora firmados.

DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução deste Termo de Parceria, que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as Partes.

11.2. Este termo será regido pela Legislação Brasileira.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as PARTES celebram o presente Convênio, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paragominas, ___

NORSK HYDRO BRASIL LTDA

_____	_____
Nome: Anderson Baranov	Nome: Domingos Campos
Cargo: Vice-Presidente de Relações Governamentais	Cargo: Diretor de Sustentabilidade

OLHAR CIDADÃO

_____
Nome: Marcelo Nonato
Cargo: Sócio-diretor

Prefeitura Municipal de Paragominas:

_____
Nome: Paulo Pombo Tocantins
Cargo: Prefeito Municipal

semas:

_____
Nome: XXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
Ident.:
CPF:

2ª _____
Nome:
Ident.:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CDFEC271

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 030/2021-GS

Paragominas, **14** de **abril** de **2021**.

"Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Paragominas – Pará e RETIFICA O ART. 2º, §4º alínea b" da Portaria nº 029/2021-GS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Sr. Marinaldo Martins Ferreira, no uso das atribuições c/c com prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS.
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 no município de Paragominas/PA;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a **LEI Nº 14.028, DE 27 DE JULHO DE 2020** Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para garantir que o receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo tenha validade pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19, na forma que especifica. ***"Art. 5º-B. O receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo será válido pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19.***
§ 1º O disposto no caput não se aplica ao receituário de medicamentos sujeitos ao controle sanitário especial, que seguirá a regulamentação da Anvisa.
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO que o Município de Paragominas/PA, encontra-se na Zona 03, região metropolitana III, com grau de risco sob a **bandeira VERMELHA**;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal N° 023/2021, republicado em 08/04/2021***, que dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a manutenção temporária das medidas de enfrentamento, no da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paragominas - PA, à pandemia do Coronavírus COVID-19.

§ 1º. As medidas de distanciamento controlado, através de limitação da circulação de pessoas e o acesso aos estabelecimentos de saúde, de pessoas sem máscara, público conforme Lei Estadual n° 9.051/2020 e Lei Federal n° 13.979/2020.

§ 2º. - É obrigatório o uso de máscaras, os motoristas e usuários do transporte sanitário, coletivo e individual.

Art. 2º. Considerando a necessidade de promoção e prevenção, para atender durante a pandemia COVID-19, ficam constituídos os ajustes nos atendimentos:

§ 1º. ODONTOLOGIA: seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e a atualizações;

§ 2º. FISIOTERAPIA: seguir a cartilha de recomendações das medidas preventivas, para redução dos riscos, contaminação e disseminação do COVID-19, no âmbito da assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos, e análise de cada paciente;

§ 3º. Atendimentos nos Postos de Saúde (Programas de Saúde - Hipertensão, Diabetes, Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Imunização, Triagem neonatal, Hanseníase e Tuberculose, demanda espontânea e demais serviços prestados pela Atenção Básica), seguiram dentro das normalidades da APS, procurando manter a biossegurança, obedecendo ao plano de contingência do Coronavírus (COVID-19);

§ 4º**.** Ficam garantidos os atendimentos de **50% (cinquenta por cento),** o atendimento ambulatorial e cirurgias eletivas no âmbito do Hospital Municipal de Paragominas, nos Postos de Saúde municipal o atendimento será realizado normal **100% (cem por cento)**.

a) O CAF, pré-natal de alto risco, obstetrícia e urgências/emergências, será realizado o atendimento normal;
b) O atendimento nos setores administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a estes vinculados, funcionarão pela parte da manhã com atendimento ao público, e no período **da tarde expediente interno**.

§ 5º. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Paragominas - HMP, bem como, os pacientes em observação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, enquanto durarem os efeitos dessa portaria;

§ 6º. Atividades na UCIN – as visitas dos pais aos RN's, internados continuarão com atendimento normal, nas seguintes condições:
a) Os pais deverão trazer uma máscara extra, condicionada dentro de um saco plástico, ou saco de papel, que será colocada quando for realizar a visita ao seu bebê; no momento da entrada, os pais serão orientados pela equipe da UCIN, a fazer a higienização para ter o contato com seu bebê;
b) Os pais poderão visitar os RNs no período, de 10:00 as 10h30min. Caso ocorra, quaisquer intercorrências os responsáveis serão acionados pela equipe do plantão.

§ 7º. O atendimento referente a 2ª segunda via do Cartão SUS, deverá ser visualizada pelo meio eletrônico ConecteSUS, a emissão da primeira via do RN na maternidade/Hospital que realizou o parto, e transferência de mudança de residência de município deverá ser dado entrada pelo ACS, que assiste a família e com registro no prontuário, através da Unidade de Saúde e encaminhar a Central de Regulação;

Art. 3º. FICAM SUSPENSOS, salvo mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde:

§ 1º**.** Aglomeração de servidores em reuniões, treinamento e outros, que ultrapassem o número de 10 (dez) pessoas, observados os protocolos geral e específico, optando pela preferência na realização de modo remoto.

§ 2º. A realização de qualquer evento coletivo, pelos órgãos ou pelas entidades que impliquem a aglomeração de pessoas;

§ 3º. Participação de servidores públicos em eventos oficiais (cursos, congressos, etc.) e/ou conforme julgar necessário;

§ 4º**.** Autorizar, individualmente a realização de trabalho remoto, aos servidores que apresentarem febre ou sintomas respiratórios da COVID19 (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais). O servidor ou colaborador da administração pública municipal, deverá afastar-se imediatamente do serviço, comunicando seu superior hierárquico por escrito, sendo admitido a comunicação, por e-mail institucional, sendo vedado tal informação por aplicativo de mensagens, comprometendo-se a apresentar atestado médico posteriormente.

§ 5º. Permanece os encaminhamentos de média e alta complexidade especializados, a nível ambulatorial e hospitalar, emissão de TFD (consultas especializadas, AIH's eletivas, exames), mantendo a rotina de realização do transporte interestadual e intermunicipal dos pacientes dialíticos e oncológicos (radioterapia e quimioterapia) do PTFD.

Art. 4º. O prazo das receitas para medicações de uso contínuo dos obedecerão às regras da LEI Nº 14.028, DE 27 DE JULHO DE 2020;

Art. 5º. Fica garantido o atendimento ao público pelo período matutino, e no âmbito interno no período vespertino, no atendimento referente à Central de Regulação intramunicipal e intermunicipal) da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pelos ACS's e ACE's, serão mantidas conforme orientação conjunta da Vigilância em Saúde e Coordenação Geral do EACS, mediante as recomendações do Ministério da Saúde;

Art. 7º. Instituir pela Vigilância em Saúde equipe de monitoramento, para orientação da população em geral e monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados;

Art. 8º. A fiscalização do cumprimento das medidas previstas no Decreto caberá à equipe da Vigilância Sanitária, em parcerias com os demais órgãos de fiscalização e segurança pública, a quem compete orientar, notificar os agentes infratores, aplicar sanções e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos demais órgãos competentes do município para aplicação das medidas cabíveis.

§ 1º**.** São aplicáveis as seguintes penalidades: 1-Advertência; II - Apreensão e/ou inutilização de produtos; III - Suspensão e/ou embargo temporário da atividade; IV - Cassação da licença de localização e funcionamento da vigilância sanitária.

Art. 9º. Instituir o recebimento de protocolo de requerimentos, documentos ou informações por e-mail, desde que se mantenha a numeração do protocolo, a identificação de data, hora e conteúdo protocolado;

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16D1E373

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 031/2021/SEMS/G.SEC.

Paragominas, **14** de **abril** de **2021**.

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS ESPECIFICAMENTE PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA (GÁS GLP), KIT DE LANCHE E OUTROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**, no uso das atribuições c/c com prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS e conforme determinas o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à fiscalização de contratos.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para fins de acompanhamento e fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, designar a partir desta data os servidores:
Nome: **REGEN KELLY PAMPLONA SILVA nº 1123739 –** para fiscalizar contratos referentes à aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA (GÁS GLP) e outros pertencentes a UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
Nome: **ALAN PONTES GALVAO** – **Matrícula nº 1119504 –** para fiscalizar contratos referentes à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA (GÁS GLP) e outros, pertencente ao HMP – Hospital Municipal de Paragominas.
Nome: **SAMUEL PEREIRA DA SILVA** – **Matrícula nº 994652 –** para fiscalizar contratos referentes aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA (GÁS GLP), Kit de lanches e outros pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.
Art. 2º - Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regulação das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
Art. 3º - Esta **portaria tem efeitos retroativo** a data **01** de **janeiro** de **2021**.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, **14** de **abril** de **2021**.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A8E7B051

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES PUBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIANÓPOLIS-PA, PARA OS FINS QUE INDICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o **João Lucídio Lobato Paes,** portador do CPF n.º 047.728.222-91 e RG nº: 939066-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas/PA, doravante **denominado CEDENTE e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA** , regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.334.672/0001-60 com sede na Avenida Pará, nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA, neste ato representada por sua prefeita, a **Sra. Kelly Cristina Destro**, RG nº 1976851 – PC/PA, CPF 223.046.652-68, residente e domiciliada na Rua Luciano Maia, nº 7, Bairro Colônia, Município de Ulianópolis/PA, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Cessão e suas alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Cessão tem por finalidade a autorização e promoção da ***cessão de servidores públicos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paragominas-PA para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.***

Parágrafo Único: Fica definida a cessão de ***03 (três) servidores*** municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, sendo eles:
- Walmir Nogueira Moraes – Matrícula nº. 994366 – Professor Nível I
- Pablo Alves Gatinho – Matrícula nº. 1055969 - Professor Nível I
- Maria Elisa Von Lohrmann - Matrícula nº. 994434 – Orientadora Educacional

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES
2.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS:
a) Ceder para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, 03 (três) servidores públicos pertencentes ao seu quadro de pessoal efetivo, para viabilizar a realização de seu objeto;
b) Colocar os servidores cedidos à inteira disposição da CESSIONÁRIA;
c) Garantir aos servidores cedidos todos os direitos assegurados por Lei;
d) Informar mensalmente à Prefeitura Municipal de Ulianópolis os valores referentes aos vencimentos/encargos dos servidores cedidos, bem como, o número da agência/conta bancária para a devida restituição pela Cessionária.

2.2. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA:
a) Se responsabilizar pelo ônus com os servidores cedidos pela Prefeitura de Paragominas, arcando com toda e qualquer despesa decorrente de vantagem, encargos, tributos, indenizações e demais que porventura venham a incidir sobre os mesmos durante o período da cessão;
b) Processar a folha de frequência mensal dos servidores cedidos e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês;
c) Restituir mensalmente à Prefeitura Municipal de Paragominas, o valor dos vencimentos/encargos dos servidores cedidos, cuja comprovação dar-se-á através da apresentação do ***comprovante de transferência bancária;***
d) Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE;
e) Findo o prazo de vigência deste Termo, os servidores deverão ser devolvidos à Prefeitura de Paragominas. Caso a CEDENTE solicite formalmente o retorno e ou/ substituição dos servidores antes do prazo pactuado, por força e necessidade do seu

interesse público, a Cessionária deverá proceder com a devolução dos referidos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência até **31/12/2021**, a partir de sua data de assinatura podendo ser alterado ou renovado, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO:
A efetivação da cessão dos servidores se dará mediante Portaria expedida pelo órgão cedente, onde constará, expressamente, a quem incumbirá o ônus da cedência e prazo de duração previsto para a cessão do servidor.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENUNCIA
Este Termo de Cessão poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de ***30 (trinta) dias***, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser finalizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paragominas providenciará a publicação deste Termo de Cessão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
O controle, fiscalização e acompanhamento da implementação do presente Termo ficará sob a responsabilidade dos órgãos de Recursos Humanos de ambos os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Termo de Cessão será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos partícipes.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas/Pará como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo.

E, por estarem de inteiro acordo com as cláusulas e condições do presente Termo, os partícipes assinam o documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistem e igualmente o subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Paragominas-PA, 05 de Abril de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis

TESTEMUNHAS:
1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0473BAE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2021

CRIAR A EQUIPE TÉCNICA E NOMEAR SEUS MEMBROS PARA A IMPLANTAÇÃO E ORDENAÇÃO DO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS NA ÁREA URBANA DE PRAINHA.

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011;

CONSIDERANDO, o § 1º do art. 2º da lei 076/2015, que dá ao poder executivo a administração dos bens municipais;
CONSIDERANDO, o Decreto 1.412 de 11 de janeiro de 1906 que delimita a primeira légua patrimonial do município de Prainha;
CONSIDERANDO, a lei municipal 33/2012, que delimita a expansão de expansão urbana do município de Prainha, entre as áreas rurais e urbanas, que se constituíram em áreas que apresentam características e potenciais para urbanização;
CONSIDERANDO, a invasão e a venda indiscriminada de terras públicas;

R E S O L V E:
1º. **CRIAR** equipe técnica para a implantação e ordenação do bairro jardim Petrópolis na área urbana da cidade de Prainha, e **NOMEAR**

os Servidores JOSE NEVES DOS SANTOS, como coordenador; EDIONIF RIBEIRO MAGNO como engenheiro civil; BENEDITO DA SILVA MORAIS e LUIZ CARLOS SOUZA ALVARENGA, como representantes do setor de terras**.**

2º. A equipe supra está autorizada a realizar a implantação e a ordenação do Bairro Jardim Petrópolis nos moldes legais, bem como a proceder atos administrativos e judiciais para alcançar esse objetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 15 de abril de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:C25C0939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100418/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALLAN RIQUELMY JORGE DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 02/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:76061F2D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100415/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EVA UMBELINA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 02/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E22A078F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100431/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEIDIENE PEREIRA FREIRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 18/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:45D70243

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100417/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADEMILTON PITOL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (ELETRICISTA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 02/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A164B1AA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100426/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE RAIMUNDO SILVA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (ELETRICISTA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 02/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:530D1CA0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100429/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 22/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FBDD4153

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100453/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAIMUNDO NONATO MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 22/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:40BB2B27

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100421/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AMANDA CAROLINY ARRUDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 22/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FCA89FBF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100423/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CAMILLY VITORIA PEREIRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 22/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:207C9D0C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100416/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CARLOS ANTONIO DA SILVA ALENCAR CAMARA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 15/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:84899BD7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100427/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DAYANY DE FATIMA BUENO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 22/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6E4A13DE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100420/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEIVISON DE SOUSA HONORATO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 15/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4615F8DD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100451/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ESTER DA SILVA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 25/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9E094C1C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100392/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IVONE FEITOSA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:55F29F0F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100430/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE LINO DOS SANTOS BATISTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 17/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:73C1F4C5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100432/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUAN GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 02/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D174E580

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100411/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA VALERIANA DA SILVA E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8F77CFFE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100433/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAURICIO ANDRADE DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 15/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EE3E85EA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100436/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PAZIANA VERAS MONTES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:12CFF2BA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100435/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NYLKS TEX REIS LEITE

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 15/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.442,23 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:666BA63B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100422/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EVANDRO TESSARI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 17/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:098F8157

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100448/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 18/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0274CE11

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100450/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANIZIA MARIA MORAIS BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6C4DABB2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100425/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANE DA SILVA NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 22/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:83EFFB0F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100424/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JARIER ALVES DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 15/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2A02DBE3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100428/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUDMILLA DE JESUS AIRES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 18/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9B6F4D0B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100434/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYARA CARLA SILVA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 17/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E9B13963

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100437/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGIANE AQUINO DE SOUSA SOUTO MENDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 17/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:549BF107

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100438/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGIANE GOMES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 15/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8379B857

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100413/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SIMEY LIMA CAMPOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CA6472CD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100454/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e STEFANY ARIANY NASCIMENTO SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8983DDBD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100412/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TAINARA RODRIGUES LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D7CC7C7D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100419/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CHARLES DOUGLAS SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 02/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.442,23 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C508C524

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100452/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDO ROCHA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:49C1B0F1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100410/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GEOVANE JOSE DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 01/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C4EAE468

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100414/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NUBIA PACHECO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 04 Meses (de 16/03/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/03/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4628A005

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 050/2021
Pregão Eletrônico nº 024/2021
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 83.648.964/0001-78- **CONTRATO Nº 101/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e de forro, forro PVC, divisórias em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assinatura: 19/04/2021, Vigência: inicio 19/04/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de **de R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil setecentos e quarenta reais),**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:23B8C2B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 050/2021
Pregão Eletrônico nº 024/2021
CONTRATO Nº 102/2021 ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: nº 83.648.964/0001-78**– Objeto**: - Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e de forro, forro PVC, divisórias em geral, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde - Assinatura: 19/04/2021, Vigência: inicio: 19/04/2021 término: 31/12/2021. Valor previsto e estimado R$ **R$ ----------141.200,00 (Cento e quarenta e um mil, e duzentos reais)**,

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:5D36CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 050/2021
Pregão Eletrônico nº 024/2021
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 83.648.964/0001-78- **CONTRATO Nº 100/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e de forro, forro PVC, divisórias em geral, para atender a demanda da prefeitura municipal de Redenção. Assinatura: 19/04/2021, Vigência: inicio 19/04/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de **R$ 361.900,00 (Trezentos e sessenta e um mil novecentos reais)**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:437F4197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O **Município de Redenção/PA** e a **Consignet Sistemas Ltda**.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Redenção/PA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.
Redenção - Pará

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C246DAB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 394

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (Trinta por cento) de adicional de insalubridade aos servidores de limpeza de vias públicas, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

SILVANI DULTRA DE SOUZA;
IGLESIVAN SANTOS DA SILVA;
DIONE DE SOUZA DIAS.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2A9FBF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 380

CONCEDE GRATIFICAÇAO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA** assessora setorial, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:82FA38B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 373

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **DIONE DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.564.082-29, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8262F5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 374

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SILVANI DUTRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.157.232-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F66CA38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 380

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr ª. **SANTINA DULTRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.323.622-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C8EFCF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 401

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 105 de 21 de janeiro de 2021, que concede gratificações de 3/5 (três quintos) de gratificação, 20% (vinte por cento) de gratificação e extraordinária e 35% insalubridade ao servidor **ARCENDINO DOMINGOS SANTOS**, operador de motonivelador.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A3329B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 375

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO DE ALCANTARA RESENDE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 244.185.602-20, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Inspeção Municipal**.

Art. 2º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária a este mesmo servidor.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:14B5FD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 382

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SR. OSMAR DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do Senhor **SR. OSMAR DOS SANTOS,** de 69 anos.

Art. 2º - O falecido supramencionada serviu a população, sendo um dos pioneiros de Rio Maria/PA.

Parágrafo Único. O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F36A70B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 379

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 07% (sete por cento) de gratificação extraordinário para o servidor **WELLINGTON IGOR PESSOA DE SOUZA,** Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:88693407

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 372

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NEUZINHA ALVES FERREIRA.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.642.452-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9D0029ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 371

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ORLANDO JARDIM DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.636.172-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E29A88D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 390

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 07% (sete por cento) ao servidor **JOEL DE SOUZA REIS,** Assessora Setorial III.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F709429E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 386

CONCEDE GRATIFICAÇAO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação a servidora **DONIZETE ANTONIO DA SILVA** assessora setorial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:007282A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 388

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **MARCIA ALVES MARINHO,** Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:788DF471

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 101

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais). Totalizando o valor de 450,00 Reais (Quatrocentos e Cinquenta Reais) Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARGARIDA GOMES DE SÁ** para a cidade de **ARAGUAINA-TO**, no período do dia 22/04/2021 ao dia 24/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e Dois dias do mês de abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5A9223B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 103

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia. Portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado na rua três, 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **PAULO HENRIQUE SOUSA,** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, no dia 22/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7827324F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 104

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária ao servidor: **GUILHERME ARTUR VILA NOVA**, no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia. Portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua Quinze, Nº 669 – Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **PAULO HENRIQUE SOUSA,** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 22/04/21, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:55E9F024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 102

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, no valor de R$ 100.00 (Cem reais). Portador do CPF: 757.099.452-34, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ALAN KEVEN SOUSA LIMA** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 22/04/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:97D6DDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 378

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora **CRISTIANE CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO,** cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social**,** no período de 01 de maio de 2021 à 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FDD86861

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 044/2021-000017

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 044/2021-000017 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP, referente à AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO A COVID-19. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 07 de Abril de 2021

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1B705990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2021-000017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2021-000017 A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO A COVID-19. **Contratado:** PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

RIO MARIA - PA, 07 de abril de 2021

JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2E6268D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210108

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210108 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021-000017 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO A COVID-19. **VALOR TOTAL:** R$ 187.509,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e nove reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 10.303.0007.2-130 - Aquisição de medicamentos p/ Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo, R$ 187.509,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e nove reais). **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3BA4158B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 105

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias ao servidor: **BRENO ALMEIDA LIMA**, no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de 900,00 (Novecentos Reais). Portador do CPF: 031.753.522-60 e RG: 7232770 PC/PA, residente e domiciliado, na Avenida Andorinha Nº 2068 Setor Jardim Paraíso, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ADELINO AVELINO DE CASTRO,** para a cidade de **BELEM- PA**, no Período do dia 22/04/2021 ao dia 24/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A455DD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 106

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias ao servidor: **WANDEILSON SOARES DE SOUSA**, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900.00 (Novecentos Reais). Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Avenida Quatro, Nº 776, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ADELINO AVELINO DE CASTRO,** para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 22/04/21 á 24/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F49662F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 383

Revoga o decreto que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 341 de 05 de abril de 2021 que nomeou a Sr.º **SEBASTIÃO GRANJEIRO DINIZ** exercendo o cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B357A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA DO PREGÃO Nº 039/2021

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20210109" do Pregão Eletrônico n° 039/2021-000012-SRP, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na área de locação de veículos automotor, para atender a administração pública e todas as secretarias a ela vinculada, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identifica das, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes à normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho d e 1993 e suas auterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal n° 776, de 05 de janeiro de 2015,e das demais normas apl icáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: **Empresa: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP; C.N.P.J. nº 34.849.190/0001-38, estabelecida à AV. RIO MARIA Nº 675, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADEMILTO ALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 178.221.572-72, R.G. nº 251247 SSP PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO; DIA 1,190.00 140,000 166.600,00 ANO 2019/2020 VALOR TOTAL R$ 166.600,00 Empresa: ADRIANA PATRICIA R.DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME; C.N.P.J. nº 10.353.709/0001-24, estabelecida à RUA PAU DARCO Nº 121 CENTRO, CENTRO, Xinguara PA, (094) 99176-3019, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, C.P.F. nº 696.247.632-91, R.G. nº 4210279 SSP PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA DIA 1,180.00 240,000 283.200,00 ANO 2019/2020 - A DIESEL VALOR TOTAL R$ 283.200,00 Empresa: SOUTO & SARAIVA LOCACOES DE VEICULOS LTDA; C.N.P.J. nº 36.647.486/0001-00, estabelecida à AV XINGU 785-A, SALA A QUADRA05, cCENTRO, Xinguara PA, (94) 99104-9132, representada neste ato pelo Sr(a). LETICIA ALVES DA SILVA COUTO, C.P.F. nº 010.359.042-09. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00003 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA. MÊS 68.00 6.864,990 466.819,32 ANO 2019/2020 - A DIESEL 00006 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MÊS 12.00 9.845,000 118.140,00 O Veículo deverá ser em perfeita condição de uso, ano não inferior a 2014, contendo 15 lugares, com motorista. VALOR TOTAL R$ 584.959,32 Empresa: TAVARES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 40.881.885/0001-08, estabelecida à AV:10 523, REMOR, Rio Maria PA, (94) 99168-9699, representada neste ato pelo Sr(a). GILVECY TAVARES DA SILVA, C.P.F. nº 674.008.922-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00004 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO. MÊS 84.00 2.040,000 171.360,00 ANO 2019/2020 00005 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MAD MÊS 12.00 5.400,000 64.800,00 EIRA MODELO F.4000 VALOR TOTAL R$ 236.160,00**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BBFDC47A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0269/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para liberação de crédito consignado, conforme definido pela Lei Federal 14.131/21;

CONSIDERANDO que a norma federal aumentou temporariamente a margem do consignado até 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que o crédito consignado é aquele concedido com desconto automático em folha de pagamento.

CONSIDERANDO o interesse em possibilitar a oferta de crédito pessoal, nas melhores condições aos servidores públicos municipais, sem que isso represente o superendividamento dos contratantes dessa modalidade de empréstimo que possui o Município de Rondon como interveniente.

D E C R E T A:

Art.1º. Os servidores públicos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
II - consignante: órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, que possua CONTRATO com instituição financeira devidamente autorizada para esse fim, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo em favor da consignatária;
III - consignado: servidor público ativo, de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;
IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;
V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;
VI – empresa gestora da carteira de consignados: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Comodato para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;
VII – adiantamento de remuneração: é a contraprestação devida ao servidor público do órgão da Administração Pública pelos serviços efetivamente prestados à Administração Pública, limitando-se até 40% (quarenta por cento) dos vencimentos básicos (incluindo as gratificações já incorporadas á esse vencimento), sendo que deste percentual somente 35% (trinta e cinco por cento), são devidos á empréstimos de longo prazo e os demais 5% (cinco por cento), são autorizados para uso exclusivo para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
VIII – operadora de cartão de crédito para adiantamento de remuneração: é a empresa credenciada para a concessão de crédito de adiantamento de remuneração dos servidores públicos;

Art. 3° São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição para a previdência social;
II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;
III – imposto sobre rendimento do trabalho;
IV – Outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial;

Art. 4° Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;
II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;
III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;
IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;
V - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;
VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;
VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;
VIII – pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;
IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizadas mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;
X – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos.
Parágrafo Único. O adiantamento de remuneração de que trata o inciso X deste artigo, além de poder ser autorizado eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderá também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 5°. A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.

§1° - As empresas que se referem o caput deste artigo serão contratadas pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Comodato, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Rondon do Pará.

§2° - No que tange a modalidade de consignação facultativa constante no Art. 4°, inciso X deste Decreto, a mesma será administrada por empresa gestora da carteira de consignados específica para tal finalidade.

Art. 6°. Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:
I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;
II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;
III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;
IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;
V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;
VI - instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;
VII - empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para pagamentos diversos e operações de crédito.

Art. 7° A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos básicos, acrescidos das gratificações incorporadas, sendo 5% (cinco por cento) desses reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.

Art. 8° As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§ 1º Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7° deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:

I – financiamento de casa própria através da Prefeitura;
II - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;
III – empréstimo pessoal;
IV – empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;
V – seguro de vida;
VI – contribuição de plano de saúde e odontológico;
VII – contribuição para previdência privada;
VIII – contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município;

Art. 9° Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – maior nível de prioridade de acordo com o § 1º do artigo anterior;
II - antiguidade de averbação do desconto;

Art. 10. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

Art. 11. A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:

I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado;
II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;
III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes;
IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;
VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND);
VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);
VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;
IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Piedade;
X - Certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do São Paulo – CRM/SP, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia – CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
XII - no caso de empresa consignatária de crédito, deverá ser apresentada a declaração de que a mesma se enquadra nos limites passados nas normas específicas para arranjo de parâmetros de competência do Banco Central do Brasil;
XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;
XIV- certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;
Parágrafo Único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

Art. 12. No que tange a modalidade de Consignação facultativa prevista neste Decreto no inciso X, do Art. 4°, a mesma fica isenta de qualquer cobrança por parte da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município ou da empresa gestora das consignações.

Art. 13. A Chefe do Poder Executivo analisará questões relativas ás relação jurídicas com as empresas que possuam contratos com a Prefeitura Municipal de Rondon levando em consideração o cumprimento das avenças assumidas e o relacionamento com os servidores municipais.

Art. 14.. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:261897BF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 270/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ (PA), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, que instituiu o projeto RETOMAPARÁ. Em continuidade aos Decretos Municipais nº: 049/2020, 050/2020, 051/2020, 065/2020, 087/2020, 099/2020, 155/2021 e 245/2021 e 250/2021, bem como, as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial da Saúde. Considerando os indicadores atuais da Pandemia e o panorama das ações de saúde no Município de Rondon do Pará, e
CONSIDERANDO a situação de emergência mundial decorrente da PANDEMIA do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará

por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 049/2020;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 800/2020, 2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 050/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS e a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas que atendam ás exigências do momento para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em nosso município;
CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa, porém com a necessidade de se manter as atividades econômicas em funcionamento, o presente Decreto busca atender o respeito ao bem maior que é a VIDA, mas também garantir a sobrevivência dos nossos empreendedores e trabalhadores em geral;
CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional e temporária, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão de funcionamento de qualquer atividade econômica, diariamente a partir das 23hs até às 5:00hs do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de gravidade pandêmica do Coronavírus (COVID-19).

§1°. Em consonância com o Decreto Estadual 800 de 2020 que instituiu o projeto RETOMAPARÁ, que determinou o TOQUE DE RECOLHER EM TODO O ESTADO DO PARÁ, fica proibido o tráfego de pessoas nas vias e logradouros públicos, com exceção daquelas pessoas que estejam se dirigindo ás suas residências ou aos seus serviços no período entre 23:00 horas e 05:00 horas da manhã do dia seguinte.

§2°. É expressamente proibido o atendimento em mesas de bares que só poderão funcionar para serviço de PEGUE E PAGUE e realizando entregas, até as 23 horas.

Art. 2°. Em consonância com o Decreto Estadual nº 800 e a Recomendação 19/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, fica a coordenação da fiscalização do cumprimento das medidas decretadas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio dos demais órgãos integrantes da FORÇA TAREFA.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos, sejam entidades públicas ou privadas, comércios, igrejas ou associações deverão limitar o acesso de seus frequentadores ao montante de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, bem como deverão disponibilizar álcool em gel, e máscaras descartáveis para aquelas pessoas que não dispuserem do equipamento de proteção individual.

§1°Restaurante, lanchonetes e similares, só poderão disponibilizar mesas com dois assentos, com exceção daquelas compostas por membros da mesma família, limitado a duas mesas ajuntadas com no máximo seis cadeiras, e com a distância mínima de 2m (dois metros) entre as demais, respeitando a limitação de 50%(cinquenta por cento) de sua capacidade.

§2° Instituições de ensino particular só poderão funcionar mediante apresentação de plano de aulas escalonadas, respeitando a limitação de 50%(cinquenta por cento) de alunos por vez em sala de aula, seguindo as regras de cuidados sanitários definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3° Qualquer prova ou concurso que se realize durante a vigência do presente Decreto deverá atender aos cuidados sanitários para não pôr em risco seus participantes e as pessoas que trabalharão no certame.

§4° Qualquer entidade que descumprir as regras prevista neste Decreto estará sujeita ás sanções previstas em seu texto.

Art. 4º. Fica limitada a 4 (quatro) pessoas a aglomeração de pessoas em vias públicas e logradouros públicos tais como: praças, avenidas, passeios públicos, canteiros.

Art. 5º. Ficam proibidas atividades em locais esportivos, que não sejam supervisionadas por profissionais devidamente habilitados e que sigam as regras sanitárias.

§1° Atividades amadoras ou recreativas em Campos de futebol, Quadras ou Ginásios Públicos permanecem proibidas seguindo as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, além de pistas de velocross, balneários, beiras de rios, dentre outros que configurem aglomerações de pessoas sem os devidos cuidados sanitários, inclusive na ZONA RURAL deste município, bem como ficam proibidas a realização de eventos, festas, shows, rodeios, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado, excetuando-se cortejos fúnebres.

§2° As Academias de ginástica e escolinhas esportivas poderão funcionar desde que respeitem a limitação de 50%(cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo respeitar as regras de distanciamento social, a supervisão de profissionais habilitados e os cuidados sanitários de higienização de seus equipamentos para prevenção ao COVID 19.

§3° Eventos privados de treinamento de salvamento, bombeiro civil ou clubes de tiro, estão autorizados á funcionar desde que sejam adotadas as medidas de proteção sanitária e a limitação de pessoas previstas no caput do Art. 3º. do presente Decreto.

Art. 6º. Permanecem convocados todos os órgãos de fiscalização do município, sejam das Secretarias de Saúde, de Tributos, de Administração e o próprio DEMUTRAN a comporem a FORÇA TAREFA, e seus servidores participarão das ações pedagógicas e de autuação de infratores das normas de controle e combate ao COVID 19 no âmbito do Município de Rondon do Pará, considerando a URGÊNCIA e RELEVÂNCIA do momento da Pandemia.

§1° Participarão também das ações de fiscalização, os órgãos da segurança pública, em especial a Polícia Militar.

§2° Os servidores que forem convocados para realização dos serviços de fiscalização e combate ao COVID 19, receberão compensações pela atividade desenvolvida, ou seja receberão por horas extras trabalhadas ou terão a concessão de folgas pelo serviço prestado, a ser definido por cada Secretaria, levando em consideração a situação financeira do Município.

§3° No que se refere ao distanciamento social, as entidades bancárias, seus correspondentes e casa lotérica no âmbito do Município devem reforçar a demarcação de espaços internos e nas vias públicas em torno do estabelecimento, cumprindo a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e seguindo as recomendações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Recomenda-se ainda que destine um agente orientador para realizar a triagem de atendimento, organização e fiscalização da manutenção do espaçamento;

§4° Caberá à FORÇA TAREFA, em especial ao órgão de trânsito e a Polícia Militar, coibir a Aglomeração de Pessoas em Ruas, Avenidas, Canteiros e Passeios Públicos.

Art. 7º. Aquele estabelecimento que não cumprir ou não fizer cumprir por parte de seus frequentadores ou clientes, as normas estabelecidas neste Decreto, será penalizado através de multa, a ser aplicada conforme o número de pessoas que estiver infringindo as determinações deste Decreto, ficando instituída gradativamente da seguinte forma:

I – MULTA no valor de 150 UFM;
II – Em caso de reincidência, MULTA no valor de 300 UFM.

Parágrafo Único. Caso um determinado estabelecimento seja autuado mais de duas vezes por descumprir as determinações dos agentes públicos em face da pandemia do COVID 19, o seu estabelecimento estará sujeito a sofrer a suspensão seu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no período de 30 dias.

Art. 8º. Fica estabelecido que além da aplicação da multa, o RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO será penalizado por infração de medida sanitária preventiva de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 268 do Código Penal:

"Art. 268: Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa."

Art. 9º. O Município fará ampla divulgação das medidas adotadas por este DECRETO nos meios de comunicação, rede sociais, rádios locais, carros de som e portal da transparência do município de Rondon do Pará, para conscientizar a população quanto necessidade de cumprir as medidas de enfretamento ao COVID-19.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até a data de 04 de maio de 2021, ou até que mude a situação epidemiológica no Município de Rondon do Pará, podendo ser prorrogado.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS, MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C3D5289

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0271/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 0226/2021-SMPAS;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMAGNA BARROS DAS NEVES LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA98AE7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0442/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO Nº 009/2021-PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 a 30 de abril de 2021 do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5575F807

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0443/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1373/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 035/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1373, de 25 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA AGUIDA SOUSA SAMPAIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A03D9293

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0444/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0369/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FELIPE FELISCISSIMO CARREIRA, registrada sob a matrícula nº 10164, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C3D6F28C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0447/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0356A/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AÉCIO TEIXEIRA SILVA, registrada sob a matrícula nº 149, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BC408A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0448/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0372/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JACSON DA LUZ LEITE, registrado sob a matrícula nº 2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1981FD46

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0449/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0368/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 7011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF63CB9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0450/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0364/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CRISTIANE DA SILVA BARROS, registrada sob a matrícula nº 9931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68759083

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0451/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0366/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GUILHERMINA FARIAS DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C1FA1EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0452/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0358/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDILINE SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BA9EACA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0453/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0359/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DOLORES DOS REIS SILVA, registrada sob a matrícula nº 9113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D701EB71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0454/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0362/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCIMAR SILVA RIBEIRO, registrada sob a matrícula nº 9276, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:057CE42E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0455/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0360/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOCINEIDE FONTES MESCIAS, registrada sob a matrícula nº 9589, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2D113C01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0456/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0367/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HERLENE SILVA DOS SANTOS BORGES, registrado sob a matrícula nº 9250, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5B3B8D81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0457/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0365/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LOIANA NOVAIS DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:473F86C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0458/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0322/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO GUIMARÃES, registrada sob a matrícula nº 9573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9C1A55A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0459/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0361/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALZITA SILVA GRACEIS, registrada sob a matrícula nº 9101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9086F7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0460/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao servidor CARLOS ALMEIDA VIDAL, lotado no Gabinete da Prefeita (PROCON), desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24E2B9E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0438/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 033/2021-SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar WELITON SANTOS PORTO, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para visita técnica e colhimento de informações na SEMAS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05BCDC6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0440/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0EE03B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0441/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 041/2021/SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para resolver assuntos desta Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe

02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C623204

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0268/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTIGENCIAMENTO DAS DESPEZAS COM RESCISÕES E DEMAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS DEVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a EMERGÊNCIA FINANCEIRA no âmbito da Administração Pública Municipal de Rondon do Pará, declarada no Decreto Municipal 122/2021 de 05 de janeiro de 2021 e renovada através do Decreto Municipal Nº 0248/2021, de 30 de março de 2021, que tem como objetivo a preservação das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que as dificuldades financeiras pelas quais passam o Município de Rondon do Pará são evidentes e há a necessidade de contigenciamento das despesas para que possamos manter os serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Executivo Local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO o risco de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública e administração em geral, a qual acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decorrente da PANDEMIA DO COVID 19, com diminuição de arrecadação e aumento das demandas de serviços de saúde e dos demais elementos da rede de proteção social;

CONSIDERANDO finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos.

D E C R E T A :

Art.1º. Ficam contingenciados os pagamentos relativos ás RESCISÕES CONTRATUAIS ou QUAISQUER OUTROS DIREITOS relativos à vínculos laborais devidos pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, devidos na presente data ou os que surgirem até 30 de junho de 2021, conforme parâmetros descritos neste DECRETO.

Art. 2º. Os débitos rescisórios e demais encargos laborais que forem atualmente devidos pelo Município de Rondon do Pará, serão pagos da seguinte forma:

I – Os valores devidos até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão pagos em parcela única;
II – Os valores devidos acima de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão pagos em três parcelas mensais iguais e sucessivas;
III – Os valores devidos acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão pagos em seis parcelas mensais iguais e sucessivas;
IV – Os valores devidos acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão pagos em dez parcelas mensais iguais e sucessivas;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:59BE772C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0446/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0356B/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA LIDUINA DE SÁ CAIRES, registrada sob a matrícula nº 2254, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D31D8C96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0445/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0356/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ELENILZA GONÇALVES MESQUITA, registrada sob a matrícula nº 1778, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9517C342

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0241/2021

DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada VALESCA CAETANO EVANGELISTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8AF6718

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 22 de Abril de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 84 – Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais de Ensino Fundamental – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000195	PAULA OLIVEIRA BERWANGER DOS SANTOS	31º CLASSIFICADO
001491	JOSIVAN OLIVEIRA ALVOREDO	32º CLASSIFIDADO
009097	MAURICIO ALAN DE FREITAS CARDOSO	33º CLASSIFICADO

Cargo: 86 – Professor Licenciado Pleno em Ciências Físicas e Biológicas – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
008473	NATHALIA PRADO OLIVEIRA PARENTE	3º APROVADO

Cargo: 91 – Professor Licenciado Pleno em Letras – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007962	VALDECY PAIVA SILVA	6º APROVADO

Cargo: 94 – Professor Licenciado Pleno em Matemática – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
010678	ANDREIA RESENDE LIMA	5º APROVADO
009877	PAULO DA CUNHA CONCEIÇÃO	6º APROVADO

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1AEC3450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital

implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 22 de Abril de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 9 – Operador de Máquinas Pesadas		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
010020	RAK DE FRANÇA SOUSA	5º APROVADO
001982	MARIA LUZIASILVA SANTANA	6º APROVADO

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CEAE3D89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

A Secretaria Municipal da Juventude, esporte e Lazer - SEMJEL torna pública a Revogação do Pregão Eletrônico nº 001/2021- SEMJEL. Fundamento: art. 49 da Lei n° 8. 666/93 e Súmula 473 do STF.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:518F04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021– SEMAG. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de higiene e limpeza, materiais descartáveis visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo. Tendo como vencedora do certame as empresas: A. Neto dos Santos - EPP - CNPJ: 03.075.858/0001-03, vencedora dos itens 1, 4, 6, 7, 13, 27, 29, 30, 32, 37 e 40; Branco & Correa Ltda - CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 2, 3, 11, 14, 20, 39 e 41; S. O. Cordeiro de Souza Ltda - CNPJ: 26.969.797/0001-23, vencedora dos itens 5, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 31 e 36; Comercial JR Eireli - CNPJ: 10.459.614/0001-90, vencedora dos itens 8, 17, 21, 26, 28, 34, 35, 38, 43 e 44; Darlu Industria Têxtil Ltda - CNPJ: 40.223.106/0001-79, vencedora dos itens 12, 23 e 24 e U. F. Aguiar Eireli – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 33 e 42.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:25E42394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 035/2021-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para prestação de serviço de locação de barco e lancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **MARLISON LUAN SLVA RODRIGUES** – Matrícula nº 88186. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA** – Matricula nº 86931. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e dois dias de abril de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F60F0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SEMSA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SEMSA – UASG 927446
Objeto Aquisição de autoclaves para as unidades de saúde do (cipoal, Boa Esperança, Mararu, Alter do Chão, Diamantino, Consultório Portatil Semsa, São José (implantação), Matinha, Tiningu, Santo André, Jacamim, Mapiri Liberdade, Tabocal, Aeroporto Velho, Aparecida Caranazal, Uruara e Livramento) da Secretaria de Saúde de Santarém, conforme Portaria n° 3389 de 10/12/2020 e Portaria n° 2684 de 02/10/2020. Motivo do Evento de Suspensão: Adequações nas descritivas do objeto contidas no Termo de Referência. Data da Divulgação do Evento de Suspensão: 23/04/2021. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém-PA, 22 de abril de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:03CADAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021-SEFIN

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de acesso à internet banda larga com infraestrutura de distribuição e atendimento por fibra óptica para Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. Edital: 23/04/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/04/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/05/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA34CEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021-SEMAP

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis fluviais, lubrificantes e de recarga de gás - GLP para atender as necessidades da SEMAP. Edital: 23/04/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/04/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 05/05/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1D44F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021 - SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021– SEFIN. Objeto: Registro de preços para locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Tendo como vencedora do certame a empresa: TC Comercio de Serviços e Tecnologia Eireli - EPP - CNPJ: 07.679.989/0001-50, vencedora do lote 01.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C5697A62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 063/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo co m a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER a (o) servidor (a) **JEAN LUIS DOS SANTOS ALVES DO NASCIMENTO,** portador (a) da Cédula de Identidade **nº4366393–SSP-PA**, **CPFnº726.758.452.72** e Portaria nº 0172/2005, **Cargo/Função** Vigia, lotado neste Órgão Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a Licença-Prêmio de 60 (Sessenta) dias ininterruptos, de 31/03/2021 à 29/05/2021**, com data inicial em 31/03/2021 e data final em 29/05/2021, referente ao *5º* Triênio de 2018/2020.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 05 DE ABRIL DE 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021
Santarém Novo/PA

CIENTE: _____ EM: ___/____/_____

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E9EBECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 064/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo co m a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER a (o) servidor (a) **EDIVALDO DA SILVA BENTES,** portador (a) da Cédula de Identidade **nº3405379–SSP-PA**, **CPFnº811.833.302-78** e Portaria nº 0204/2005, **Cargo/Função A**GENTE ADMINISTRATIVO I, lotado neste Órgão Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a Licença-Prêmio de 60 (Sessenta) dias ininterruptos, de 01/03/2021 à 29/04/2021**, com data inicial em 01/03/2021 e data final em 29/04/2021, referente ao *5º* Triênio de 2018/2020.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 05 DE ABRIL DE 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021
Santarém Novo/PA

CIENTE: _____ EM: ___/____/_____

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:0AE71D46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2021/PMSDA, objeto: Refeições em geral, data sessão: 06/05/2021, às 09h00min (nove horas) horário local.
Pregão Presencial nº 22/2021/PMSDA, objeto: serviços mecânicos em veículos, caminhões e máquinas em geral, data sessão: 06/05/2021, às 14h00min (quatorze horas) horário local.

KKLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:24AD44CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / CARTA CONVITE 001/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Carta Convite 001/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NA RUA CONSTANTINO VIANA PARA INSTALAÇÃO DA SEMTEPS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA.** E foi declarado como vencedora a empresa **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 30.273.846/0001-66, **e o valor total dos itens foi de R$ 264.044,20 (duzentos e sessenta quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:50A464E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021-PE-PMSF-ASSIST
OBJETO: Futura e eventual locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal e Assistência Social de São Francisco do Pará.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará** representada pelo representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª **Nadir Socorro de Magalhães Barbosa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR os itens das licitantes as empresas.

Os itens 01; 02 para a empresa **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF: 23.829.190/0001-50, totalizando o valor de R$ 285.528,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais); e o item 03 para a empresa D DOS S VASQUES LTDA, CNPJ/CPF: 37.356.450/0001-21, totalizando o valor de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-PE-PMSF-SAÚDE**, Homologado a vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

São Francisco do Pará/Pa, 22 de abril de 2021.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F660E126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206-2021

PORTARIA Nº 206/2021/GABPMUNSAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 22 de abril de 2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 205/2021- QUE NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Onde se lê : "Nomear a Sra. **SHEILA PAULA ROSA TEIXEIRA,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DA EMEF PRESBITERIANA CANTINHO DA CRIANÇA,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º - Leia- se: "Nomear a Sra. ***SHEILA PAULA TEIXEIRA ROSA*,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DA EMEF PRESBITERIANA CANTINHO DA CRIANÇA,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação".
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia – PA, 22 de abril de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1D935941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** ao servidor **ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 08/04/2021 a 07/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8C315B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** a servidora **FRANCISCA DOS REIS VILA NOVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 08/04/2021 a 07/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D7D5F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** a servidora **ANA IZABEL ALVES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/04/2021 a 30/04/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:93598A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:37FEC300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** ao servidor **VALDECI PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 09/04/2021 a 08/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:10B1523C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

PORTARIA Nº 213/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** ao servidor **CLEONE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B763BA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021

PORTARIA Nº 214/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** ao servidor **ADALBERTO RODRIGUES FERNANDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 14/04/2021 a 14/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2995635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para serem gozadas a contar de 14/04/2021 a 13/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9ADB4668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **Conceder** ao servidor **ALEXANDRE ASTURIO OTACIO BENTO,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na Secretaria de Transportes, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:20C323A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia, 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ADEMIR GONÇALVES DE SOUZA,** lotada na Secretaria Administração, referente ao quinquênio de 2014/2019, pelo período de 09/04/2021 a 07/06//2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8CB8CAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO CACSFUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB/SAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o artigo 3º do Regimento lnternodo Cacsfundeb e artigo 24, inciso IV, parágrafo §3º da Lei de Nº 11.494/2007;

Considerando a Lei federal de Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 517/2021, o Presidente em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere torna publico o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que dispõe da eleição e posse da nova Diretoria do Cacsfundeb a realizar-se dia **12/05/2021** às 9:00hs na E.M .E.F. Limirio Rodrigues de Amorim.

Ficam convocadas as entidades para eleger ou indicar os seus representantes por seguimento:
I - Representante do Poder Executivo;
II - Representante dos professores da educação básica pública municipal;
III- Representante dos dir etores;

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas;
V- Representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
VI- Representante dos estudantes da educação básica pública municipal e estadual maiores de 15 (quinze) anos;
VII- Representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - Representante do Conselho Tutelar;
IX- Representante de organização da sociedade civil organizada;
X- Representante das escolas indígenas;
XI- Representante das escolas do campo;
XII- Representantes das escolas Ribeirinhas

Da ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião:

1- apresentação: leitura Bíblica e apresentação de um vídeo;
2 - apresentação dos membros dos novos indicados que comporão a nova Diretoria;
3 - Leitura e votação da ata anterior;
4 - Leitura dos relatórios das deliberações;
5- Leitura e aprovação da Reformulação do Regimento lnterno;
6 - Apresentação de cada seguimento e votação para escolha do Presidente e vice-presidente.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 16 de abril de 2021

AGNALDO DA COSTA VALES
Presidente do CACSFUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB/SAGA

DO ANEXO I
INSTITUIÇÕES COM REPRESENTATIVIDADE NO CACSFUNDEB

NOME DA INSTITUICAO OU SEGUIMENTO	QUANTIDADE DE REPRESENTANTE	
	Titular	Suplente
Poder executivo	02	02
Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SINTEPP	01	01
Conselho de Educação	01	01
Conselho Tutelar	01	01
Diretores da Educação Básica	01	01
Servidores Técnico-administrativos	01	01
Pais de alunos	02	02
Estudante da rede municipal	01	01
Estudante da rede estadual	01	01
Organização civil organizada	02	02
Representante das escolas indígenas	01	01
Representante das escolas do campo	01	01
Representante das escolas Ribeirinhas	01	01
Total de membros	16	16

AGNALDO DA COSTA VALES
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:547352C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, por intermédio da Pregoeira, Tatiana Martins, e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia 05/05/2021 ás 09:01h, o Pregão Eletrônico n°004/2021 SRP, Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota da Prefeitura e Secretarias Municipais de São João de Pirabas. O recebimento de propostas será até 9h00min do dia 05/05/2021; início da sessão às 9h01min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, podendo ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, ou por email licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone (91) 984227615. Ordenadora de Despesas: Kamily Maria Ferreira Araujo – Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

São João de Pirabas/PA, 22 de Abril de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:C880A465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/FMS/2021.

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a aquisição de equipamentos a serem, utilizados no combate à pandemia do CORONAVIRUS e necessários com extrema urgência para o funcionamento de automação laboratorial. São eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA (URIT 3000 PLUS) E EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA (SEMI-AUTOMATIZADO) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – Pará e que autorizou a AQUISIÇÃO pela empresa **PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.779.566/0001-30, residente na Avenida Leandro Polastrini, QD 40, Lote 09, Setor Nova Canaã, S/N°, CEP n° 68.537-000, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Sapucaia - PA, 22 de Abril de 2021.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9130D34C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-013FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE

ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / 40 LEITOS (PADRÃO ANVISA/ MODELO R3/ ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 4.400,00M²), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Tucumã – PA, 19 de abril de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6C2637C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210110 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-013FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / 40 LEITOS (PADRÃO ANVISA/ MODELO R3/ ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 4.400,00M²), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 20 de abril de 2021 a 20 de julho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:00876DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2021007701;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-020FMS; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NICODEM DOMANSKI**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Supressão contratual no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos),** nos termos do art. 65, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:344F0289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 38/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210110
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-013FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / 40 LEITOS (PADRÃO ANVISA/ MODELO R3/ ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 4.400,00Mý), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7B0D0C7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-022.

Abertura dia 06/05/2021, às 09:00 horas, no Portal BNC, tipo Menor Preço por item, Objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças para manutenção dos veículos leves, pesados e maquinas para atender a Prefeitura, Secretarias e fundos municipais. O edital encontra a disposição no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 23/04/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D1B68CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 8/2021-026

Abertura dia 06/05/2021, às 09:00 horas, no portal bnc tipo Menor Preço por lote, Objeto registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédio e espaços públicos da prefeitura e fundos municipais de tucuruí-PA, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, O edital encontra a disposição no site oficial da Prefeitura Municipal d Tucuruí/PA, 23/04/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:94EB97F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-001

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) com entrega parcelada para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de TUCURUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa**: HIPERPOSTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME–valor R$ 7.299.973,08** Ata de Registro de Preços nº 2021011 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-001

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) com entrega parcelada para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de TUCURUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa**: HIPERPOSTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME–valor R$ 7.299.973,08** Ata de Registro de Preços nº 2021011 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D98E3667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-001

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N.º 2/2021-001. O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade TOMADA DE PREÇO, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇO N.º 2/2021-001, que tem por objeto a Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Pimental; continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Santa Izabel; continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Paravoá; reforma e adaptação do prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde no bairro São José no Município de Tucuruí-PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básico/Executivo, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 08.899.441/0001-89 foi vencedor do Lote 004, perfazendo o valor total de R$ 198.435,54(Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); MARCO X CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 10.734.995/0001-78 foi vencedor dos Lotes 001, 002, 003, perfazendo o valor total de R$ 2.007.608,46(Dois Milhões, Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Tucuruí-PA, 13 de abril de 2021.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210260

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.734.995/0001-78

OBJETO.....: Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Paravoá no Município de Tucuruí-PA

VALOR R$ 522.293,48

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2021 a 16 de Novembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210261

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.734.995/0001-78

OBJETO.....: Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Pimental no Município de Tucuruí-PA

VALOR R$ 830.571,51

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2021 a 16 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210262

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.734.995/0001-78

OBJETO.....: Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde no bairro Santa Isabel no Município de Tucuruí-PA

VALOR R$ 654.743,47

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2021 a 16 de Outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210263

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 08.899.441/0001-89

OBJETO.....: Contratação de Empresa para continuidade na reforma e adaptação do prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde no bairro São José no Município de Tucuruí-PA

VALOR R$ 198.435,54

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2021 a 16 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2021.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:65DE1595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO DE Nº 003/2021/CGM-
CLAUDETE ARANTES NETA

DECISÃO FINAL PROCESSO DE N° 003/2021-CGM

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ABANDONO DE EMPREGO OU FUNÇÃO
SERVIDORA: CLAUDETE ARANTES NETA

Veio a esta Corregedoria no dia 22 de fevereiro de 2021 protocolado o Memo. de nº 014/2021- SMSX-DRH, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual apresenta denúncia feita em desfavor da Servidora Pública a Senhora **CLAUDETE ARANTES NETA**, por abandono de Emprego ou Função, haja vista não ter retornado ao trabalho após período de licença.

DOS FATOS

Segundo relato da Gerencia de Recursos Humanos, a Servidora Pública **CLAUDETE ARANTES NETA**, solicitou Licença não remunerada por um período de 02 (dois) anos, com início no dia 01/01/2019 e termino no dia 31/12/2020, conforme o Portaria de nº 131/2019 de 31 de janeiro de 2019, do gabinete do prefeito, e que após transcorrido o período solicitado a mesma não se aprestou ao local que estava lotada e muito menos encaminhou, apesentou ou solicitou prorrogação da licença não remunerada no prazo ou justificou sua ausência.
Após o envio de pedido de providências, esta corregedoria, emitiu parecer de número 11/2021 determinando a abertura de sindicância para apurar a conduta de abandono de emprego praticado pela servidora, tendo sido publicado no dia 25/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. A Comissão de Processo Disciplinar Permanente indiciou a mesma no dia 26/02/2021, tendo sido determinado sua citação, conforme documento anexo.
No dia 26/02/2021 foi expedido citação da servidora, tendo este corregedor entrado em contato com a servidora, por meio do telefone de número
062 98209-3643 e explicado que precisava lhe enviar uma citação e necessitava de seu endereço novo, pq o servidor da prefeitura havia ido em seu endereço de Xinguara e obtido a informação de que a mesma se encontrava em Goiânia. Com isso a servidora me forneceu seu endereço completo de Goiânia, tendo sido expedido AR com a citação. Todavia, o mesmo retornou com a informação de que a servidora havia mudado. Passado alguns dias, a servidora compareceu nesta corregedoria, tendo se apresentado e buscado esclarecimentos quanto ao processo administrativo, conforme citação assinada pelos dois servidores que estavam presente no momento, pois a Sra. Claudete não assinou sua citação.
Ato continuo no dia 22 de abril de 2021 a Comissão Disciplinar emitiu termo de conclusão, deliberando pela exoneração da servidora, ante a ausência de defesa.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O caso em questão se trata de abandono de cargo, em virtude da servidora não ter retorno as atividades após término de licença não remunerada, e sequer apresentado qualquer solicitação, atestado ou justificativa. O artigo 127 da RJU determina que para tais situações seja aplicado a punição de demissão, vejamos:

Art. 127. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II. abandono de cargo;
III. inassiduidade habitual;

A RJU assim define abandono de cargo e inassiduidade habitual:

Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 133. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

A averiguação de tal conduta foi apurada por meio de procedimento sumário, estando o mesmo instruído e devidamente classificado. Ademais, o termo de conclusão da comissão foi favorável à exoneração da servidora. Vale destacar que a servidora se encontra afastada de sua função 31/12/2020, data em que finalizou sua licença sem remuneração e deveria ter se apresentado ao trabalho.
Muto embora, foi apresentado justificativas verbais a este corregedor, do motivo em que estava sem trabalhar, afirmando que esteve morando em Goiânia ultimamente para cuidar de seus pais e que terá que retornar para lá, não foi juntado nenhum documento a respeito e nem defesa. O que foi solicitado pelo corregedor, para que fosse evitado sua exoneração. Pois se o motivo de estar afastada fosse justificável como informado verbalmente, os documentos deixariam isso evidenciado.

Sendo assim, o processo necessita ser concluído da forma em que se encontra, haja vista todos os prazos já terem transcorridos com a devida ciência da servidora, sem a apresentação de defesa.

DA CONCLUSÃO

Diante do contexto apresentado, cabe aludir que a competência da Corregedoria Geral do Município, disposto na Lei Municipal de nº 984/2017 de 16 de maio de 2017 que diz:

Art. 74. A Corregedoria-Geral do Serviço Público do Município de Xinguara é órgão componente e subordinado da Procuradoria Jurídica do Município e tem como competência a responsabilidade pela execução das apurações de infrações disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta, autárquica e fundacional, atuando em conjunto com a Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 75. Compete à Corregedoria-Geral do Município:
.....
II - **Realizar diligências iniciais**, objetivando a apuração, de ofício, ou como decorrência de manifestações, representações ou denúncias recebidas;

III - **Promover a apuração de responsabilidades de servidores municipai**s, na forma da lei, mediante instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação de recursos cabíveis.

Por todo o exposto, com fundamento nas Leis Municipais de n° 483/2001 – REGIME JURÍDICO ÚNICO – RJU e Lei Municipal de nº 984/2017- Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, com base na conclusão da comissão disciplinar, esta Corregedoria Geral Municipal DECIDE NO SENTIDO DE:

1º. Determinar a exoneração da servidora CLAUDETE ARANTES NETA, por ter faltado ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos;
2º. Determino o encaminhamento desta decisão à Assessoria Técnica e Gabinete do Prefeito para elaboração e publicação de portaria de exoneração;
3º. Esta decisão deverá ser encaminhada para a servidora.

Publica-se e intima-se.

Xinguara - PA, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:22E6D725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808-21-JUCINEIDE SOUSA SOARES

PORTARIA Nº. 808/21

XINGUARA, 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Fazer a cessão da servidora **JUCINEIDE SOUSA SOARES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Delegacia de Policia Civil de Xinguara-PA.
§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções de cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Xinguara o ônus da remuneração devida a servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B9E9E386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277-21-RONAN ALVES DE SOUZA

DECRETO Nº. 277/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a decisão final, processo de nº 10/2021-CGM
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **RONAN ALVES DE SOUZA,** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:76AB4DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276-21-FABRICIO SOUSA REIS

DECRETO Nº. 276/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a decisão final, processo de nº 18/2021-CGM
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **FABRICIO SOUSA REIS,** do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D8D622E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275-21-MARISA DE FÁTIMA MACEDO

DECRETO Nº. 275/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **MARISA DE FÁTIMA MACEDO,** do cargo efetivo de **PROFESSORA DE SERIES INICIAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:43818BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - PROPOSTAS - T. PREÇOS - 002 - 2021 - SERV. ENGENHARIA - PMX

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRAS / TCM-PA, para o atendimento das demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº. 4 – Nº. 4 – CALANDRINI E DANTAS LTDA-ME. Estabelecida à Rua Petrônio Portela, nº 147, Sala C, Centro, Xinguara - PA, Inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46, Fone; (94)99166-6995, e-mail; sosengprefeituras@gmail.com, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 284.868,12 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos);

Nº. 2 –CONTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Costa e Silva, nº 55, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº 09.445.643/0001-13, Fone; (94)99184-0802, e-mail; construtoranovoparaiso@gmail.com, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 292.319,40 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos);

Nº. 3 – Nº. 3 – GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Lauro Sodré, nº 169, inscrita no CNPJ sob o nº 28.926.233/0001-39, Fone; (94) 3018-8808, e-mail; rrengenhariamaraba@gmail.com, classificada em terceiro lugar com o valor global de R$ 380.162,52 (Trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, classificada em quarto lugar com o valor global de R$ 404.823,50 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme Mapa de Julgamento de Licitações constantes dos autos.

O processo na integra, encontra-se na sala de licitação, disponível para vista dos interessados.

A CPL irá aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 20 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:00E70E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - PROPOSTAS - CONVITE - 002 - 2021 - ESC. MONTE CASTELO - SEMED

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021/PMX

CONVITE Nº 002/2021/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA COLÔNIA MONTE CASTELO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 80.600,36 (oitenta mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos).

Nº. 3 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, email. wr.eng20@gmail.com, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 100.964,10 (Cem mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Conforme Mapa de Julgamento de Licitações constantes dos autos.

PROPOSTA DESCLASSIFICADA:

A proposta da licitante Nº. 2 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, S/N, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.321.717/0001-04, Fone; (94)99262 – 5500, e-mail; oliveiraribeiroeng@gmail.com, foi apresentada em

desacordo com o projeto da obra constante do edital, ficando a mesma desclassificada neste certame.

O processo na integra, encontra-se na sala de licitação, disponível para vista dos interessados.

A CPL irá aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 20 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:AD26235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - PROPOSTAS - CONVITE - 003 - 2021 - CONCL. PRAÇA - SÃO JOSÉ - PMX

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021/PMX

CONVITE Nº 003/2021/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, objeto do Contrato de Repasse nº 832330/2016/ME/CAIXA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº 2 - BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME, estabelecida na Avenida 15 de Novembro, nº 02, Setor Centro, Breu Branco - PA, Inscrita no CNPJ nº 18.568.761/0001-00, Fone; (94)98183-6812, e-mail; bustamante@bustamanteengenharia.com, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 125.712,13 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e treze centavos).

Nº. 3 – ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI. Estabelecida à Av. Araguaia, 104, Vila São José do Araguaia, Xinguara – PA, CEP:68.555-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.734.420/0001-05, fone (94)3382-3058 / (94)98802-4355, email: comercialcoelho@gmail.com, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 132.090,08 (Cento e trinta e dois mil, noventa reais e oito centavos).

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, classificada em terceiro lugar, com o valor global de R$ 143.043,46 (Cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Conforme Mapa de Julgamento de Licitações constantes dos autos.

O processo na integra, encontra-se na sala de licitação, disponível para vista dos interessados.

A CPL irá aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 22 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:714EBCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - PROPOSTAS - CONVITE - 004 - 2021 - ESC. PROF. PARDHAL - SEMED

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021/PMX

CONVITE Nº 004/2021/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PARDAL, localizada na Rua João Luiz Carvalho Pereira, Qs. 11, Lt. 05 – Setor Novo Horizonte, sede deste município de Xinguara – PA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº. 1 – A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI. Estabelecida na Rua Curitiba, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-017, inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.467/0001-57, fone (94)99977-7438, Email: apsjsott@gmail.com, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 160.290,00 (Cento e sessenta mil e vinte e nove reais).

Nº. 4 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, emailwr.eng20@gmail.com, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 170.004,94 (Cento e setenta mil, quatro reais e noventa e quatro centavos).

Nº 2 – GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Lauro Sodré, nº 169, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.926.233/0001-39, Fone; (94) 3018-8808, e-mail; rrengenhariamaraba@gmail.com, classificada em terceiro lugar com o valor global de R$ 175.689,50 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Nº. 3 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, S/N, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.321.717/0001-04, Fone; (94)99262 – 5500, e-mail; oliveiraribeiroeng@gmail.com, classificada em quarto lugar com o valor global de R$ 206.646,81 (Duzentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Conforme Mapa de Julgamento de Licitações constantes dos autos.

O processo na integra, encontra-se na sala de licitação, disponível para vista dos interessados.

A CPL irá aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 20 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:67CA0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - PROPOSTAS - CONVITE - 005 - 2021 - ESC. C. CIRANDINHA - SEMED

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021/PMX

CONVITE Nº 005/2021/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE EDUCACIONAL CIRANDA CIRANDINHA, localizada na Rua 07, setor Itamaraty, sede deste município de Xinguara – PA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº. 1 – A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI. Estabelecida na Rua Curitiba, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-017, inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.467/0001-57, fone (94)99977-7438, Email: apsjsott@gmail.com, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 151.031,88 (Cento e cinquenta e um mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos);

Nº 5 - BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME, estabelecida na Avenida 15 de Novembro, nº 02, Setor Centro, Breu Branco - PA, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.761/0001-00, Fone; (94)98183-6812, e-mail; bustamante@bustamanteengenharia.com, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 159.171,60 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavo);

Nº 2 – N. S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Avenida Pernambuco, nº 279b, Setor Centro, Curionópolis - PA, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.571.692/0001-47, Fone; (94)99204-2056, e-mail; engnilbertobigtec@gmail.com, classificada em terceiro lugar com o valor global de R$ 174.203,06 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e três reais e seis centavos);

Nº. 3 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, S/N, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.321.717/0001-04, Fone; (94)99262 – 5500, e-mail; oliveiraribeiroeng@gmail.com, classificada em quarto lugar com o valor global de R$ 174.729,19 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos);

Nº 6 - ETHOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edificio Belém Office Center, Bairro São Braz, Belém – Estado do Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.468/0001-20, Fone; (91)98344-6900, e-mail; ethos@engenhariaethos.com.br, classificada em quinto lugar, com o valor global de R$ 175.699,36 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);

Nº. 4 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, emailwr.eng20@gmail.com, classificada em sexto lugar, com o valor global de R$ 199.846,44 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

O processo na integra, encontra-se na sala de licitação, disponível para vista dos interessados.

A CPL irá aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 22 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8CA13CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - PROPOSTAS - CONVITE - 006 - 2021 - GALPÃO - CIAPAM - PMX

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021/PMX

CONVITE Nº 006/2021/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA, para instalação e funcionamento da oficina mecânica de máquinas pesadas e borracharia, zona urbana deste município de Xinguara, estado do Pará.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº. 4 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, INSCRITA NO CNPJ nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, emailwr.eng20@gmail.com, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 112.013,09 (Cento e doze mil, treze reais e nove centavos).

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 124.950,08 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

Nº. 3 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, S/N, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04, Fone; (94)99262 – 5500, e-mail; oliveiraribeiroeng@gmail.com, classificada em terceiro lugar com o valor global de R$ 130.950,40 (Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Nº 2 – GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Lauro Sodré, nº 169, Inscrita no CNPJ nº 28.926.233/0001-39, Fone; (94) 3018-8808, e-mail; rrengenhariamaraba@gmail.com, classificada em quarto lugar, com o

valor global de R$ 139.972,66 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Conforme Mapa de Julgamento de Licitações constantes dos autos.
O processo na integra, encontra-se na sala de licitação, disponível para vista dos interessados.
A CPL irá aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 20 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7AE0FD99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por meio da**SECRETARIA MUNICIPAL DEPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMPRU**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei Municipal nº 938/2021, bem como as demais normas que regem a matéria e disposições deste Instrumento, faz realizar**CHAMAMENTO PÚBLICO**, de acordo com as disposições que se seguem:

1.DO OBJETO

1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo a inscrição e posterior seleção de produtores rurais que serão beneficiados através do PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO - PROCAMPO, por meio das ações de fomento aos diversos sistemas de produção, constantes no ANEXO III deste chamamento, que compõem o escopo do programa.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento os INTERESSADOS que desenvolvam alguma atividade agropecuária no município de Canaã dos Carajás.

2.2. Será vedada a participação quando:

2.2.1.A propriedade não estiver dentro dos limites do município de Canaã dos Carajás;

2.2.2.Não se enquadrar nos termos prescritos na Lei Municipal nº938/2021.

3. DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO ABRANGIDOS NESTE EDITAL

3.1.PRODUÇÃO DE GRÃOS
3.2.BOVINOCULTURA LEITEIRA
3.3.FRUTICULTURA
3.4.HORTICULTURA
3.5.PRODUÇÃO DE TOMATES EM SISTEMA DE CULTIVO PROTEGIDO
3.5.APICULTURA
3.6.PISCICULTURA/AQUICULTURA
3.7.AVICULTURA
3.8.SUINOCULTURA
3.9.PRODUÇÃO DE FLORES ORNAMENTAIS
3.10.MECANIZAÇÃO
3.11.REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCAMPO
4.1A inscrição do PROCAMPO é isenta de taxas.
4.2 Será admitida a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Rural - SEMPRU, que se localiza na Rua do Campo, esquina com a Rua da Cooperativa (Viveiro Municipal) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.gov.br) clicando no link**PROCAMPO**, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO I deste chamamento.
4.2.1Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do período preestabelecido.
4.2.2Poderão, casa haja necessidade, haver inscrições itinerantes nas proximidades das Vilas, com finalidade de facilitar o acesso dos produtores ao benefício proposto.
4.2.3Será gerado o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO no ato de finalização da mesma, podendo o produtor, a qualquer tempo, solicitá-la junto à Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural – SEMPRU, ou através do site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no linkPROCAMPO.
4.3 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o produtor deverá conhecer a lei que rege o PROCAMPO – ANEXO II – e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do mesmo. No sistema de inscrição, o produtor deverá optar pelo projeto ao qual deseja concorrer como primeira opção e ainda indicar uma segunda opção, havendo dessa forma mais chances de participar efetivamente de um dos projetos, observado a avaliação técnica que será realizada pela equipe técnica da SEMPRU.

4.4Não serão aceitas alterações na escolha dos projetos, ao qual se deseja participar, após a efetivação da inscrição.
4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste chamamento, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do produtor, dispondo a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
4.7 Os documentos necessários para realização da inscrição são:
a) Documentos Pessoais:
- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição Social – caso o produtor seja beneficiário de programas sociais e/ou esteja enquadrado como "pessoa em situação de vulnerabilidade social";
- Contato pessoal (e-mail, número telefônico etc.)
b) Documentos da Propriedade (ao menos um dos documentos abaixo):
- Registro Cartorário;
- Escritura de Compra e Venda;
- Contrato de Compra e Venda;
- Contrato de Arrendamento;
-Termo Possessório;
- Cadastro Ambiental Rural – CAR – caso possua;
- Mapa e Memorial Descritivo da Propriedade – caso possua;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF – caso possua.
c) Comprovante de Endereço da Propriedade no nome do produtor que (conta de água, luz, telefone ou declaração devidamente reconhecida)

5. DA SELEÇÃO DOS PRODUTORES
5.1Levar-se-á em consideração, para a seleção, os dados informados pelos produtores no ato da inscrição.
5.2Cada produtor será avaliado de acordo com o projeto ao qual deseja participar, considerando a especificidade de cada projeto.
5.3ASeleção dos Produtores obedecerá ao texto do artigo 7º da Lei Municipal nº938**/2021, selecionando-se os produtores por critérios de pontuação, classificando-os em ordem decrescente, atribuindo-se peso 5 para cada um dos seguintes itens:**
I - Produtor que habitar na área;
II - Já desenvolver sistema produtivo para o qual pretende ser beneficiado;
III - Estar em condição de vulnerabilidade social;
IV - Possuir Cadastro Ambiental Rural;
V - Possuir DAP.
§ 1º - Fica estipulado como critério de desempate:
a) Produtor mais idoso.
5.4Não poderão ser beneficiários do PROCAMPO quem não dispor de viabilidade técnica para a execução do projeto requerido.
5.4.1.A viabilidade Técnica será constatada pelos responsáveis técnicos dos projetos e será diagnosticada durante as visitas técnicas que ocorrerão durante o intervalo de tempo previsto no Cronograma constante no ANEXO I.
5.5Os nomes dos produtores selecionados serão divulgados na data especificada no Cronograma deste Chamamento, conforme ANEXO I.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APÓS A SELEÇÃO

6.1.Cópias do RG e CPF;

6.2. Comprovante de inscrição no PROCAMPO.

7. DA COMPOSIÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO

7.1. Todos os Sistemas de Produção oferecerão:

7.1.1 Capacitações Técnicas aos Produtores, em quantidade a ser determinada pela equipe técnica de cada Sistema;

7.1.2 Doação de insumos necessários para a boa execução dos sistemas;

7.1.3 Concessão de tecnologias e/ou instalações rurais necessárias ao bom desenvolvimento dos projetos;

7.1.4. Assistência Técnica, em quantidade a ser determinada pela equipe técnica de cada Sistema.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
8.1.O produtor rural, devidamente inscrito e selecionado, deverá aceitar os termos legais constantes no**TERMO DE COMPROMISSO**, assinando-o caso queira receber os benefícios propostos.
8.2. Em caso de recusa à assinatura do Termo de Compromisso o produtor será automaticamente eliminado do processo de seleção.
8.3.O produtor poderá apresentar justificativa para corroborar seu posicionamento pela não assinatura do Termo de Compromisso, podendo esta ser aceita ou não mediante análise.
9 DA LISTA DE ESPERA DE PRODUTORES
9.1. Será criada uma lista de espera, de acordo com a pontuação em ordem decrescente, de produtores que não foram selecionados.
9.2. Em caso de desistência ou eliminação de produtor selecionado, será concedida a vaga ao produtor, em lista de espera, com maior pontuação.
10. DOS RECURSOS

10.1.O produtor que desejar interpor recursos contra os resultados oficiais preliminares disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do ANEXO I deste chamamento para fazê-lo.
10.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SEMPRU.
10.3.O produtor deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.4. Em caso de alteração dos resultados preliminares, mediante aceitação de recurso preterido pelo produtor, será divulgado novo resultado.
10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo estabelecido no ANEXO I deste chamamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1.A Equipe técnica poderá entrar em contato, previamente, com os produtores rurais cadastrados para marcação de visitas técnicas e orientações pertinentes aos sistemas de produção.

11.2A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular o presente CHAMAMENTO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

11.3. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou informações deverão ser endereçados à Comissão de Avaliação, por carta em papel timbrado, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.

11.4.O presente edital não gera direito subjetivo para os interessados, não importando, necessariamente, na seleção de produtores.

11.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do produtor rural que o tiver apresentado.

ANEXO I

CRONOGRAMA

OBJETO	DATA
Início das Inscrições no PROCAMPO	26/04/2021
Início das Visitas para Constatação da Viabilidade Técnica	27/04/2021
Término das Inscrições no PROCAMPO	30/07/2021
Término das Visitas para Constatação de Viabilidade Técnica	27/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar com o nome dos produtores selecionados	08/09/2021
Início do Prazo para apresentação de recursos	09/09/2021
Fim do Prazo para apresentação de recursos	10/09/2021
Divulgação do Resultado Final com o nome dos produtores selecionados	15/09/2021
Assinatura do Termo de Compromisso.	19/09/2021 a 23/09/2021

ANEXO II
LEI DO PROCAMPO

LEI Nº 938 /2021.
Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 806 de 2018 – Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,**JOSEMIRA GADELHA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica alterada a redação do inciso I do artigo 4° da Lei nº 806 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°.....

I- Desenvolvimento da agropecuária comercial, principalmente o aumento da participação no mercado dos produtos em Canaã dos Carajás....."

Art. 2°Fica alterada a redação do artigo 5° da Lei nº 806 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°O Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO utilizar-se-á de chamada pública para cadastramento e posterior seleção de participantes, obedecendo aos critérios do artigo 7° desta Lei."

Art. 3°Fica alterada a redação do artigo 7° da Lei nº 806 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°Os Produtores serão selecionados por critérios de pontuação, classificando-os em ordem decrescente, atribuindo-se peso 5 para cada um dos seguintes itens:

I-Produtor que habitar na área;
II-Já desenvolver sistema produtivo para qual pretende ser beneficiado;
III-Estar em condição de vulnerabilidade social;
IV-Possuir Cadastro Ambiental Rural;
V-Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP.

§1º Atenderá ao critério de que trata o inciso III deste artigo o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

§ 2° Em caso de empate, será classificado o candidato mais idoso e, caso o empate continue, será realizado sorteio entre os candidatos."

Art. 4°Fica alterada a redação do artigo 8° da Lei n° 806 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° Não poderá ser beneficiado pelo PROCAMPO o produtor que não possuir viabilidade técnica atestada por estudo elaborado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural."

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 9° da Lei n° 806 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° A entrega dos recursos tecnológicos se efetivará mediante assinatura de Termo de Compromisso.
Parágrafo único. O produtor beneficiado será depositário dos recursos tecnológicos, nos termos dos arts. 627 a 646 do Código Civil de 2002."

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei n° 806 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Poderão participar, como parceiros, do processo interno do PROCAMPO à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, Agência Canaã, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER, Sindicato de Produtores Rurais de Canaã dos Carajás – SICAMPO, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canaã dos Carajás – STTR, Cooperativas e Associações Locais e entidades afins."

Art. 7°Fica alterada a redação do artigo 13 da Lei n° 806 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural promoverá a efetiva divulgação do PROCAMPO aos produtores para a promoção da compreensão do programa e dos critérios de participação."

Art. 8°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 05 de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ANEXO III
DOS PORJETOS

PROCAMPO 2021	
Linha do Projeto:	**Bovinocultura Leiteira**
Descrição do Projeto:	**Programa de melhoramento genético e nutricional para os produtores de leite da região de Canaã dos Carajás no estado do Pará.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**20**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**01. Sementes de Capim Mombaça (*Panicum maximum*);** **02. Adubo para pastagens NPK (10/30/10);** **03. Kit Cerca Elétrica rural completo para uso em sistema de pastejo rotacionado para bovinos leiteiros.** **04. Ureia;** **06. Suplemento mineral de 25 kg pronto para uso destinado a bovinos de leite submetidos a sistemas de produção de leite em pastagens.** **07. Inoculante específico para Ensilagem de milho e sorgo que garante a otimização da acidificação da ensilagem limitando o risco de formação de ácido butírico e prolongando a qualidade da silagem após a abertura do silo.** **08. Protocolo completo de IATF – Inseminação Artificial em Tempo Fixo – com todos os hormônios e insumos, com sêmen sexado Girolando 5/8.** **09. Construção de parte ou toda a sala de ordenha, incluindo sala de leite e almoxarifado/farmácia.**
Capacitações/ Treinamentos:	**1.Curso de Inseminação Artificial;** **2.Curso de Manejo de Pastagens;** **3.Escrituração Zootécnica;** **4.Curso de Capacitação de Boas Práticas em Ordenha de Gado Leiteiro.**
Cronograma do Projeto:	**Atendimento às Propriedades Selecionadas: Outubro de 2021 a outubro de 2022.**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Gado leiteiro**
Descrição do Projeto:	**Construção de parte ou toda a sala de ordenha, incluindo sala de leite e almoxarifado/farmácia, dependendo do que falta ao produtor**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**20**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Estrutura em alvenaria, estrutura de galpão em aço galvanizado com telha de zinco**
Capacitações/ Treinamentos:	**Capacitação de boas práticas de ordenha**
Cronograma do Projeto:	**De acordo com projeto de melhoramento genético de gado leiteiro, a escolha dos produtores será após a seleção dos contemplados pelo projeto acima citado**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Floricultura e paisagismo**
Descrição do Projeto:	**O projeto FloreSer Canaã visa diversificar a agricultura do município, fomentando a economia rural através da produção de flores ornamentais, cultivadas e comercializadas por produtoras capacitadas através do PROCAMPO.** **Terá viés de associativismo, pois a comercialização será feita através de cooperativas, essas geridas pelas produtoras.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**35 produtoras**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**·Estufa completa,** **·materiais para propagação (sementes e bulbos),** **·substrato** **·materiais didáticos.**
Capacitações/ Treinamentos:	**·Produção de flores de corte** **·Produção de flores para paisagismo** **·Gestão financeira e empreendedorismo** **·Visita Técnica**
Cronograma do Projeto	**·Inscrição no PROCAMPO – Abril/2021 a Jul/2021** **·Seleção das produtoras – Agosto/2021** **·Aquisição de insumos para iniciar a produção das mudas – Outubro/2021** **·Capacitação das Selecionadas: Novembro de 2021 a Fevereiro de 2022** **·Início da produção de flores – Fevereiro/2022**

PROCAMPO 2021
Dos Projetos que contemplarão o programa

Linha do Projeto:	**Horticultura Inclusiva**
Descrição do Projeto:	**O projeto busca integrar educação ambiental, alimentar, sustentabilidade e desenvolvimento socioeconômico através da implantação de hortas. As comunidades beneficiadas serão famílias em condições de vulnerabilidade social, estas inseridas nas linhas de "Hortas em pequenos espaços" para implantação residencial e "Hortas comunitárias", estas implantadas em comunidades carentes do nosso município.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**Até 100**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**·Adubos ·Sementes ·Kit de irrigação para até 5.000 m² ·Sombrite Agrícola 50 e 75% ·Estacas de Eucalipto ·Material didático ·Filme agrícola 150 micras ·Trator e encateirador para o preparo da área**
Capacitações/ Treinamentos:	**·Horticultura – Produção de Hortaliças em sistema orgânico ·Manejo de Hortas – do plantio à colheita ·Produção de mudas em ambiente protegido ·Otimização de pequenos espaços para a produção hortícola.**
Cronograma do Projeto:	**·Inscrição no PROCAMPO, Abril a Julho/2021 ·Seleção dos produtores – Agosto/2021 ·Aquisição de insumos – Setembro/2021 ·Capacitação e início da produção – Setembro/2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Regularização Fundiária**
Descrição do Projeto:	**Este projeto visa beneficiar produtores rurais com o georreferenciamento da sua propriedade para fins de regularização fundiária, necessária para emissão dos títulos.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**Até 100**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Peças técnicas do processo de Georreferenciamento Rural**
Capacitações/ Treinamentos:	**Assistência Técnica para montar o processo de regularização fundiária.**
Cronograma do Projeto:	**·Inscrição no PROCAMPO, Abril a Maio/2021 ·Seleção dos produtores contemplados Junho/2021 ·Execução do serviço Junho a Julho/2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Horticultura familiar**
Descrição do Projeto:	**O projeto visa fomentar a agricultura familiar de Canaã dos Carajás, através da horticultura. Teremos desde a produção de olerícolas de pequeno porte como folhagens, tubérculos e vegetais em geral, às de grande porte como melancia, melão e abobora. O produtor terá acesso a capacitação sobre as atividades hortícolas, aos insumos necessários para iniciar a produção e assistência técnica pela equipe PROCAMPO.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**Até 200**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**·Adubos ·Sementes ·Kit de irrigação para até 5.000 m² ·Sombrite Agrícola 50 e 75% ·Estacas de Eucalipto ·Material didático ·Filme agrícola 150 micras ·Trator e encateirador para o preparo da área**
Capacitações/ Treinamentos:	**·Horticultura – Produção de Hortaliças em sistema orgânico ·Manejo de Hortas – do plantio à colheita ·Produção de mudas em ambiente protegido ·Otimização de pequenos espaços para a produção hortícola. ·Gestão financeira e Empreendedorismo**
Cronograma do Projeto:	**·Inscrição no PROCAMPO, Abril a Julho/2021 ·Seleção dos produtores – Agosto/2021 ·Aquisição de insumos – Setembro/2021 ·Capacitação e início da produção – Setembro/2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Sistema de Produção de Suínos Ciclo completo**
Descrição do Projeto:	**Incentivo à produção de suínos**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**5**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Conta como investimento ações de Assistência Técnica Rural e a implantação de uma unidade produtiva com capacidade para criação de 6 matrizes e 1 reprodutor, possuindo sistema de tratamento de dejetos e infraestrutura completa, com atendimento as exigências ambientais e de bem estar animal vigente. Além de insumos como sementes e adubos para plantio de até 5 há de milho a ser utilizado na ração, bem como hora-máquina para preparo, plantio e colheita.**
Capacitações/ Treinamentos:	**Curso de Suinocultura**
Cronograma do Projeto:	**-Inscrição: Abril a Julho de2021 - Visitas técnicas: A partir de Outubro de 2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Piscicultura em viveiros escavados**
Descrição do Projeto:	**Incentivo a atividade de piscicultura em viveiros escavados através da implantação, reparo, reforma ou adequação de unidade produtiva de peixes nativos**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**20**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Conta como investimento ações de Assistência Técnica Rural, concessão de hora-máquina de Retroescavadeira, Escavadeira, trator de esteira e caminhão basculante para serviços de implantação, reparo, reforma ou adequação de unidade produtiva de peixes nativos no total de até 100 horas-máquinas. Visa também investimentos relativos à doação de parte da ração de cada fase produtiva, bem como, de até dois milheiros de alevinos por beneficiário. Visando aumentar a produção bem como o nível tecnológico, será também concedido 1 aerado chafariz 0,75CV monofásico 220V e kit de análise de água. O produtor rural também poderá contar com a concessão temporária via empréstimo, de equipamentos como redes de arrasto, tarrafas, aeradores extras e sistema de motobomba diesel 6P 13CV para drenagem de viveiros.**
Capacitações/ Treinamentos:	**Curso de Piscicultura em viveiros escavados**
Cronograma do Projeto:	**-Inscrição: Abril a Julho de2021 - Visitas técnicas: A partir de Outubro de 2021**

PROCAMPO 2021
Dos Projetos que contemplarão o programa

Linha do Projeto:	**Piscicultura Intensiva**
Descrição do Projeto:	**Incentivo a produção de peixes em sistema intensivo de criação em tanques suspensos com renovação/recirculação de água.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**3**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Conta como investimento ações de Assistência Técnica Rural, concessão de hora-máquina de Retroescavadeira, Escavadeira, trator de esteira e caminhão basculante para serviços de implantação, reparo, reforma ou adequação de local, num total aproximado de 20 horas máquinas. Visa também investimentos relativos à doação de parte da ração de cada fase produtiva. Visando nível tecnológico, será também concedido uma bomba centrífuga 1,0 CV Monofásica 110/220V, 1 Kit de conexões para mangueiras porosas difusoras composto por aro de borracha, adaptador flexível e abraçadeiras para tubulações em polietileno. Materiais estabilizados para UV, mangueira porosa difusora de ar, 1 compressor de ar radial equipado com válvula de alívio, silenciador e filtro de sucção. Para construção da estrutura, será concedido também ferragens como tela pop 15x15, materiais de construção como cimento CPII, areia lavada tipo vermelha, tubulações pvc, conexões, telas metálicas tipo viveiro e sombrite para estrutura física e kit de análise de água. O produtor rural também poderá contar com a concessão temporária via empréstimo, de equipamentos como redes de arrasto, tarrafas, aeradores extras e sistema de motobomba diesel 6P 13CV para drenagem de viveiros. Não consta como benefício a mão-de-obra para a construção da unidade produtiva, sendo esta de responsabilidade do produtor rural beneficiários dos itens. Se disponibilizará uma unidade de produção de 200kg de pescado mensal na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – Sempru para transferência de tecnologia e como unidade de observação da tecnologia.**
Capacitações/ Treinamentos:	**Curso de Piscicultura Intensiva e módulos produtivos**
Cronograma do Projeto:	**-Inscrição: Abril a Julho de2021 - Visitas técnicas: A partir de Outubro de 2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Sistema Caipira de Produção de Ovos**
Descrição do Projeto:	**Incentivo à produção de ovos de galinhas caipiras.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**10**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Conta como investimento ações de Assistência Técnica Rural, implantação de uma unidade produtiva de 140 dúzias de ovos caipiras por semana, contemplando um aviário 6x12m com pé direito de 3 m, beiral de 1m. Mureta lateral e internas de 40 cm com três portas de acesso e 3 divisões internas isoladas de 6x4m, equipado com rede elétrica interna. Piso cimentado e telado com tela de pinteiro. Equipado com lonas de aviários em todas as laterais. Construção de piquetes com 1.600 m² cercado com tela galinheiro hexagonal fio 18, com três divisões de piquetes conforme divisão interna do aviário sendo cada um dos piquetes divididos ao meio, todos com portas de acesso aos piquetes. Doação de 320 pintainhas melhoradas geneticamente para produção de ovos e parte da ração para início do ciclo produtivo. Doação de 4 bebedouros pendulares automáticos, 4 comedouros adulto 20 kg, 3 comedouros infantil e 3 bebedouros infantil 5 litros e caixa d´agua de 500 litros instalada em parte aérea próximo ao aviário. Além de insumos como sementes e adubos para plantio de até 5 há de milho a ser utilizado na ração, bem como hora-máquina para preparo, plantio e colheita.**
Capacitações/ Treinamentos:	**Curso de Avicultura de postura teórico prático.**
Cronograma do Projeto:	**--Inscrição: Abril a Julho de2021 - Visitas técnicas: A partir de Outubro de 2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Criação de Galinhas Caipiras/nativas**
Descrição do Projeto:	**Incentivo a produção de galinhas caipiras nativas como fonte de alimentação e renda mensal aos produtores rurais de base familiar com a produção de animais, ovos e pintainhas.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**10**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Conta como investimento ações de Assistência Técnica Rural, implantação de uma unidade produtiva de ciclo completo com a utilização de aves nativas presentes na própria comunidade. Tal unidade e composta por galpão com 28m² com divisões internas para setores de reprodução; incubação equipada com uma chocadeira a qual possua bateria para ocasiões de falta de energia elétrica; fase inicial; crescimento e terminação. Área de piquetes cercada com tela fio 18, dimensões de acordo com a área, perfazendo um total de 1.900 m² de área com subdivisões internas. Além de insumos como sementes e adubos para plantio de até 5 há de milho a ser utilizado na ração, bem como hora-máquina para preparo, plantio e colheita**
Capacitações/ Treinamentos:	**Curso de Avicultura – Galinha Caipira Nativa – Ciclo completo.**
Cronograma do Projeto:	**-Inscrição: Abril a Julho de2021 - Visitas técnicas: A partir de Outubro de 2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Sistema de Produção de Frango Caipira**
Descrição do Projeto:	**Incentivo à produção de frangos caipiras como fonte de renda mensal aos produtores rurais de base familiar.**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**10**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Conta como investimento ações de Assistência Técnica Rural, implantação de uma unidade produtiva inicial de 75 frangos caipiras por mês, contemplando um aviário 6x12m com pé direito de 3 m, beiral de 1m. Mureta lateral e interna de 40 cm com quatro portas de acesso e quatro divisões internas isoladas (6x3m), equipado com rede elétrica interna. Piso cimentado e telado com tela metálica tipo pinteiro. Equipado com lonas de aviários em todas as laterais. Construção de piquetes com 1.600 m² cercado com tela galinheiro hexagonal fio 18, com quatro divisões conforme divisão interna do aviário, sendo cada divisão subdividida ao meio e portas de acesso a todos os piquetes. Doação de 80 pintainhas melhoradas geneticamente para corte de linhagem caipira e parte da ração para início do ciclo produtivo. Doação de 8 bebedouros pendulares automáticos, 8 comedouros adulto 20 kg, 2 comedouros infantil e 2 bebedouros infantil 2 litros e uma caixa d´água de 500 litros, instalada em parte aérea próximo ao aviário. Além de insumos como sementes e adubos para plantio de até 5 há de milho a ser utilizado na ração, bem como hora-máquina para preparo, plantio e colheita**
Capacitações/ Treinamentos:	**Curso de Avicultura Frango Caipira**
Cronograma do Projeto:	**-Inscrição: Abril a Julho de2021 - Visitas técnicas: A partir de Outubro de 2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	**Apicultura**
Descrição do Projeto:	**Incentivo a criação de abelhas e a profissionalização da atividade**
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**20**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**Investimentos diretos: Conta como investimento ações de Assistência Técnica Rural, doação de 10 caixas colmeias tipo langstroth, 1 vestimenta de apicultor tipo Bodoquena, 1 kit composto por fumigador, formão, luvas e botas. Doação de cera de abelha alveolada e 10 cavaletes. Investimentos indiretos: - Levantamento e estudo de floradas do município de Canaã dos Carajás – Pa, resultandoCatálogo de espécies vegetais, Calendário de florescimento Apícola, Palinoteca e também a Análise Polínica de Méis: Melissopalinologia. - Apiário e Meliponário Modelo para transferência de Tecnologia. - Apoio/fomento a comercialização do Mel (Assessoria)**
Capacitações/ Treinamentos:	**Curso de Apicultura como fonte de renda; Curso de produção de própolis Curso de produção de pólen apícola; Curso Produção de Hidromel; Curso Apicultura Intensiva para Alta Produção de Mel**
Cronograma do Projeto:	**-Inscrição: Abril a Julho de2021 - Visitas técnicas: A partir de Outubro de 2021**

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	Fruticultura - PROCACAU
Descrição do Projeto:	O PROCACAU é um projeto ligado ao PROCAMPO que visa fomentar de maneira especifica famílias que queiram iniciar o trabalho com a cultura. Além do suporte técnico necessário, o projeto irá disponibilizar as mudas, insumos e irrigação para as famílias beneficiadas.
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	15
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	Serão disponibilizados aos produtores selecionados os seguintes itens: *Trator para primeiro corte da terra: 01 Adubo NPK 05-25-15: 50sc Adubo Super fosfato triplo: 50sc Muda de cacau: 21.000 Veículo para transporte de mudas Tesouras de poda: 05 Sulfato de cobre kg: 5 Cal virgem: 10kg Kit de irrigação (1ha): 15 *Após verificação da necessidade.
Capacitações/ Treinamentos:	01: Cacau como fonte de renda para a agricultura familiar. 02: Cacau: Plantio, manejo e doenças. 03: Manutenção básica em sistema de irrigação. 04: Curso de gestão financeira e empreendedorismo
Cronograma do Projeto:	Inscrição PROCAMPO: Abril a Julho de 2021 Visita técnica para seleção: Abril a Agosto de 2021 Aquisição de insumos: Agosto de 2021 Seleção dos Beneficiados: Setembro de 2021 Aração da terra: Outubro a Novembro de 2021 Distribuição: Novembro a Dezembro de 2021

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	Fruticultura
Descrição do Projeto:	O projeto de fruticultura é um projeto ligado ao PROCAMPO que visa fomentar famílias que queiram iniciar ou dar continuidade no ramo. Além do suporte técnico necessário, o projeto irá disponibilizar mudas e insumos para as famílias beneficiadas.
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	60
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	Serão disponibilizados aos produtores selecionados os seguintes itens: *Trator para primeiro corte da terra Adubo NPK Adubo Super fosfato triplo Veículo para transporte de mudas *Kit de irrigação de até 1ha: 10 *Após verificação da necessidade.
Capacitações/ Treinamentos:	01: Fruticultura como fonte de renda para a agricultura familiar. 02: Fruticultura: Plantio, manejo e doenças. 03: Manutenção básica em sistema de irrigação. 04: Curso de gestão financeira e empreendedorismo
Cronograma do Projeto:	Inscrição PROCAMPO: Abril a Julho de 2021 Visita técnica para seleção: Abril a Agosto de 2021 Aquisição de insumos: Agosto de 2021 Seleção dos Beneficiados: Setembro de 2021 Aração da terra: Outubro a Novembro de 2021 Distribuição: Novembro a Dezembro de 2021

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	Produção de tomate em cultivo protegido
Descrição do Projeto:	O projeto busca beneficiar produtores rurais do município de Canaã dos Carajás, fortalecendo a economia do município e desenvolvendo ainda mais o produtor no campo.
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	15
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	Serão disponibilizados aos produtores selecionados os seguintes itens: *Estufa de tomate: 15 Óleo de neem: 5l Sementes de tomate tipo saladete *Uma estufa por produtor.
Capacitações/ Treinamentos:	01: Produção de tomate em cultivo protegido; Plantio, manejo e doenças. 03: Manutenção básica em sistema de irrigação. 04: Curso de gestão financeira e empreendedorismo
Cronograma do Projeto:	Inscrição PROCAMPO: Abril a Julho de 2021 Visita técnica para seleção: Abril a Agosto de 2021 Aquisição de insumos: Agosto de 2021 Seleção dos Beneficiados: Setembro de 2021 Aração da terra: Outubro a Novembro de 2021 Distribuição: Novembro a Dezembro de 2021

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	Produção de Grãos
Descrição do Projeto:	O projeto de produção de grãos fornece ao produtor qualidade desde o plantio à colheita, visando sempre a implantação de novas tecnologias para a melhoria do plantio.
Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	150
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	Serão disponibilizados aos produtores selecionados os seguintes itens: Trator para primeiro e segundo corte na terra Sementes de milho para plantio Adubo NPK para plantio e cobertura
Capacitações/ Treinamentos:	01: Manejo da cultura do milho
Cronograma do Projeto:	Inscrição PROCAMPO: Abril a Julho de 2021 Visita técnica para seleção: Abril a Agosto de 2021 Aquisição de insumos: Agosto de 2021 Seleção dos Beneficiados: Setembro de 2021 Aração da terra: Outubro a Novembro de 2021 Distribuição: Novembro a Dezembro de 2021

PROCAMPO 2021	
Dos Projetos que contemplarão o programa	
Linha do Projeto:	Mecanização de áreas agrícolas
Descrição do Projeto:	Mecanização de áreas para cultivos e produção rural em geral.

Quantidade de Produtores a Serem Selecionados:	**Indefinido**
Insumos/ Estruturas que Serão Disponibilizados:	**·Trator agrícola – grade aradora e niveladora** **·Encanteirador** **·Retroescavadeira**
Capacitações/ Treinamentos:	**Não serão ofertados cursos ou capacitações**
Cronograma do Projeto	**Inscrição PROCAMPO: Abril a Julho de 2021.** **Visita técnica para seleção: Abril a Agosto de 2021.** **Aquisição de insumos: Agosto de 2021** **Seleção dos Beneficiados: Setembro de 2021.** **Aração da terra: Outubro a Novembro de 2021.** **Distribuição: Novembro a Dezembro de 2021.**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Eu,(nome), (estado civil), (nacionalidade), (cpf), (rg),produtor rural, proprietário e residente no imóvel rural localizado à_____, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, me **COMPROMETO** com este Termo, declarando pleno conhecimento e submetendo-me ás responsabilidades abaixo listadas:

1 – Estou ciente da obrigação e responsabilização em relação ao efetivo uso do beneficio recebido, evitando seu desperdício e desvio.
2 – Permito a visitação do sistema produtivo por outros produtores, afim de disseminação de conhecimento e do sistema.
Este presente termo visa a testar que foram entregues ao **PRODUTOR (A)** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL – SEMPRU,** os seguintes itens:

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	xxxxxxx	xxxx

Responsável	Produtor (a) Beneficiado (a)

Testemunha 01	Testemunha 02
CPF:	CPF:

Canaã dos Carajás - PA, (dia) de (mês) de 2021.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F5294E15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na forma prevista no EDITAL N. 002/2021/SEMAS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (antes da fase de recurso)**, conforme previsto no cronograma do PSS.

Capanema, Estado do Pará, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVÉL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ROSELENA DA PAIXÃO QUINTO GOMES	28242750220	9,0	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE DA SILVA SAMPAIO	66918863215	9,0	CLASSIFICADO
3	CINTIA FEIO BARRETO	70856010278	9,0	CLASSIFICADO
4	PATRICIA DE LIMA FARIAS BORGES	86927892249	9,0	CLASSIFICADO
5	REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO	98454030263	9,0	CLASSIFICADO
6	ANTONIA EDINEIA COUTINHO RODRIGUES	60521821215	8,0	CLASSIFICADO
7	LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS CAMPELO	65256930206	8,0	CLASSIFICADO
8	RITA DE CASSIA PINTO MELO	87620898204	8,0	CLASSIFICADO
9	MARILENE CUNHA DA SILVIA	76837831291	8,0	CLASSIFICADO
10	JHON LENON JARDIM DA SILVA	04208370270	8,0	CLASSIFICADO
11	IARA RODRIGUES DE MELO	33052182234	7,0	CLASSIFICADO
12	ADRIANA DA COSTA MELO	99352818172	7,0	CLASSIFICADO
13	ILANA DO SOCORRO COSTA SANTOS	01609091205	7,0	CLASSIFICADO
14	ELIDIANE DA SILVA SOUZA	01973167271	7,0	CLASSIFICADO
15	HERACLITO SANTA BRIGIDA DA SILVA	01644650223	7,0	CLASSIFICADO
16	SIMONE SOARES DA SILVA	51652447253	6,0	CLASSIFICADO
17	MARIA JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	83835580230	6,0	CLASSIFICADO
18	VALDILANE DO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO	91871832268	6,0	CLASSIFICADO

19	AMARA KAROLEYNE BARROS FARIAS	01659878209	6,0	CLASSIFICADO
20	GLEIDINALVA ANDRADE FERNANDES	58665242287	5,0	CLASSIFICADO
21	EDIANA PIMENTEL SILVA DA FONSECA	78559065253	5,0	CLASSIFICADO
22	IRACY DA COSTA E SILVA DO NASCIMENTO	66000742215	4,0	CLASSIFICADO

NIVÉL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	BENEDITA LÚCIA DA COSTA PRESTES	30192072234	8,0	CLASSIFICADO
2	AYLLO KENNY DA SILVA LIMA	64425240278	8,0	CLASSIFICADO
3	WELLITON CÉLIO DE SOUSA SILVA	82062811268	8,0	CLASSIFICADO
4	VALERIA BARBOSA DO VALE	82121311220	8,0	CLASSIFICADO
5	MARCOS ANTONIO RAMOS VILHENA JUNIOR	99626845287	8,0	CLASSIFICADO
6	MIRELA DE OLIVEIRA MOREIRA	00491908284	8,0	CLASSIFICADO
7	DAURIANA DE SOUSA DAMASCENO	01587926296	8,0	CLASSIFICADO
8	PAULO VICTOR DE SOUSA MOREIRA	38180950867	8,0	CLASSIFICADO
9	ANDERSON MATHEUS FERREIRA SILVA	02208711246	8,0	CLASSIFICADO
10	EVERSON CARLOS NASCIMENTO DOS REIS	05687399224	8,0	CLASSIFICADO
11	RAYLLA DA SILVA CABRAL	06377002289	8,0	CLASSIFICADO
12	ROSA MARIA QUEIROZ GALVÃO	63085160230	7,0	CLASSIFICADO
13	LUCILEIDE DO NASCIMENTO MOREIRA	89428692204	7,0	CLASSIFICADO
14	NAYARA DO SOCORRO DE O. CARNEIRO	02256903222	7,0	CLASSIFICADO
15	ANTONIA GLENDA FERREIRA SILVA	92771203200	7,0	CLASSIFICADO
16	IRIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	17333130282	6,0	CLASSIFICADO
17	FABIANE MARIA QUADRO BULHÕES	68365330253	6,0	CLASSIFICADO
18	THATYANE CASTRO RIBEIRO	72625775220	6,0	CLASSIFICADO
19	RAIMUNDA CRISTINA SANTA BRIGIDA	95519920249	6,0	CLASSIFICADO
20	NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	86247808291	6,0	CLASSIFICADO
21	WARLLEN RENAN DINIZ COELHO	98825038291	6,0	CLASSIFICADO
22	LÍVIA MANUELE VIANA GALVÃO	86004590282	6,0	CLASSIFICADO
23	RAIZA CACÉLIA DOS SANTOS MARTINS	00238680231	6,0	CLASSIFICADO
24	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	00490902243	6,0	CLASSIFICADO
25	KATIA SILVA FIGUEIREDO	00279295235	6,0	CLASSIFICADO
26	ANA CLARA FERREIRA DE ALMEIDA	01079147276	6,0	CLASSIFICADO
27	THIAGO JOSE SANTOS SILVA	01997471213	6,0	CLASSIFICADO
28	EDILANE LIMA MENEZES	02376543266	6,0	CLASSIFICADO
29	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	03159155285	6,0	CLASSIFICADO
30	MARLA CAMILLE CARVALHO DE OLIVEIRA	02911025229	6,0	CLASSIFICADO
31	AUGUSTO NEVES DUARTE MILHOMES	02959825222	6,0	CLASSIFICADO
32	MARIA RAIMUNDA TRINDADE DE SEREJO	05207036262	6,0	CLASSIFICADO
33	ANA MARIA NEVES SILVA	04804099271	6,0	CLASSIFICADO
34	CAMILA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA	07360314216	6,0	CLASSIFICADO
35	ELIANE CARDOSO MACIEL WATANABE	93918682234	5,0	CLASSIFICADO
36	JONAS AZEVEDO MARTINS	00261592289	5,0	CLASSIFICADO
37	JOENE DE NAZARÉ BARROS DE SOUSA	01974081257	5,0	CLASSIFICADO
38	ELIZANGELA ARAUJO DE A. SILVA	51467402249	4,0	CLASSIFICADO
39	SAMARA SOUZA DE ARAUJO	73325074200	4,0	CLASSIFICADO
40	VALÉRIA ALENCAR DE FARIAS COSTA	84475315204	4,0	CLASSIFICADO
41	ELYS HILANA DE SOUSA ALMEIDA	94706603234	4,0	CLASSIFICADO
42	PAMELA LETÍCIA MELO LIMA	97810479253	4,0	CLASSIFICADO
43	ISMAEL COSTA DE SOUZA	01781748233	4,0	CLASSIFICADO
44	THAYS NEUZA LIMA DE OLIVEIRA GOMES	01582918244	4,0	CLASSIFICADO
45	WANDER LUIZ SILVA MAGALHÃES	95779973253	4,0	CLASSIFICADO
46	LORRANA ROCHA DE OLIVEIRA	54423562200	4,0	CLASSIFICADO
47	RAQUELINE TAVARES SOARES	02747852261	4,0	CLASSIFICADO
48	ALINE JENNYF BRITO DOS SANTOS	03628269270	4,0	CLASSIFICADO
49	LARISSA MAGALHÃES DA SILVA	01201035244	4,0	CLASSIFICADO
50	YTALO RENAN SANTIAGO MELO	00780725220	4,0	CLASSIFICADO
51	THAINARA SOUZA DOS SANTOS	03879567271	4,0	CLASSIFICADO
52	JONAS VASCONCELOS BRAZ	04646112299	4,0	CLASSIFICADO
53	CAMILA BOTELHO DE MELO	02230523295	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VANGIA MARIA FARIAS SOUSA CARVALHO	42918421200	8,0	CLASSIFICADO
2	TEREZINHA PEROTI SANTIAGO	45379025234	8,0	CLASSIFICADO
3	ANA MARIA CASTRO DA SILVA	61623024234	8,0	CLASSIFICADO
4	HILDA ANDRADE DE OLIVEIRA	65916085249	8,0	CLASSIFICADO
5	MARIA ERINETE CAVALCANTE DE SOUSA	69705127204	8,0	CLASSIFICADO
6	DILENE DO SOCORRO DA COSTA SILVA E SILVA	74421280234	8,0	CLASSIFICADO
7	ANTONIO ADRIANO DA SILVA SOUSA	90890302200	8,0	CLASSIFICADO
8	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA GALVÃO	79430970259	8,0	CLASSIFICADO
9	DANILO SANTA BRIGIDA DO NASCIMENTO	77919459249	8,0	CLASSIFICADO
10	VANIELE KELLE DA SILVA ROCHA	99809850204	8,0	CLASSIFICADO
11	SIMONE NUNES DA SILVA CABRAL	84863250215	8,0	CLASSIFICADO
12	ERICA PEREIRA DA SILVA	96140020263	8,0	CLASSIFICADO
13	DENISE DE SOUSA CRUZ	00032955243	8,0	CLASSIFICADO
14	RAIMUNDA AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA	01252761252	8,0	CLASSIFICADO
15	LEIDIANE GOMES BOTELHO	02208888251	8,0	CLASSIFICADO
16	MILENA DAYSE PEREIRA DA SILVA	00448286246	8,0	CLASSIFICADO
17	THAIS PINTO NASCIMENTO	98499106234	8,0	CLASSIFICADO
18	JOABSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	01033226203	8,0	CLASSIFICADO
19	TAILE NONATA FAVACHO ALCANTARA	01131891252	8,0	CLASSIFICADO
20	HELENSON JOSE DO NASC. CAVALCANTE	01020418222	8,0	CLASSIFICADO

21	ARÉZIA IANE ALMEIDA SANTOS	00557699266	8,0	CLASSIFICADO
22	NATALIENE MARIA GALDINO DE SOUZA	00291864201	8,0	CLASSIFICADO
23	IZADORA RODRIGUES GASPAR	02381546294	8,0	CLASSIFICADO
24	ANDREZA DOS REIS CORREA	02263143246	8,0	CLASSIFICADO
25	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	03227389207	8,0	CLASSIFICADO
26	ELIANA ALVES DA SILVA	00926873261	7,0	CLASSIFICADO
27	DEUSANIRA RAIOL PINHEIRO	29646960200	6,0	CLASSIFICADO
28	ANA LUCIA MENDONÇA DA SILVA	39334228253	6,0	CLASSIFICADO
29	MARICELIS CASTRO DE MELO	59307552215	6,0	CLASSIFICADO
30	SIMONE ANDREIA DE ARAUJO	04401981430	6,0	CLASSIFICADO
31	MARIA DE FATIMA HOLANDA DE SOUSA	82218722291	6,0	CLASSIFICADO
32	ANA PAULA MENDES DA SILVA	79824455272	6,0	CLASSIFICADO
33	KEILA LIMA DE ARAUJO	87077531287	6,0	CLASSIFICADO
34	RAIMUNDO NONATO QUEIROZ FILHO	91345170220	6,0	CLASSIFICADO
35	MARILIA DO SOCORRO NUNES BORGES	94472530244	6,0	CLASSIFICADO
36	MARÍLIA CARDOSO DO NASCIMENTO	88893154234	6,0	CLASSIFICADO
37	MARIA DULSIANES SOUSA DO NASCIMENTO	93266880200	6,0	CLASSIFICADO
38	ALDILEIA LOPES DE MORAES	99483122287	6,0	CLASSIFICADO
39	JULIANA LOPES LAMEIRA	98724070297	6,0	CLASSIFICADO
40	QUELI CORREA DA SILVA	00372395201	6,0	CLASSIFICADO
41	VARLEY IRAN PEIXOTO DA SILVA	01762012200	6,0	CLASSIFICADO
42	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA	00662433270	6,0	CLASSIFICADO
43	ANANDA RAYRA VIEIRA RIBEIRO	01773555227	6,0	CLASSIFICADO
44	RONILSON LUCENA CORREA	03035420203	6,0	CLASSIFICADO
45	ANA TAYNARA PEREIRA COSTA	02085583229	6,0	CLASSIFICADO
46	RAYNARA CARNEIRO AGUIAR	02768777218	6,0	CLASSIFICADO
47	DAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03829613237	6,0	CLASSIFICADO
48	JESSICA MARQUES DE ARAUJO	03602735214	6,0	CLASSIFICADO
49	YMINA LOBO PEREIRA VIDAL	04156273202	6,0	CLASSIFICADO
50	IZANA RAISSA SILVA RODRIGUES	02322503240	6,0	CLASSIFICADO
51	MIRIAN COSTA BRITO	04269549203	6,0	CLASSIFICADO
52	ANDREZA MAGALHAES DAS NEVE	02191833250	6,0	CLASSIFICADO
53	SUZANE DE CASSIA GOMES DE SOUSA	02325903206	6,0	CLASSIFICADO
54	ABIGAIL MARQUES FELICIO	04032684278	6,0	CLASSIFICADO
55	JAMYLLI ALMEIDA BRITO	04792501202	6,0	CLASSIFICADO
56	CAMILA CARVALHO DA SILVA	06826037246	6,0	CLASSIFICADO
57	YSLANNY VEIGAS DE LIMA MESQUITA	02991025212	6,0	CLASSIFICADO
58	SANDRA VIEIRA OLIVEIRA	08070702206	6,0	CLASSIFICADO
59	ALESSANDRA JANICE BRITO ASSUNÇÃO	58345884253	5,0	CLASSIFICADO
60	SONIA MARIA LIMA DA SILVA	46329161291	5,0	CLASSIFICADO
61	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE FREITAS	67990932253	5,0	CLASSIFICADO
62	DOUGLAS VIDAL PAULINO	84429755272	5,0	CLASSIFICADO
63	GLAUCILENE DE CASSIA N. DOS R DOS SANTOS	01521124213	5,0	CLASSIFICADO
64	BRENDA KIANE NEVES DA SILVA	03952440213	5,0	CLASSIFICADO
65	LARIÇA ROSA DA CRUZ	02930176202	5,0	CLASSIFICADO
66	VALDIMERE SOUZA DA SILVA	04996329238	5,0	CLASSIFICADO
67	RÔMULO ALEX DA SILVA QUEIROZ	04780858267	5,0	CLASSIFICADO
68	JULIANA CAROLINA DA SILVA QUEIROZ	03587853240	5,0	CLASSIFICADO
69	ANA CELIA DOS REIS DIAS	40226875253	4,0	CLASSIFICADO
70	DAVID PERIRA MORAES	38052571200	4,0	CLASSIFICADO
71	EUDALIA FARIAS DE ARAUJO	68108290244	4,0	CLASSIFICADO
72	SANCLEY LIMA NERY	61520870230	4,0	CLASSIFICADO
73	MARIA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	79704190204	4,0	CLASSIFICADO
74	DARISMAR DE JESUS DE SOUSA GOMES	61504840259	4,0	CLASSIFICADO
75	SANDRA TEIXEIRA MARQUES	61372773215	4,0	CLASSIFICADO
76	LAURIENE DO SOCORRO M. DE HOLANDA	68526350234	4,0	CLASSIFICADO
77	MARIA REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	72278617249	4,0	CLASSIFICADO
78	JANIELE DO SOCORRO MAGALHAES DA COSTA	74228137253	4,0	CLASSIFICADO
79	ANTONIA VALERIA OLIVEIRA SILVA	79041957200	4,0	CLASSIFICADO
80	PAULO VITOR MIRANDA GIRARD	88188876291	4,0	CLASSIFICADO
81	BERENICE CARVALHO MOREIRA	88120163249	4,0	CLASSIFICADO
82	ROSINETE DA SILVA ALVES	01191549275	4,0	CLASSIFICADO
83	NATALINA MARIA DA SILVA MARTINS	01628132280	4,0	CLASSIFICADO
84	ANTONIO LEONARDO SALES ALENCAR	99872510210	4,0	CLASSIFICADO
85	GLEMERSON FEITOSA ASSUNÇÃO	00656082240	4,0	CLASSIFICADO
86	FATIMA DE BRITO MENEZES	01703567285	4,0	CLASSIFICADO
87	ANNY CARLA LISBOA ROSA	01486706282	4,0	CLASSIFICADO
88	ADIL DE CARVALHO SANTOS	02486549269	4,0	CLASSIFICADO
89	LAILA DE SOUSA GOMES	01565312244	4,0	CLASSIFICADO
90	FRANCYELLE RIBEIRO SANTOS	02430865203	4,0	CLASSIFICADO
91	TAMISE LOENA ASSUNÇAO DE MELO	01924003201	4,0	CLASSIFICADO
92	HUGO SOLON MAGALHAES NETO	60897314395	4,0	CLASSIFICADO
93	VICTORIA COSTA DE ALENCAR	01736690264	4,0	CLASSIFICADO
94	PATRICIA BOTELHO DE MELO	01807023273	4,0	CLASSIFICADO
95	YASMIN MAXUELLY FONSECA SILVA	03639267206	4,0	CLASSIFICADO
96	MATEUS SARAIVA DE OLIVEIRA	03649748266	4,0	CLASSIFICADO
97	FLAVIA ALESSANDRA MELO DA SILVA	03304155228	4,0	CLASSIFICADO
98	VICTOR PERREIRA DO NASCIMENTO	04682466224	4,0	CLASSIFICADO
99	MARIA LIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	03244095321	4,0	CLASSIFICADO
100	ALESSANDRA MYLENA LIMA DAMASCENO	04809312240	4,0	CLASSIFICADO
101	JAQUELINE DIENE SOUSA MAGALHAES	04168803201	4,0	CLASSIFICADO
102	DIEGO DA SILVA REIS	07723414277	4,0	CLASSIFICADO
103	SAMARA KARINE GOMES DE SOUSA	04526304280	4,0	CLASSIFICADO
104	RAISSA LIMA MOREIRA	05052383223	4,0	CLASSIFICADO
105	JOAO VINICIUS DE ARAUJO ITO	06101684288	4,0	CLASSIFICADO
106	ITALO YAN FONSECA FERREIRA	06783527204	4,0	CLASSIFICADO
107	RANIELLY BENTO PRAXEDES	05630799240	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	FRANCIELE DO SOCORRO M. DA COSTA	88874249268	8,0	CLASSIFICADO
2	ARLENE MARQUES DA SILVA	96509341204	8,0	CLASSIFICADO
3	RAIMUNDA ELEM DE OLIVEIRA SILVA	99639203220	8,0	CLASSIFICADO
4	ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA	01030347220	8,0	CLASSIFICADO
5	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	01924444259	8,0	CLASSIFICADO
6	ENNA MARIA RIBEIRO SARMENTO	02423801238	8,0	CLASSIFICADO
7	ELLYAN PESSOA SILVA	80334067200	8,0	CLASSIFICADO
8	MANOEL SANTOS DE JESUS	91125324287	7,0	CLASSIFICADO
9	ETELMA ALEXANDRE DA SILVA	78952409272	7,0	CLASSIFICADO
10	RAMILLY DA SILVA CABRAL	03940398233	7,0	CLASSIFICADO
11	CARLOS DANIEL MORAIS DE SOUZA	70671822209	7,0	CLASSIFICADO
12	MARIA DE JESUS BORGES	28103491268	6,0	CLASSIFICADO
13	CARLOS ANTONIO DAS NEVES VIDAL	82900175291	6,0	CLASSIFICADO
14	LAMONI LEAL PACHECO	00367470330	6,0	CLASSIFICADO
15	EDIVANI DA SILVA NASCIMENTO	78430380272	6,0	CLASSIFICADO
16	MARIA DE JESUS FERNANDES PEREIRA MOTA	83836691272	6,0	CLASSIFICADO
17	MARIA EDINALVA OLIVEIRA ROCHA	82099073287	6,0	CLASSIFICADO
18	NATHALIA GABRIELLI MOTA SILVA SANTOS	84777346234	6,0	CLASSIFICADO
19	SHEULLEANA ALMEIDA ARAUJO	96138955234	6,0	CLASSIFICADO
20	VIVIANE DUARTE DE SOUZA	73525359268	6,0	CLASSIFICADO
21	ANDRE WADELY BRANDÃO	02382611235	6,0	CLASSIFICADO
22	ANTONIO DE PADUA BARBOSA X. JUNIOR	91679206249	6,0	CLASSIFICADO
23	ELISANGELA COSTA MARTINS	02118535260	6,0	CLASSIFICADO
24	EMERSON SANTOS DA SILVA	03066889211	6,0	CLASSIFICADO
25	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA G. FURTADO	03400555290	6,0	CLASSIFICADO
26	DENISE WANESKA DE OLIVEIRA SOUZA	02693138264	6,0	CLASSIFICADO
27	SAMILA FERNANDA LEAL PACHECO	61290908389	6,0	CLASSIFICADO
28	BRUNO SILVA CAMPOS	00227289293	6,0	CLASSIFICADO
29	ANTONIA ZILMA DE OLIVEIRA MOREIRA	79035450272	5,0	CLASSIFICADO
30	MAYARA MONTEIRO ALVES	00794564216	5,0	CLASSIFICADO
31	DANIELLE SILVA DA SILVA	02383871273	5,0	CLASSIFICADO
32	JONATHAN KALEBE PRATA DOS SANTOS	91607647249	5,0	CLASSIFICADO
33	KEDMA SAMILLY NEVES DA SILVA	06771307247	5,0	CLASSIFICADO
34	LARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	03689955262	5,0	CLASSIFICADO
35	MARIA DE NAZARE PEREIRA FARIAS	82181225249	4,0	CLASSIFICADO
36	LAURILENE DO SOCORRO M. DE HOLANDA	61666459291	4,0	CLASSIFICADO
37	ROSELENE ALVES SANTA BRIGIDA	93658923253	4,0	CLASSIFICADO
38	KAMILLA SOUSA ALVES	87778637200	4,0	CLASSIFICADO
39	ILANA DE LIMA FEITOSA	00736065296	4,0	CLASSIFICADO
40	MARIA PATRICIA DA SILVA SANTOS	01050211219	4,0	CLASSIFICADO
41	ANTONIA DANIELE LIMA DOS SANTOS	01817320254	4,0	CLASSIFICADO
42	ALINE PRISCILA SILVA DE LIMA	00501377271	4,0	CLASSIFICADO
43	SHYRNARA ROCHA BARBOSA	01093247223	4,0	CLASSIFICADO
44	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	00230605222	4,0	CLASSIFICADO
45	ANDREZA RODRIGUES FARIAS	02384683217	4,0	CLASSIFICADO
46	ADRIENE CARNEIRO COSTA	03254098200	4,0	CLASSIFICADO
47	ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	04008003223	4,0	CLASSIFICADO
48	NATALIA RODRIGUES PEREIRA	03462427202	4,0	CLASSIFICADO
49	LOUHANA DENISE RIBEIRO DO NASCIMENTO	03308905221	4,0	CLASSIFICADO
50	TATIANE CORPES CORPES	70196412293	4,0	CLASSIFICADO
51	ADRIA DA SILVA CORDEIRO	03903959278	4,0	CLASSIFICADO
52	TARCISIO TARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	05085479203	4,0	CLASSIFICADO
53	SERGIO MANOEL ANCELMO DA CRUZ	03206537223	4,0	CLASSIFICADO
54	ADRIELLEN PEREIRA PINHEIRO	03844557297	4,0	CLASSIFICADO
55	ARTHUR GADE GUALDEZ LIMA	05894485282	4,0	CLASSIFICADO

NIVÉL FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
01	CLEUTON DE CAMPOS CONDE	59249374291	7,0	CLASSIFICADO
02	RODRIGO REIS DA SILVA	01589226208	4,0	APROVADO

CARGO: VIGIA

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GERMANO GALENO BITTENCOURT	16756312200	8,0	CLASSIFICADO
2	ANGELO JOSE RIBEIRO DA SILVA	21348014253	8,0	CLASSIFICADO
3	ANTONIO ALCY DE ALMEIDA	45553300215	8,0	CLASSIFICADO
4	ROBERTO SIQUEIRA MEDEIROS	63053870282	8,0	CLASSIFICADO
5	JETER DA SILVA GUIMARÃES	58724800244	8,0	CLASSIFICADO
6	JARDSON AZEVEDO SILVA	74373943249	8,0	CLASSIFICADO
7	JOSE RILTON REIS COSTA	91312930268	8,0	CLASSIFICADO
8	ROGERIO ALVES GUIMARAES	01197354239	8,0	CLASSIFICADO
9	JOSÉ JOSIVALDO BARBOSA DE O. JUNIOR	01822435242	8,0	CLASSIFICADO
10	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ COELHO	22227741287	7,0	CLASSIFICADO
11	JOAO WILSON CORREA DOS SANTOS	33003645234	7,0	CLASSIFICADO
12	LUCIANO DE LIMA GOMES	61090085249	7,0	APROVADO
13	CICERO ALVES DE ARAUJO	09425802220	6,0	APROVADO
14	FÁBIO ROBERTO QUADRO BULHÕES	57683018287	6,0	APROVADO
15	JOSE ERIVERTON FERREIRA OLIMPIO	70269211268	6,0	APROVADO
16	IVAN ALMEIDA DOS SANTOS	71916210287	6,0	APROVADO

17	ADERSON DE LEMOS CARVALHO	68629281200	6,0	APROVADO
18	CLEBERSON OLIVEIRA DA COSTA	79344178291	6,0	APROVADO
19	SAMMY GLAUCIO SOUZA BARBOSA	29876697803	6,0	APROVADO
20	CARLOS GONÇALVES RODRIGUES	88120155220	6,0	APROVADO
21	SILVANEY MORAES RODRIGUES	00986864293	6,0	APROVADO
22	RAFAEL MAIA FIGUEIREDO	01121011276	6,0	APROVADO
23	EDMILSON PORTELA GONÇALVES	00276760212	6,0	APROVADO
24	EDIEVERSON DO CARMO BORGES DE CASTRO	95483284291	6,0	APROVADO
25	TEOFILO RIBEIRO DE LIMA NETO	00289237238	6,0	APROVADO
26	JUSSAN NASCIMENTO DA SILVA	98528343200	6,0	APROVADO
27	EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	11145805299	6,0	APROVADO
28	JOSE LEIDISON DO CARMOS MATOS	01511222298	6,0	APROVADO
29	ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA	02609251289	6,0	APROVADO
30	GIOVANNI DOS SANTOS GONCALVES	02478468212	6,0	APROVADO
31	FLAVIA RIBEIRO SANTOS	03488881202	6,0	APROVADO
32	ANDRE CARLOS COSTA	54803586268	6,0	APROVADO
33	ITALO BRUNO SILVA DOS SANTOS	03305586257	6,0	APROVADO
34	FERNANDO EDUARDO DA SILVA CAMPOS	03695367202	6,0	APROVADO
35	ABDORAL JUNIOR DOS SANTOS MARTINS	07244469232	6,0	APROVADO
36	JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA RAMOS	00536390223	5,0	APROVADO
37	MARIO VIEIRA DA COSTA	00448292211	5,0	APROVADO
38	JONH FERNANDES DA COSTA	02687632244	5,0	APROVADO
39	BRUNO TAILON RIBEIRO SOUSA	03791517236	5,0	APROVADO
40	ELSON DA SILVA MOREIRA	25465490225	4,0	APROVADO
41	SILVIO NEVES DE SOUSA	42429048272	4,0	APROVADO
42	ISMAEL DE MATOS VIEIRA	84832703315	4,0	APROVADO
43	ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	65616944220	4,0	APROVADO
44	HAROLDO COELHO COSTA JUNIOR	74317466287	4,0	APROVADO
45	FÁBIO QUEIROZ CARVALHO	00095993207	4,0	APROVADO
46	NAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	82087172234	4,0	APROVADO
47	RAMON DA SILVA LOPES	93812809249	4,0	APROVADO
48	LEONARDO MELO DE ARAUJO	91803756268	4,0	APROVADO
49	JERFFERSON DA SILVA RIBEIRO	00246147261	4,0	APROVADO
50	LUAN HÉRICLES REIS DA SILVA	01065057261	4,0	APROVADO
51	DIEGO SILVA COSTA	02802401203	4,0	APROVADO
52	LUAN JOSE SOUSA CARVALHO	01363515225	4,0	APROVADO
53	PEDRO VANDO LIMA COSTA	01210168200	4,0	APROVADO
54	LUAN AZEVEDO DO VALE	54672511200	4,0	APROVADO
55	EDMILSON CRUZ LEAL JUNIOR	02306218218	4,0	APROVADO
56	ANTONIO CARLOS MONTEIRO FILHO	02706450207	4,0	APROVADO
57	EDINAEL DE SOUSA QUEIROZ	23936906289	4,0	APROVADO
58	IVANILDO FARIAS DOS SANTOS	05117296265	4,0	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	NILSON MELO DE MORAIS	58909184272	8,0	CLASSIFICADO
2	ANTONIA DANIELE DO NASCIMENTO LIMA	91727626249	8,0	CLASSIFICADO
3	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BEZERRA	90629841268	7,0	APROVADO
4	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	87957922287	6,0	APROVADO
5	FRANCISCA GIGLIANE SOARES DE OLIVEIRA	96713542204	6,0	APROVADO
6	ROSANGELA DE SOUSA CARVALHO	32853602249	5,0	APROVADO
7	MARIA VALDILENA DE O. S. NASCIMENTO	69426651268	5,0	APROVADO
8	FRANCY MARA S. DE OLIVEIRA AMORIM	89899350249	5,0	APROVADO
9	ANTONIO WASHINGTON SOUZA RAMOS	88169480272	5,0	APROVADO
10	ANDREZA BARBOSA QUADROS	03775785256	5,0	APROVADO
11	MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO	82057079287	4,0	APROVADO
12	RAIMUNDA CRISTIANA DE SOUSA	33086125268	4,0	APROVADO
13	MIRNA DE FÁTIMA SILVA CUNHA	77791010291	4,0	APROVADO
14	LUCELIA ANTONIA GALDINO OLIVEIRA	88660745272	4,0	APROVADO
15	MAKCILEIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	80562302204	4,0	APROVADO
16	FRANCISCA ANALUCIA DA SILVA ANDRADE	94641943249	4,0	APROVADO
17	SANDRA SUELI CUNHA	95024751272	4,0	APROVADO
18	DIANE GLECIA FERREIRA MIRANDA	54292018200	4,0	APROVADO
19	SAMARA MARTINS MENEZES	00408535270	4,0	APROVADO
20	ERIKA INACIO DOS SANTOS PAES	04302717270	4,0	APROVADO
21	ALINE BARBOSA QUADROS	05499114218	4,0	APROVADO
22	NICOLE PAMELA ALMEIDA DOS SANTOS	61988501377	4,0	APROVADO
23	THAYNARA FARIAS DE ARAUJO	06871695265	4,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2447A01C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PMS/2021

OBJETO: Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.543.108/0001-45

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	BACIA ALUMINIO Nº 34	arary	arary	30 UN	R$ 32,75	982,50
0049	CERA LÍQUIDA UNI DE 800 ML	start	start	400 UN	R$ 3,98	1.592,00
0050	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	arqplast	arqplast	25 UN	R$ 3,58	89,50
0052	COLHER DESCARTAVEL	strawplast	strawplast	500 PC	R$ 2,89	1.445,00
0053	COLHER INOX	tramontina	tramontina	50 DZ	R$ 47,89	2.394,50
0058	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	pratik	pratik	600 UN	R$ 8,98	5.388,00
0061	FLANELAS COR ALARANJADA	amt	amt	600 UN	R$ 1,69	1.014,00
0070	PANO P/ CHÃO	sacaria	sacaria	200 UN	R$ 2,78	556,00
0075	SABÃO EM BARRA CONTENDO C/ 5 UN.	assim	assim	100 PC	R$ 6,68	668,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 14.129,50	

F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.080.931/0001-01

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AÇÚCAR PC. 2KG	TAI	TAI	150 PC	R$ 5,35	802,50
0004	AMIDO DE MILHO 500 GR	MAIZENA	MAIZENA	30 UN	R$ 5,35	160,50
0006	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	FORTALEZA	FORTALEZA	500 PC	R$ 4,09	2.045,00
0008	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250 GR	MARATÁ	MARATÁ	800 UN	R$ 4,09	3.272,00
0009	CANJICA	SINHA	SINHA	50 PC	R$ 1,59	79,50
0010	CHÁ CANELA	MARATÁ	MARATÁ	100 UN	R$ 3,29	329,00
0012	CHÁ ERVA CIDREIRA	DR. OETKER	DR. OETKER	100 UN	R$ 3,39	339,00
0014	CREME DE LEITE 200 GR	MOCOCA	MOCOCA	100 UN	R$ 2,99	299,00
0016	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	BONOARROZ	BONOARROZ	100 UN	R$ 2,29	229,00
0017	FARINHA DE MANDIOCA PC. DE 1 KG	ESTRELA	ESTRELA	170 UN	R$ 4,89	831,30
0018	FARINHA DE MILHO FLOCADA PC. 500 GR	BONOMILHO	BONOMILHO	160 UN	R$ 1,99	318,40
0022	GELATINA 30 G	DR. OETKER	DR. OETKER	100 CX	R$ 1,29	129,00
0030	MILHARINA 500 GR	BONOMILHO	BONOMILHO	200 UN	R$ 1,15	230,00
0035	OVOS DE GALINHA	JOSIDITH	JOSIDITH	50 DZ	R$ 6,00	300,00
0038	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG	DUNORTE	DUNORTE	40 KG	R$ 1,09	43,60
0041	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ CAJU	JANDAIA	JANDAIA	200 UN	R$ 2,39	478,00
0042	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ MARACUJÁ	JANDAIA	JANDAIA	200 UN	R$ 4,19	838,00
0043	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ ACEROLA	PINDORAMA	PINDORAMA	200 UN	R$ 4,79	958,00
0044	SUCO ENGARRAFADO 500ML/ GOIABA	JANDAIA	JANDAIA	200 UN	R$ 3,69	738,00
0051	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	PLASNEW	PLASNEW	20 UN	R$ 24,90	498,00
0055	COPO DE VIDRO	NADIR	NADIR	200 UN	R$ 1,90	380,00
0056	COTONETE	TOPZ	TOPZ	70 CX	R$ 1,39	97,30
0059	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	+ FAMILIA	+ FAMILIA	900 UN	R$ 1,09	981,00
0067	PANELA MEDIA	MOTTA ALUMINIO	MOTTA ALUMINIO	50 UN	R$ 36,90	1.845,00
0068	PRATO DE LOUÇA	BIONA	BIONA	50 UN	R$ 8,30	415,00
0073	PREGADOR DE ROUPAS	FIAT LUX	FIAT LUX	70 PC	R$ 1,09	76,30
0083	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	ANAPEL	ANAPEL	150 UN	R$ 7,90	1.185,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 17.897,40	

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	UNIDADE	ALVEJ/ MAXX QUIMICA	1.200 UN	R$ 2,69	3.228,00
0057	DESINFETANTE 02 LTS 6X1	UNIDADE	Maxx / Maxx Quimica	200 UN	R$ 4,00	800,00
0074	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	UNIDADE	POLARES/POLARES	100 UN	R$ 9,60	960,00
0078	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	PACOTE	Sml Flexiveis / Sml	150 PC	R$ 2,89	433,50
0079	SACO DE LIXO – 30 LITROS	PACOTE	Sml Flexiveis / Sml	150 PC	R$ 2,89	433,50
0080	SACO DE LIXO – 50 LITROS	PACOTE	Sml Flexiveis / Sml	150 PC	R$ 3,19	478,50
0081	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	PACOTE	Sml Flexiveis / Sml	150 PC	R$ 4,00	600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 6.933,50	

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	MARATÁ	40 CX	R$ 40,20	1.608,00
0003	ALHO TIPO 01	ALHO TIPO 01	Q SABOR	20 KG	R$ 19,45	389,00
0005	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG 6X1	ARROZ TIPO 01 PC. C/ 5 KG 6X1	RACHA PANELA	100 PC	R$ 25,45	2.545,00
0007	BISCOITO DE DOCE	BISCOITO DE DOCE	AMAN	100 PC	R$ 5,28	528,00
0011	CHÁ CRAVO	CHÁ CRAVO	MARISOL	100 UN	R$ 3,39	339,00
0013	CHÁ MAÇÃ	CHÁ MAÇÃ	MARATÁ	100 UN	R$ 5,65	565,00
0015	DOCE DE GOIABADA 1 KG	DOCE DE GOIABADA 1 KG	QUERO	100 UN	R$ 6,67	667,00
0019	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	FARINHA DE MILHO PC. 500 GR	SINHÁ	80 UN	R$ 4,19	335,20
0020	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PC. 1 KG	DONA BENTA	45 FD	R$ 5,15	231,75
0021	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PC. 1 KG	DONA BENTA	70 UN	R$ 4,68	327,60
0023	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	150 UN	R$ 4,78	717,00
0024	LEITE DE COCO 500ML	LEITE DE COCO 500ML	SOCOCO	200 UN	R$ 4,68	936,00
0025	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	PIRACANJUBA	400 UN	R$ 5,17	2.068,00
0026	LEITE NINHO 500 GR	LEITE NINHO 500 GR	NESTLE	200 LT	R$ 14,78	2.956,00
0027	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	MACARRÃO 500 GR PARAFUSO	YARA	150 PC	R$ 2,68	402,00
0028	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	MACARRÃO SACO COM 25 KG PICADO	PAULISTA	25 PC	R$ 97,00	2.425,00
0029	MARGARINA 500GR	MARGARINA 500GR	PRIMOR	200 UN	R$ 5,48	1.096,00
0031	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PACHÁ	100 PC	R$ 2,49	249,00
0032	MILHO VERDE	MILHO VERDE	QUERO	300 UN	R$ 2,19	657,00

0033	MISTURA DE BOLO	MISTURA DE BOLO	MARATÁ	150 UN	R$ 4,97	745,50
0034	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET	ÓLEO DE SOJA 1L EMBALAGEM PET	BRASILEIRO	400 UN	R$ 8,15	3.260,00
0036	PALMITO 470 G	PALMITO 470 G	MARIZA	20 UN	R$ 19,45	389,00
0037	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNIDADES	REFRIGERANTE 2L 1ª QUAL. FARDO C/ 6 UNID	COCA COLA	300 FD	R$ 47,40	14.220,00
0039	SAZON	SAZON	MARATÁ	700 UN	R$ 3,49	2.443,00
0040	SUCO 12 UNIDADES DE 240G	SUCO 12 UNIDADES DE 240G	SABORELLE	200 FD	R$ 32,95	6.590,00
0045	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO COMPLETO	Q SABOR	50 KG	R$ 9,85	492,50
0048	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	JAGUAR	100 UN	R$ 9,80	980,00
0054	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	TOTALPLAST	600 PC	R$ 3,50	2.100,00
0062	GARFOS DESCARTAVEL	GARFOS DESCARTAVEL	SERTPLAST	500 PC	R$ 2,80	1.400,00
0063	LÃ DE AÇO	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	100 FD	R$ 18,80	1.880,00
0064	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	TRIEX	100 UN	R$ 2,19	219,00
0065	LIMPA CERÂMICA 1L	LIMPA CERÂMICA 1L	TRIEX	200 UN	R$ 3,89	778,00
0066	LIMPA PEDRA 2L	LIMPA PEDRA 2L	TRIEX	200 PC	R$ 8,70	1.740,00
0071	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	NOTAVEL	350 UN	R$ 2,89	1.011,50
0072	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA	SOCI	200 RL	R$ 3,99	798,00
0077	SABONETES	SABONETES	LUX	400 UN	R$ 1,29	516,00
0082	VASSOURA DE PELO COM CABO	VASSOURA DE PELO COM CABO	SUTILE	300 UN	R$ 9,80	2.940,00
0084	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CAB	SUTILE	500 UN	R$ 11,00	5.500,00
0085	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	SUTILE	50 UN	R$ 8,10	405,00
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 67.449,05	

REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.828/0001-58

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	ESPONJA DE AÇO	VIP	SANTA MARIA	1.000 UN	R$ 0,90	900,00
0069	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND	BRANCO	CRISTAL	500 PC	R$ 1,50	750,00
0076	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 GR	TRADICIONAL	ABSOLUTO	600 UN	R$ 2,99	1.794,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 3.444,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2021.

Município De Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A30BBDE0

